

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGeo**

**METROPOLIZAÇÃO EM CIDADES MÉDIAS: APONTAMENTOS A  
PARTIR DA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE MONTES  
CLAROS/MG**

Montes Claros - MG  
Fevereiro/2020

VALÉRIA APARECIDA MOREIRA COSTA

**METROPOLIZAÇÃO EM CIDADES MÉDIAS: APONTAMENTOS A  
PARTIR DA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE MONTES  
CLAROS/MG**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – PP GEO da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes como requisito para obtenção do título de mestre em Geografia.

**Área de concentração:** Dinâmica e Análise Espacial

**Linha de Pesquisa:** Produção dos Espaços Urbanos e Rurais

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Iara Soares de França

Montes Claros – MG  
Fevereiro/2020

## **BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Iara Soares de França (Orientadora) - (PPGEO - Unimontes)

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Anete Marília Pereira - (PPGEO - Unimontes)

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Livia Izabel Bezerra de Miranda - UFCG

## AGRADECIMENTOS

Acima de tudo, agradeço ao meu Deus, meu Pai da eternidade, ao meu amigo Jesus. Porque Dele e por Ele, e para Ele, são todas as coisas; glória, pois, a Ele eternamente (Rm 11. 36). A minha gratidão por todo amor, graça, cuidado e provisão.

A minha professora e orientadora, Iara França, pelo conhecimento compartilhado, pela confiança depositada, sempre coerente com os princípios de pesquisadora e demonstrando prazer em fazer pesquisa, é verdadeiramente um exemplo para mim.

Ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGEO, docentes e colaboradores. É uma alegria conviver e aprender em um ambiente de parceria e boas conversas. Em especial Professora Anete Marília, que através dos seus questionamentos e proposições muito contribuiu para construção dessa pesquisa. E também ao Professor Cristiano Marcelo, sempre muito prestativo e competente, me ensinou muito através da convivência diária.

Aos bolsistas do Laboratório de Estudos Urbanos e Rurais – LAEUR, equipe de pesquisadores dedicados e responsáveis que contribuíram e estiveram em campo comigo.

A Fernando, meu bem, paciente, cuidadoso, amoroso e como bom geógrafo matemático que é, muito contribuiu nesta pesquisa, foi fundamental tê-lo comigo nesse processo, é uma alegria dividir a vida assim, somos de fato uma boa duplinha.

A minha amiga e colega Aline, que é uma verdadeira parceira desde a graduação, sempre apoiando e sendo a calma em pessoa, para todos os momentos.

Aos meus colegas de curso que se tornaram amigos, em especial Lucas, Guilherme, Raul e Maria Vitória, que com muito companheirismo, horas de estudo, parceria nos trabalhos e desabafos tornaram o processo mais leve.

A minha família que é meu apoio e sustento, que sempre demonstra tanto orgulho e vive comigo a expectativa do título de mestre.

Aos demais professores do Departamento de Geociências da Unimontes pela colaboração e paciência.

À CAPES pelo apoio financeiro.

À Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por proporcionar o acesso ao ensino e principalmente pelo conhecimento adquirido.

A todos que contribuíram para desenvolvimento deste trabalho, eu sou inteiramente grata.

Será que analisando a realidade, as condições, as causas e aspectos dos desequilíbrios regionais nós vamos encontrar uma explicação da diferença entre a intenção e a realização do planejamento? (ROCHEFORT, 1982).

## RESUMO

A metropolização é produto das transformações da urbanização contemporânea, marcadas pela transição do urbano industrial para o urbano terciário, que desconcentra e propicia tal processo em diferentes espaços, incluindo aqueles não metropolizados (cidades médias, centros locais, espaços rurais). Refletir e compreender essa dinâmica da urbanização contemporânea é fundamental, pois é a partir dela que se materializa a metropolização do espaço. Nesta conjuntura, tem-se a cidade média de Montes Claros/MG localizada na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros, onde observa-se diversas interações espaciais que apontam para um processo de metropolização em curso. Na perspectiva institucional, tem-se o Projeto de Lei Complementar - PLC 11/2015 que dispõe sobre a criação da Região Metropolitana de Montes Claros – RMMOC. Com base nisso, essa pesquisa analisa o processo de metropolização em curso na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros a partir das interações espaciais e do projeto de criação da RMMOC. Consequentemente, os objetivos específicos são: a) refletir sobre o processo de metropolização que se consolida na urbanização contemporânea focalizando as cidades médias. b) diagnosticar as interações espaciais na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros c) abordar a perspectiva de agentes que integram o projeto para a criação da RMMOC. A metodologia aplicada a este estudo consiste em procedimentos quali-quantitativos, uma vez que, esta pesquisa se baseia na coleta e análise de dados estatísticos, cartográficos e entrevistas, a fim de se compreender os fenômenos espaciais e políticos, por meio de atores, da dinâmica regional e dos processos que levam ao debate da metropolização em curso na região. Na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros, nota-se o processo de metropolização em curso através das interações processadas entre os municípios via deslocamentos populacionais diários por consumos diversos, entre eles, a saúde pela regionalização desse setor, ambos viabilizados pelo sistema de transporte coletivo rodoviário. Estas interações revelam a centralidade da cidade média de Montes Claros por meio da difusão dos hábitos, da cultura, dos consumos urbanos em todo o espaço regional. A proposta para a criação da RMMOC revela a perspectiva institucional e é voltada para o planejamento e para a gestão regional. Todavia, nota-se lacunas quanto a estruturação do projeto e na participação dos gestores que podem comprometer o seu funcionamento, já que grande parte dos gestores desconhecem ou participam das tramitações do projeto, outra questão se refere a funcionalidade da RMs sem a participação ativa do poder executivo na elaboração do projeto, o que pode torná-la apenas mais uma RMs institucionalizada e não contribuir para o planejamento e gestão regional. Dessa forma, entende-se que o debate da metropolização nesta região envolve tanto questões políticas governamentais quanto fatores técnicos e científicos. Esses elementos, somadas as intensas interações espaciais na região analisada confirmam a existência do processo de metropolização em curso.

Palavras-Chave: Metropolização. Cidades Médias. Interações Espaciais. Montes Claros.

## ABSTRACT

Metropolization is understood as a product of the transformations of contemporary urbanization, marked by the transition from the industrial urban to the tertiary urban, which deconcentrates and provides such a process in different spaces, including those not metropolized (medium cities, local centres, rural spaces). Reflecting and understanding this dynamics of contemporary urbanization is fundamental, because it is from it that the metropolization of space materializes. In this juncture, we have the medium city of Montes Claros/MG located in Montes Claros Intermediate Geographical Region. In this region several spatial interactions can be observed that point to an ongoing process of metropolization. In the institutional perspective, there is the Projeto de Lei Complementar - PLC 11/2015 that disposes about the creation of the Metropolitan Region of Montes Claros - RMMOC. Based on this, this research analyzes the ongoing metropolization process in the Montes Claros Intermediate Geographic Region from the spatial interactions and the project to create RMMOC. Consequently, the specific objectives are: a) reflect on the process of metropolization that is consolidated in contemporary urbanization focusing on medium-sized cities. b) diagnose spatial interactions in the Montes Claros Intermediate Geographic Region c) approach the perspective of agents who integrate the project for the creation of RMMOC. The methodology applied to this study consists of quali- quantitative procedures, since this research is based on the collection and analysis of statistical, cartographic and interview data, in order to understand the spatial and political phenomena, through actors, of the regional dynamics and the processes that lead to the debate of metropolization in the region. In the Montes Claros Intermediate Geographical Region, the ongoing process of metropolization is noted through the interactions observed through the road system, the daily population displacements, the collective road transport system and the regionalization of the health sector. The proposal for the creation of RMMOC reveals the institutional perspective and is focused on planning and regional management. However, there are gaps in the structuring of the project and in the participation of managers that may compromise its operation. Moreover, the metropolization debate in this region involves both governmental political issues and technical and scientific factors. These elements, together with the intense spatial interactions in the analyzed region confirm the existence of the ongoing metropolization process.

Keywords: Metropolization. Medium Cities. Spatial Interactions. Montes Claros.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Taxa de Urbanização brasileira de 1960 a 2019 .....	47
Gráfico 02: Distribuição das RMs por regiões do Brasil .....	52
Gráfico 03: Cidades Médias Brasileiras por Grandes Regiões .....	59
Gráfico 04: Regiões Metropolitanas Nucleadas em Cidades Médias no Sul e Nordeste do Brasil.....	67
Gráfico 05: Valor Adicionado Bruto por Setores de Atividade Econômica na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros 2010 - 2016 .....	75
Gráfico 06: PIB per capita na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros 2010 – 2016 em (R\$1,00).....	77
Gráfico 07: Evolução do PIB por Setores em Montes Claros (R\$ 1.000).....	78

## LISTA DE MAPAS

Mapa 01: Unidades de Gestão do Território Brasileiro.....	48
Mapa 02: Regiões Metropolitanas Nucleadas por Cidades Médias no Brasil.....	66
Mapa 03: Regionalização do IBGE – 2017, Região Geográfica Intermediária e Imediata.....	72
Mapa 04: Localização de Montes Claros na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros.....	78
Mapa 05: Localização dos Municípios Estudados .....	88
.....	88
Mapa 06: Área Urbana e Malha Rodoviária do Núcleo Metropolitano da RMMOC em 2015	92
Mapa 07: PIB Total do Núcleo Metropolitano da RMMOC – 2016 (R\$1.000) .....	97
Mapa 08: PIB Per Capita do Núcleo Metropolitano da RMMOC – 2017 (R\$ 1.00) .....	98
Mapa 09: Deslocamentos Populacionais para Trabalho e Estudo (entre 100 a 300) no Núcleo Metropolitano da RMMOC em 2015 .....	102
Mapa 10: Deslocamentos Populacionais para Trabalho e Estudo (de 301 aos superiores a 600) no Núcleo Metropolitano da RMMOC em 2015.....	103
Mapa 11: Deslocamento do Transporte Rodoviário de Montes Claros para os demais Municípios do Núcleo Metropolitano da RMMOC em 2019.....	106
Mapa 12: Região Metropolitana de Montes Claros – PLC 11/2015 .....	116

## LISTA DE TABELAS

Tabela 01: População das capitais das Regiões Metropolitanas institucionalizadas na década de 1970 .....	51
Tabela 02: Perfil Demográfico dos Municípios do Núcleo Metropolitano da RMMOC.....	89
Tabela 03: Extensão Territorial da Malha Urbana dos Municípios .....	91
Tabela 04: Composição do PIB Municipal - 2016 .....	94
Tabela 05: Deslocamentos Populacionais (diário) para Trabalho e Estudo entre os Municípios da Pesquisa .....	101
Tabela 06: Estabelecimentos de Saúde do Núcleo Metropolitano da RMMOC .....	111
Tabela 07: Síntese da Participação e Conhecimento Sobre o PLC 11/2015 .....	127

## LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Estudos sobre Rede Urbana e Hierarquia das Cidades.....	33
Quadro 02: Síntese dos Estudos que abordam Montes Claros a partir da Centralidade Regional.....	80
Quadro 03: Empreendimentos Imobiliários de Montes Claros .....	81
Quadro 04: Espaços de Lazer em Montes Claros.....	83
Quadro 05: Principais Estabelecimentos do Serviço de Saúde de Montes Claros .....	84
Quadro 06: Instituições de Ensino Superior de Montes Claros.....	86
Quadro 07: Agrupamento de Municípios da Pesquisa .....	93
Quadro 08: Municípios do Núcleo Metropolitano da RMMOC e suas Respectivas Microrregiões da Saúde .....	109
Quadro 09: Síntese da Opinião dos Gestores Sobre a Institucionalização da RMMOC.....	130

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 01: Períodos da Metropolização Brasileira .....	56
Figura 02: Síntese da Opinião do Deputado Sobre o Projeto da RMMOC.....	140

## **LISTA DE SIGLAS**

ALMG - Assembléia Legislativa de Minas Gerais

AMAMS - Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE

ANIPES - Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística

ARCGIS - Geographic Information System – GIS

AU - Aglomeração Urbana

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CFB - Constituição Federal Brasileira

CISARVG - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande

CIS GRÃO MOGOL - Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol

CISMESF - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco

CIS NORTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas

CIS PORTAL NORTE - Consórcio Intermunicipal Portal Norte

CIS RUN - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas

CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

CODANORTE - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas.

COMEL - Coordenação da Região Metropolitana de Londrina

EAD – Educação a Distância

ESF – Estratégia de Saúde da Família

FACIONORTE - Faculdade de Odontologia do Norte De Minas

FACIT - Faculdade de Ciência e Tecnologia de Montes Claros

FAP - Faculdade Prisma

FASA - Faculdade Santo Agostinho

FASI - Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna

FATEC - Faculdade de Tecnologia de Ensino Superior

FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste

FNEM - Fórum Nacional das Entidades Metropolitanas

FPM - Fundo de Participação dos Municípios

FUNEC Montes Claros - Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros

FUNMOC - Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Montes Claros

FUNORTE - Faculdades Integradas do Norte de Minas

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICS - Instituto de Ciências da Saúde

IDENE - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

IFNMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

LAEUR - Laboratório de Estudos Urbanos e Regionais

MEC – Ministério da Educação

MG – Minas Gerais

PDDI/RMMOC - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Montes Claros

PDR-SUS – Plano Diretor Regional do Sistema único de Saúde

PIB - Produto Interno Bruto

PL - Projeto de Lei

PLC - Projeto de Lei Complementar

PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida

PND - Plano Nacional de Desenvolvimento

PPGEO - Programa de Pós-Graduação em Geografia

PROMINAS - Faculdade Prominas de Montes Claros

RAS – Regionalização Área da Saúde

REGIC - Regiões de Influência das Cidades

RIDES – Regiões Integradas de Desenvolvimento

RM - Região Metropolitana

RMMOC – Região Metropolitana de Montes Claros

SEDRU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

SES-MG – Secretária Estadual de Saúde de Minas Gerais

SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

SUS – Sistema Único de Saúde

UBS - Unidade Básica de Saúde

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

UNIMONTES - Universidade Estadual de Montes Claros

UNIVERITAS MC - Faculdade Univeritas Universitas Veritas

VAB – Valor Adicionado Bruto

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO I – O ESPAÇO URBANO REGIONAL .....</b>	<b>24</b>
1.1 Da região aos espaços integrados pelas redes urbanas .....	25
1.2 Metropolização: a metamorfose no espaço urbano regional.....	38
<b>CAPÍTULO II – A METROPOLIZAÇÃO BRASILEIRA.....</b>	<b>45</b>
2.1 A perspectiva institucional do processo de metropolização .....	46
2.2 Cidades médias no Brasil.....	57
2.3 A Metropolização em cidades médias brasileiras.....	62
<b>CAPÍTULO III – AS INTERAÇÕES ESPACIAIS NA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA DE MONTES CLAROS E O DEBATE DA METROPOLIZAÇÃO .....</b>	<b>69</b>
3.1 O espaço urbano regional e a centralidade exercida pela cidade média de Montes Claros .....	70
3.2 Interações Espaciais .....	87
3.2.1 Interação intermunicipal através dos deslocamentos populacionais.....	100
3.2.2 Interação intermunicipal através do transporte de passageiros pelo modal rodoviário .....	105
3.2.3 Interação intermunicipal a partir da regionalização do setor de saúde .....	108
<b>CAPÍTULO IV – A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MONTES CLAROS – RMMOC.....</b>	<b>114</b>
4.1 O Projeto de Lei Complementar 11/2015 – RMMOC.....	115
4.2 Perspectivas políticas sobre a criação da Região Metropolitana de Montes Claros - RMMOC .....	126
4.2.1 Gestores Municipais .....	126
4.2.2 Deputado Estadual responsável pelo projeto .....	134
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>141</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>153</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>164</b>
Questões Semiestruturadas / Deputado Estadual Tadeu Martins Leite .....	165
Questões Semiestruturadas /Gestores Municipais .....	166
Projeto de Lei Complementar 11/2015 - ALMG.....	167



A produção das cidades e o fenômeno urbano são movidos pelo capitalismo e estão em constante transformação. Esta máxima coloca em evidência os estudos urbanos e a necessidade de refletir sobre a produção do espaço urbano e regional na urbanização contemporânea.

Após a segunda guerra mundial (1960), o processo de urbanização se intensificou e, com isso, a concentração de pessoas e a produção de novas tecnologias aumentaram, tornando a produção capitalista mais evidente. Estes fatores são fundamentais para se compreender a produção das cidades e sua organização atual. Nesta perspectiva, entende-se que a produção capitalista do espaço produz singularidades e heterogeneidades em cada tempo e espaço nos quais se materializa.

No Brasil, a urbanização se intensificou após os anos de 1960 e se organizou de acordo com a divisão territorial do trabalho. Cada região do país se expandiu de acordo com seu potencial produtivo, resultando em muitas singularidades inter-regionais, ou seja, as regiões com maior potencial produtivo voltado para a indústria ou para a agropecuária se expandiram e, conseqüentemente, concentraram mais capital e pessoas. (SANTOS, 2001).

Essas reflexões, que tratam da construção histórica da urbanização brasileira, demonstram, sinteticamente, uma compreensão que deve ser muito mais complexa. Desta forma, nesta pesquisa considera-se a urbanização como um processo que envolve sociedade e capital, ambos movidos pelo capitalismo, dinamizando o espaço local, regional, nacional, global e revelando constantemente novos produtos. (LENCIONE, 2017).

No processo de urbanização contemporânea, a globalização é um agente fundamental, pois é por meio das novas e avançadas tecnologias e do acesso à informação que são moldadas as relações sociais, econômicas e políticas, que caracterizam a contemporaneidade. O setor terciário é parte fundamental da urbanização contemporânea, este que, inicialmente, estava atrelado à concentração industrial. Todavia, o segmento é independente da concentração industrial e é um dos principais setores que agregam valores a economia nacional.

Falar em urbanização atualmente é falar em globalização e nos seus produtos: heterogeneidade do espaço, interdependência, interação e fragmentação. Sendo assim, esta pesquisa adota a Região como categoria de análise não apenas pelos aspectos naturais, mas também pela construção econômica do conceito relacionado à divisão de áreas, aos recortes

regionais que envolvem a junção das singularidades que recaem sobre a perspectiva de espaços regionais e de interações intermunicipais, entre outros elementos.

Walter Christaller (1966), Bernard Kayser (1980) e Michel Rochefort (1982) conceituam a região partindo dessas concepções, isto é, centralizando as questões urbanas, os sistemas de redes, as regionalizações de acordo com a complexidade da vida urbana, estabelecida de forma heterogênea em determinados espaços.

Na urbanização contemporânea diversas formas de regionalizações são estabelecidas, de forma que um centro urbano seja o polarizador e se integre aos demais centros urbanos circunvizinhos através dos meios transportes, da prestação de serviços, dos deslocamentos populacionais ou até mesmo através das estratégias de planejamento inter-regional. Portanto, as regionalizações estão relacionadas aos processos de integração e aos interesses políticos administrativos, já que elas são pensadas e estruturadas em escalas distintas e voltadas, sobretudo, para o planejamento regional.

Estas abordagens revelam as interações observadas nos espaços urbanos que concernem à metropolização, não apenas no âmbito institucional, mas também no processo em si, que abarca as transformações na urbanização convencional e a reestruturação produtiva. Este processo resulta em diferentes produtos que impactam diretamente a vida urbana.

A metropolização se caracteriza como um processo resultante de uma produção e de uma metamorfose histórica que produz espaços heterogêneos, fragmentados, flexibiliza a hierarquia urbana, redefine as interações urbanas inter e intra-regionais, além de incluir os espaços rurais e não se restringir apenas a grande metrópole. Assim, a metropolização abarca espaços não metropolizados, como é o caso das cidades médias. (LENCIONE, 2017).

Após a década de 1970, as cidades médias ganharam visibilidade; sua centralidade na rede urbana brasileira associa-se ao planejamento estatal como forma de desconcentração da metrópole. Amorim Filho e Serra (2001) ressaltam que as cidades médias não são produtos prontos e acabados, elas estão em processo e podem permanecer médias por muito tempo ou crescer. Outra consideração sobre as cidades médias diz respeito a sua localização geográfica, uma vez que esse fator é importante quando se trata da sua autonomia e da influência da metrópole. (SOARES, 1999; FRANÇA, 2012).

Relacionadas à economia global, as cidades médias apresentam comércios, serviços e condições estruturais e econômicas que só eram possíveis de se observar nas metrópoles. Assim, estes espaços se complexificam na urbanização contemporânea, podendo se materializar como sede de regiões metropolitanas ou como cidade centralizadora no processo de metropolização.

Partindo dessas premissas, o processo de metropolização que ocorre além dos espaços metropolizados, ou seja, nas cidades médias, é o eixo central norteador desta pesquisa. A investigação foi desenvolvida no contexto da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros/MG (IBGE, 2017) a partir das interações espaciais diversas diagnosticadas entre 19 municípios. Estes municípios, por sua vez, integram uma proposta que tramita na Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG, referente à criação da Região Metropolitana de Montes Claros – RMMOC (Projeto de Lei Complementar - PLC 11/2015).

Esta pesquisa explora a centralidade da cidade média de Montes Claros e as interações espaciais observadas que indicam o processo de metropolização em curso. Para isso, o recorte espacial se define pelos 19 municípios que compõem o núcleo central do Projeto de Lei - PL da RMMOC. Assim, a Região Geográfica Intermediária de Montes Claros (Classificação Divisão do IBGE, 2017) será tratada como a forma de regionalização em que se insere este recorte.

Essa pesquisa vai além de reconhecer o processo de metropolização em uma cidade média na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros no Estado de Minas Gerais, pois também analisa as interações diversas processadas entre os municípios estudados e a perspectiva política sobre esse processo.

Diante disso, as questões que constituem a problematização desta pesquisa são: Como se processam e em quais segmentos se dão as interações espaciais entre 19 municípios da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros? Como o projeto de criação da Região Metropolitana de Montes Claros se insere nesse contexto? Quais as implicações, perspectivas e atores estão envolvidos nesta conjuntura?

A partir destas questões e do cenário regional analisou-se processo de metropolização em curso na região intermediária de Montes Claros a partir das interações espaciais e do projeto de criação da RMMOC. Consequentemente, os objetivos específicos são: a) refletir sobre o processo de

metropolização que se consolida na urbanização contemporânea<sup>1</sup> focalizando as cidades médias. b) diagnosticar as interações espaciais na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros c) abordar a perspectiva de agentes que integram o projeto para a criação da RMMOC.

A metodologia aplicada a este estudo consiste em procedimentos quali-quantitativos, uma vez que esta pesquisa se baseia na coleta e análise de dados estatísticos cartográficos e em entrevistas, com a finalidade de compreender os fenômenos espaciais e políticos, por meio dos atores, da dinâmica regional e dos processos que levam ao debate da metropolização na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros.

Para isso, a categoria de análise da pesquisa é a região, e os conceitos utilizados para seu desenvolvimento permeiam entre região, regionalização, redes e hierarquia urbana (BEZZI, 2004; KAYSER, 1980; LENCIONE, 2017; MOURA, 2009; OLIVEIRA, 2014; ROCHEFORT, 1982; SANTOS, 2001; SANTOS; SILVEIRA, 2011; SANTOS, 2017; SILVA, 2017), região metropolitana e metropolização (CUNHA, 2005; FERREIRA, 2015; FIRKOWSKI, 2012; FUSCO, 2012; GURGEL, 2016; HENRIQUE, 2007; LENCIONE, 2017, 2008; MIRANDA, 2008, 2009; MOURA, 2004, 2009; MOURA; FIRKOWSKI, 2001; RUA, 2017; SOARES, 2015; SOARES; SCHNEIDER, 2012; SPÓSITO, 2015), cidades médias (AMORIM FILHO, 1976; AMORIM FILHO *et al*, 1982; AMORIM FILHO; SERRA, 2001; AMORIM FILHO e RIGOTTI, 2002; FRANÇA, 2007, 2012; FRANÇA; SOARES, 2014; PEREIRA, 2005, 2007; SOARES, 1999; SPOSITO, 2004; STEINBERGER; BRUNA, 2001; STAMM *et al*, 2013).

O levantamento de dados estatísticos, demográficos e econômicos dos municípios integrantes da pesquisa, assim como os dados das regiões metropolitanas brasileiras, foi realizado junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, (2019) e ao Fórum Nacional das Entidades Metropolitanas – FNEM (2019), respectivamente.

---

<sup>1</sup> A urbanização contemporânea diz respeito às novas formas de produção do espaço urbano que se difere da urbanização convencional. Reis (2006) afirma sua materialização através dos seguintes aspectos: formação de áreas de urbanização dispersa; adoção de novos modos de vida, novas modalidades de gestão dos espaços urbanos; alterações nas relações entre espaços públicos e privados; novas formas de organização do mercado imobiliário e adoção de novos padrões de projeto.

O levantamento do histórico, da caracterização e discussão das RMs nucleadas por cidades médias, tomando como exemplo, as regiões Sul e Nordeste do Brasil, desenvolveu-se através de teses, dissertações, relatórios e de levantamentos institucionais.

Os dados que comprovam a centralidade de Montes Claros e a qualificam como cidade média na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros, foram reunidos por meio de trabalhos e dissertações disponíveis na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (2019) e no Programa de Pós-Graduação em Geografia – PP GEO/ UNIMONTES (2019). O levantamento dos dados referente ao setor de saúde e educação foi realizado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (2019) e ao Ministério da Educação – MEC (2019), respectivamente.

Indicadores referentes à economia e às interações entre os municípios do núcleo metropolitano da RMMOC foram selecionados junto ao IBGE (PIB municipal 2016 e 2017; Pesquisa de Deslocamentos Populacionais, 2015); Secretaria Estadual de Saúde - SES-MG e ao Plano Diretor Regional do Sistema Único de Saúde PDR-SUS/MG (2016) onde obteve-se dados sobre a regionalização da saúde na região geográfica intermediária de Montes Claros. Já os dados do sistema de transporte rodoviário foram obtidos do setor administrativo da Rodoviária de Montes Claros (2019). A obtenção da extensão da malha urbana dos municípios trabalhados foi realizada através do Laboratório de Geoprocessamento – UNIMONTES (2015).

Para demonstrar os aspectos da economia da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros (2017), foram calculados o valor adicionado bruto ao PIB e o PIB per capita no período de 2010 a 2016. Para isso, utilizou-se os valores da mesorregião do Norte de Minas disponibilizados pelo IBGE e foram excluídos os municípios de Aguas Vermelhas, Divisa Alegre e Urucuaia que não pertencem a Região Geográfica Intermediária de Montes Claros. Portanto, os valores do período de 2010 a 2016 que caracterizam a regionalização de 2017, foram calculados com os 86 municípios da referida região.

A pesquisa documental sobre o Projeto PLC11/2015, que trata da implantação da RMMOC, realizou-se na Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG.

Na pesquisa de campo realizou-se entrevistas com questões semiestruturadas aos gestores municipais e ao deputado estadual responsável pelo PLC 11/2015. Embora o universo deste

estudo seja os 19 municípios do núcleo metropolitano da RMMOC, em virtude do tempo e da escassez de recursos financeiros a pesquisa de campo aconteceu em 10, sendo eles: Capitão Enéas, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Glaucilândia, Grão Mogol, Japonvar, Lontra, Mirabela, Bocaiúva e São João da Lagoa.

As entrevistas com os gestores municipais foram desenvolvidas por meio de questões semiestruturadas e conduzidas em forma de conversa na sede administrativa dos respectivos municípios, com o objetivo de compreender o conhecimento, a participação e opiniões sobre a institucionalização do projeto da RMMOC. As entrevistas foram gravadas, transcritas e, posteriormente, sistematizadas em quadro e tabela no programa Microsoft Office Excel.

Já a entrevista com Deputado Estadual Tadeu Martins Leite - Tadeuzinho - foi elaborada com questões semiestruturadas, realizada no gabinete local do parlamentar (Montes Claros), na qual buscou-se compreender suas perspectivas, motivações e expectativas sobre o projeto e as questões que o permeiam, considerando que ele é o parlamentar responsável pelo projeto PLC/2015 na ALMG. A entrevista foi gravada, transcrita e, posteriormente analisada.

Todos os dados foram sistematizados por meio de gráficos e tabelas no programa Microsoft Office Excel 2010. Utilizou-se também bases cartográficas e técnicas de geoprocessamento com o software ARCGIS para elaboração de mapas.

Esta pesquisa se estrutura em quatro capítulos, o primeiro, intitulado **O Espaço Urbano Regional**, aborda a construção do conceito de região nos cenários urbanos, econômicos e as regionalizações no espaço urbano, permeando as interações ocorridas por meio das redes urbanas. Além disso, ele reflete sobre a urbanização contemporânea que metamorfoseia o espaço, fazendo surgir novos produtos, entre eles, a metropolização.

O segundo capítulo, nomeado **A Metropolização Brasileira**, trata da metropolização como processo e sua perspectiva institucional, trazendo um panorama geral das regiões metropolitanas brasileiras, considerando a Constituição Federal Brasileira (1988); trata também sobre o processo que, historicamente, se reproduz no cenário nacional alcançando as cidades médias, e, por fim apresenta as abordagens conceituais sobre estas cidades e analisa o seu poder centralizador no Brasil.

O terceiro capítulo, **As Interações Espaciais na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros e o Debate da Metropolização**, representa a primeira base da discussão empírica da pesquisa. Para isso, situa Montes Claros como cidade média na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros e apresenta a área de estudo e as interações diversas entre os municípios estudados.

O quarto capítulo analisa o projeto da Região Metropolitana de Montes Claros. Denominado de **A Proposta de Criação da Região Metropolitana de Montes Claros – RMMOC**, o capítulo apresenta os pontos principais do projeto e discute empiricamente a participação e o conhecimento das municipalidades na sua efetivação, assim como as perspectivas do deputado estadual responsável pela tramitação do projeto na ALMG. Após este capítulo, seguem as considerações finais.

## **CAPÍTULO I – O ESPAÇO URBANO REGIONAL**

O presente capítulo versa sobre as perspectivas teórico-conceituais da Região como categoria de análise da Geografia, aplicando-as aos cenários urbanos e econômicos, tendo em vista que as regionalizações no âmbito da urbanização contemporânea envolvem fluxos e processos em curso que se materializam nas redes urbanas, assim como as estratégias de gestão. Além disso, o capítulo ainda reflete sobre a metropolização como produto da urbanização contemporânea que transforma o espaço urbano regional.

### **1.1 Da região aos espaços integrados pelas redes urbanas**

No processo que envolve capital e sociedade, a globalização emerge interferindo nas relações, nas estruturas políticas, sociais, econômicas e ambientais, ressaltando a heterogeneidade e promovendo a interdependência, a interligação, a fragmentação e os antagonismos (BEZZI, 2004).

É neste sentido que se insere a Região como categoria de análise nesta pesquisa, uma vez que a região, além de tratar das particularidades, nos estudos urbanos, ela se aplica a partir das interações sociais e econômicas que acontecem além dos limites administrativos, e é fundamental também nas estratégias de gestão e planejamento, reafirmando que esta também é uma categoria de viés político.

Partindo desta premissa, este capítulo se estrutura pela conceituação e abordagens da categoria região, trata também das regionalizações e critérios para regionalizar no Brasil; que são temas importantes no âmbito da Geografia urbana e também neste estudo, que trabalha a urbanização contemporânea em tempos de globalização, representada pelas interações observadas através das redes urbanas, pela hierarquia das cidades e pelos hábitos urbanos aderidos ou impostos à população rural.

Para Corrêa (1995) e Gomes (1995), a etimologia da palavra “região” deriva do latim *regere* que significa governar. Esta concepção vem desde o Império Romano e se refere a áreas que mesmo sob um governo local, ainda estavam subordinadas ao governo geral de Roma, ou seja, este conceito eminentemente político reflete semelhanças com as regionalizações atuais.

Kayser (1966) e Corrêa (1995) citam o uso do termo Região, na linguagem cotidiana do ser humano, para se referir a uma porção da superfície terrestre que, por critérios elencados pelo próprio observador, é classificada como diferente das outras. Este fato “banaliza” o conceito,

porém, os referidos autores reforçam a importância do geógrafo se apropriar do termo na tentativa de conceituá-lo ou estabelecer uma explicação científica.

Corrêa (1995) aponta que o conceito de região permeia a Geografia desde os primórdios. As correntes clássicas priorizaram os elementos naturais e entendia a região como um recorte da superfície terrestre com escalas diversificadas e uniformidades entre seus elementos, ou seja, um ecossistema, a integração entre clima, vegetação, relevo e a geologia que caracterizam um recorte específico, também chamado de região natural.

Esta corrente determinista ausenta o ser humano de sua análise, o que é contraposto pelo possibilíssimo que considera a influência do homem no meio com conceito de região geográfica. A região geográfica se aproxima das questões sociais, abrange a paisagem e sua extensão territorial na qual interagem elementos naturais e humanos, ela é concreta, palpável e concebida em uma escala temporal, direcionando a ideia de processo e desenvolvimento. (CORRÊA, 1995).

Após a década de 1950, com as transformações da corrente teórica quantitativa, a região se relaciona a organização e se constitui a partir de uma concepção intelectual criada para fins específicos. Corrêa (1995) a conceitua como uma classe de área, exemplificando o caso dos municípios que possuem características semelhantes agrupados em uma região e que a coloca como distintas das outras demais.

Em meados de 1960, a corrente humanista conceitua a região a partir da consciência das sociedades reproduzidas em bases territoriais, ou seja, ela é definida a partir das relações entre indivíduos em um espaço, aproximando-se do conceito de lugar.

Posteriormente, na década de 1970 com a geografia crítica, a região assume conceituações relacionadas ao modo de produção capitalista, trazendo abordagens sobre a relação Estado e sociedade, introduzindo a dimensão política ao conceito. É importante ressaltar que neste mesmo período houve uma crise conceitual da região relacionada a homogeneização dos espaços provocada pela produção capitalista. (CAVALCANTI, 1998).

Os fundamentos marxistas evidenciam a inclusão dos elementos sociais e políticos como agentes atuantes nas transformações espaciais. Dessa forma, a Região é considerada como uma entidade concreta que é resultado de múltiplas determinações sobre um quadro territorial; é a perspectiva da região a partir das interações sociais, políticas e econômicas, como o

processo de acumulação capitalista, aplicação da força do trabalho, práticas específicas das classes. As posturas se inclinam para uma interpretação crítica da geografia regional brasileira, consideram a região como um *todo*, composta por *partes*, por essência, dialéticas.

Santos (1994) afirma que a região é o símbolo da Geografia unitária, que não há como separar os elementos físicos, sociais, ecológicos e culturais, portanto, ela é instável e passível de mudanças.

Talaska (2011, p. 208) menciona a influência que a globalização exerce sobre a região, afirmando que;

[...] a globalização torna notável o caráter particular das regiões, e a particularidade se torna relevante na medida em que possibilita uma multiplicidade de recortes na superfície terrestre. Certamente os possíveis recortes regionais atuais são múltiplos e complexos, a região se constrói em múltiplas escalas a partir de distintos agentes e possivelmente havendo recobrimento entre elas.

A autora complementa abordando que a região na sociedade globalizada é uma unidade concreta e mutável; em um universo global as regiões estão integradas e até mesmo sobrepostas revelando a complexidade fragmentada e articulada da superfície terrestre. Além disso, essa categoria está vinculada a processos sociais históricos no espaço geográfico e esta categoria possibilita compreender a particularidade existente dentro do universal.

A Região se caracteriza como a parte de um todo, conduzindo divisão ou agrupamento de semelhantes. A noção fundamental é a de diferenciação e/ou classificação de áreas, ou seja, é a superfície constituída por áreas diferentes, na concepção regional a extensão territorial tem começo e fim (região contínua), é delimitada e passível de gestão. (CORRÊA, 1995).

Dessa forma, a região é a possibilidade da compressão da realidade particular (local), e assim, na lógica global, gerar intervenções concretas no local. Corrêa (1995) a denomina como a “categoria da particularidade”, pois, para ele, a região é a mediação entre os processos gerais e o singular movidos pela globalização, além de revelar as diversas possibilidades de estabelecer recortes sobre a superfície terrestre.

Esta concepção se acrescenta à definição de Kayser (1966) que analisa o termo no plano administrativo. Para ele, a região se constitui como o nível intermediário entre o local e os poderes centrais, é o quadro territorial que se aplica as decisões que são estudadas nos planos de ações.

Este autor ainda considera três aspectos cruciais para defini-la:

Uma região é, sobre a terra, um espaço preciso, mas não é imutável, inscrito em um quadro natural determinado, e que responde a três características essenciais: os laços existentes entre os seus habitantes, sua organização em torno de um centro dotado de certa autonomia, e sua integração funcional com a economia global. Ela é resultado de uma associação de fatores ativos e passivos de intensidades variáveis, cuja dinâmica própria está na origem dos equilíbrios internos e da projeção espacial (KAYSER, 1966, p. 284).

Posterior a discussão e esforço teórico sobre região, este autor também trata do processo de regionalização. Para ele, a regionalização é a formação de regiões motivada pelos processos ‘liberais’ e os ‘voluntários/planejados’. No caso dos liberais, são os espontâneos que se inserem as diferenciações de áreas relacionadas à organização da vida urbana, para isso leva-se em conta os fatores naturais, os históricos, a polarização, as comunicações e a administração. Os processos voluntários ou planejados, como o próprio termo coloca, se referem às ações estatais de planejar e formar novas regiões. Neste caso a regionalização é como um instrumento de gestão e meio de prover políticas públicas, pois “[...] a regionalização é o meio, assegurando a melhor utilização possível do espaço, de contribuir ao desenvolvimento.” (KAYSER, 1971).

Os conceitos aqui trabalhados relacionam com as percepções de Walter Christaller (Teoria das Localidades Centrais - 1966), Bernard Kayser (1966, 1971) e Michel Rochefort (1982), que consideram a região e a regionalização além da perspectiva natural. Suas reflexões centralizam as questões urbanas e econômicas, incorporam as redes urbanas e buscam um entendimento crítico do fenômeno regional e da ação estatal no planejamento urbano e regional.

Na formação regional não se descartam os fatores naturais que podem impulsionar ou frear o processo, nem os elementos históricos que revelam comportamentos coletivos em uma evolução histórica. É necessário compreender que, na contemporaneidade, as regiões se desenvolvem a partir de um centro urbano principal e que se interligam através das comunicações e dos meios de transportes que fortalecem a centralização de uma cidade. Ainda, a administração é um elemento fundamental no sentido do controle dos mecanismos institucionais e no conseqüente desenvolvimento econômico. (KAYSER, 1966).

Para Rochefort (1982) o termo em si é considerado em duas perspectivas com atuação distinta. Para aqueles que trabalham com planejamento, ela é apenas uma forma de

reorganização do espaço com o intuito de melhorar ou transformar o que está posto. Já para outros, tem sentido mais amplo, ela se materializa como meio para reduzir os desequilíbrios e disparidades no espaço nacional.

As regionalizações estão relacionadas aos interesses políticos administrativos, elas são pensadas e estruturadas em escalas distintas e voltadas ao planejamento. É uma ação estabelecida em um tempo social e espacial, como forma de ação e controle, que historicamente institui a diferenciação de áreas e a soberania das classes dominantes. Na organização capitalista, falar em regionalização se refere à recuperação e desenvolvimento aplicado. (CORRÊA, 1995).

Nesta mesma linha, Santos (1994) trata esta ação como aspectos imateriais, ou seja, as intenções por trás dos grupos, sejam eles entidades privadas ou públicas, que proporcionam coesão e articulação aos arranjos regionais. Este autor afirma que a região existe porque são impostos arranjos organizacionais, que criam a coesão entre espaços distantes.

A coesão organizacional citada por Santos (1994) está ligada a regionalização no espaço globalizado, pois a lógica deste processo ocorre pelos arranjos espontâneos tratados por Kayser (1996) e pela atuação dos fatores externos, ou seja, as transações, fluxos, existentes entre o global e o local e a organização que se definem pelas horizontalidades e verticalidades.

Em termos gerais, a regionalização ocorre pela formação e transformação de regiões; é uma construção contínua em que as características de uma área são tidas como particularidades e dão identidade a região. Além disso, ela estabelece a diferenciação de áreas com limites e finalidades específicas em diferentes escalas geográficas. (TALASKA, 2011).

Perreira (2000) classifica as diversas formas de regionalizações pelas características, critérios, abordagens e métodos. Desta forma, têm-se: Regionalização como diferenciação de áreas, Regionalização como classificação, Regionalização como instrumento de ação e Regionalização como Processo.

No Brasil, a divisão regional oficial é realizada pelo IBGE que, ao longo dos séculos XX e ainda no XXI estabelece critérios e estudos em recortes regionais que servem não só a comunidade científica e acadêmica, como também ao Estado, no âmbito da gestão e planejamento territorial. Desta forma, o país passou por processos de regionalização em

diferentes períodos e critérios, algumas caíram em desuso e outras permanecem. Dentre as principais, tem-se a atual divisão do IBGE em cinco macrorregiões (1970) (Norte, Sul, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste). E as regiões não oficiais como; regiões geoeconômicas de Pedro Pinchas Geiger (1967) (Amazônia, Nordeste e Centro-sul) e a divisão pelo Meio Técnico Científico Informativo de Milton Santos e Maria Laura da Silveira, (2001) mais conhecida no meio acadêmico (Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Região Concentrada).

Na perspectiva intraestadual brasileira, existem as divisões regionais que são importantes para esta pesquisa. São recortes mais detalhados representando as escalas intermunicipal e intrarregional, considerando os aspectos econômicos, políticos, culturais e ambientais. Durante o século XX, o IBGE propôs três regionalizações: As Zonas Fisiográficas (década de 1940) e suas revisões, Microrregiões Homogêneas (1968) e Mesorregiões e Microrregiões Geográficas (1989), sendo esta a mais recente e ainda utilizada.

É válido demonstrar interesse político embutido nos processos de regionalização brasileiros, as primeiras regionalizações de Zonas Fisiográficas (década de 1940) e suas revisões, Microrregiões Homogêneas (1968), segundo o IBGE (2017), foram feitas antes da constituição de 1988, e, portanto, o cenário político administrativo era voltado a centralização do poder e os objetivos moldados pela ideia estratégica de desenvolvimento nacional.

A divisão regional por Mesorregiões e Microrregiões Geográficas foi feita após a Constituição Federal, quando estados e municípios começam a exercer o domínio sobre seus próprios territórios. Portanto, esta divisão se diferencia das demais no sentido de não trabalhar a agregação de áreas seguindo os critérios de homogeneidade, ela considera o território nacional pelas divisões dos estados como objeto de análise, e com isso ela

[...] captava também a realidade territorial de um Brasil Central não mais vocacionado ao domínio de uma pecuária bovina ultra extensiva, mas articulada por um complexo agroindustrial em processo de consolidação e que viria a inserir o interior do País na produção mundial de commodities, transformando o campo e a produção agropecuária brasileira em um segmento de cadeia produtiva organizada em escala mundial. (IBGE, 2017).

Estas regionalizações resultaram da constatação das desigualdades na organização territorial do país, geradas pelo desenvolvimento da lógica capitalista e pelos avanços da globalização. Neste sentido, as regionalizações buscavam viabilizar o acesso a informações estatísticas e servir como referência para ações governamentais de implementação de recursos e no planejamento intermunicipal.

Seguindo a perspectiva da regionalização no âmbito intermunicipal para fins de gestão e planejamento, destaca-se o Plano Nacional de Saneamento – PLANASA (1971) alterado para Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANASAB (2013). De iniciativa federal, o referido plano resultou na regionalização intermunicipal com a finalidade de promover a gestão dos recursos ambientais, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais urbanas. O plano estabeleceu a criação de unidades regionais de saneamento, agregando municípios, mesmo que não sejam vizinhos. (Lei nº 11.445, 2007).

Na última década do Século XX e na primeira do Século XXI, as transformações territoriais, a criação de novos municípios, as mudanças nas atividades produtivas e a flexibilização de valores políticos administrativos tornaram a leitura dos espaços regionais mais complexa e fizeram surgir a necessidade de uma revisão das unidades regionais no âmbito intraestadual.

A Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias (2017) aperfeiçoa as mesorregiões e microrregiões oferecendo um estudo e uma proposta metodológica detalhada do território brasileiro. Esta nova classificação “instrumentaliza e integra análises e expectativas de órgãos de planejamento estaduais por meio de uma parceria mediada pela Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística – ANIPES.” (IGBE, 2017. p. 9).

O recorte das Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias de 2017 incorpora as mudanças ocorridas no Brasil ao longo das últimas três décadas. O processo socioespacial recente de fragmentação/articulação do território brasileiro, em seus mais variados formatos, pode ser visualizado em vários estudos desenvolvidos no IBGE. O recurso metodológico utilizado na elaboração da presente Divisão Regional do Brasil valeu-se dos diferentes modelos territoriais oriundos de estudos pretéritos, articulando-os e interpretando a diversidade resultante. A região torna-se, por meio dessa opção, uma construção do conhecimento geográfico, delineada pela dinâmica dos processos de transformação ocorridos recentemente e operacionalizada a partir de elementos concretos (rede urbana, classificação hierárquica dos centros urbanos, detecção dos fluxos de gestão, entre outros), capazes de distinguir espaços regionais em escalas adequadas. (IBGE, 2017. p. 19).

Esta nova regionalização é importante na discussão desta pesquisa porque ela é desenvolvida em um tempo e um espaço e além disso, representa a formação de espaços regionais pela particularidade de cada um. Sendo assim, ela é também passível de atualização e, o principal, inclui elementos fundamentais para organização da sociedade urbana atual como a rede urbana, a hierarquia urbana e os fluxos de gestão.

A rede urbana é o elemento fundamental para as Regiões Geográficas Imediatas. Estas unidades se referem à organização ou à integração entre municípios próximos que atendem entre si às necessidades imediatas da população, tais como: compras de bens de consumo duráveis e não duráveis, emprego, oferta de serviços de saúde e educação, entre outros. Neste sentido, a rede urbana reflete o fluxo e a própria união entre esses elementos. (IBGE, 2017).

As Regiões Geográficas Intermediárias são os espaços de maior abrangência, ultrapassam os limites das relações entre municípios vizinhos e se posicionam como intermédio entre os estados e as regiões imediatas, com a inclusão de Metrôpoles ou Capitais Regionais como centros representativos de consumos das Regiões Geográficas Imediatas. A região intermediária promove a articulação entre as regiões imediatas e estabelece a hierarquia em que diferencia os centros urbanos a partir dos fluxos de gestão pública e privada e das funções que cada um exerce. (IBGE, 2017).

Os modelos de regionalização refletem não só os espaços naturais, como também a reprodução e a interação homem e meio, além dos fluxos existentes entre os espaços urbanos. Nesta perspectiva, os conceitos e métodos refletem a necessidade do centro polarizador, ou seja, a cidade, para nuclear as principais ofertas de comércio, serviços, entre outros, além de centralizar as interações com os demais centros urbanos do entorno.

É a partir dos fluxos e interações que, após a Segunda Guerra Mundial, vinculados ao desenvolvimento dos centros urbanos e da produção industrial principalmente na Europa, emerge a estruturação das redes de cidades ou redes urbanas.

A cidade, concebida como o espaço urbano (Corrêa, 1995), surge como centros de poder, onde são tomadas as decisões e representa desenvolvimento da região na qual se insere.

Portanto, a cidade é elemento fundamental no processo de regionalização, além de ser classificada como “polo”, ela desenvolve atividades econômicas, presta serviços, possui comércios, hotéis, hospitais, entre outros. Todos esses elementos, para Kayser (1966), são atividades que só podem ser desenvolvidas na cidade e, assim, ela sedia e constrói uma rede de relações comerciais, administrativas, sociais, demográficas e políticas.

As redes se caracterizam como;

[...] fios seguros de uma rede flexível que pode se moldar conforme as situações concretas e, por isso mesmo, se deformar para melhor reter. A rede é proteiforme, móvel e inacabada, e é dessa falta de acabamento que ela tira sua força no espaço e no tempo: se adapta às variações do espaço e às mudanças que advêm no tempo. (RAFFESTIN, 1993. p.204).

Já para Santos (1999), falar da cidade na era das redes e do capitalismo, é fundamental falar dos fixos e fluxos, ou seja, para ele as redes são constituídas por elementos fixos, que são as estruturas físicas ou objetos, e pelos fluxos, que são os elementos que transitam, pessoas, valores e informações, por exemplo. Desta forma, as redes se estruturam em um espaço, em um tempo, abarcam elementos físicos, sociais e econômicos, elas são “[...] o meio através do qual a produção, circulação e consumo se realizam.” (CORRÊA, 1989. p.05).

No que se refere aos estudos e aos métodos para se compreender a organização das redes urbanas, destacam-se as teorias de Walter Christaller de Lugares Centrais (1966) e Michel Rochefort com a Teoria do Método de Estudo das Redes Urbanas (1957). O quadro 01 apresenta as importantes teorias sobre rede urbana e suas características.

**Quadro 01:** Estudos sobre Rede Urbana e Hierarquia das Cidades

Período	Ano	Características do período	Autores	Características das Teorias
Locacional	1800 - 1950	Economia majoritariamente baseada no centro local. Transporte elemento determinante da concentração dos produtos e serviços.	Christaller (1933,1966) Webber (1929) Thunen (1966)	A localização é fundamental, mercado e capital condicionados pela distância.
Explosão Urbana	1950 - 1970	Industrialização, modernização e acesso aos transportes. Proliferação das cidades. Aumento populacional. Surgimento de aglomerações urbanas.	Perroux (1955) Myrdal (1957) Rochefort (1966)	Discussão sobre aglomerações urbanas. Análise dos fixos e fluxos. Valorização dos aspectos econômicos e políticos.
Informacional	1970 - 2000	Globalização. Comunicações e informação de fácil acesso. Influência de culturas e conceitos. Generalização de serviços equipamentos e comércio.	Côrrea (1989) Camagni (1992)	Globalização, estudos e disseminação dos meios de comunicação e informação. Nova hierarquia urbana com relações de complementaridade. Especialização e novas funções profissionais. O global influenciando o local.
Tecnológico	2000 em diante	Internet, tecnologias avançadas, relações e interações virtuais, a distância. Mudanças no setor de serviços. Conectividade e redes sociais.	Santos (2001) Rochefort (2002) Santos (2004) Côrrea (2006) Lencione (2010)	Divisão social do trabalho, reestruturação produtiva, interações entre os espaços urbanos na região, relações imateriais, rompimento de barreiras geográficas e distâncias.

Fonte: CANTARIM, 2015.

Org.: COSTA, V. A. M, 2019.

Christaller (1966) compreendeu o dinamismo das cidades partindo do princípio da centralidade que exercem, hierarquizando o espaço regional, sem dar muita relevância à localização geográfica, valorizando a atividade econômica, a oferta de serviços, a circulação de pessoas, entre outros, ou seja, a centralidade exercida pela cidade e a função que desenvolve na região. Rochefort baseou-se na teoria Christalleriana e acrescentou algumas questões, considerando os elementos imateriais para definir os espaços na rede urbana e assim criar uma classificação.

Essas teorias explicam a organização das redes de cidades a partir da década de 1930, quando a urbanização começou se intensificar em todo o mundo; hoje são observáveis na urbanização contemporânea, que constantemente revela novos produtos, novas relações e novos processos. No entanto, é necessário criticidade ao interpretá-las, levando em conta as condições históricas e geográficas de em que foram pensadas.

Contel (2015) considera a Teoria de Walter Christaller (1966) e explica que as “regiões complementares” são resultantes do funcionamento do sistema urbano, que se organiza de forma que a cidade com maior e mais complexa oferta de bens e serviços exerça o comando regional. Assim, quanto mais complexa e dinâmica a oferta, maior o alcance desses bens e serviço, e, conseqüentemente, maior a posição relativa deste “lugar central” na rede urbana.

A abordagem do referido autor busca incorporar uma classificação dos centros urbanos de acordo com suas funções e sua área de influência. Assim, quanto maior sua capacidade de ofertar serviços de ordem superior, maior sua área de abrangência (locais centrais), não desconsiderando os pequenos centros e a oferta de serviços inferiores.

Neste caso, as cidades estão em um sistema de interação; todavia, estão hierarquicamente organizadas e sua localização depende da função que exercem na rede. As redes urbanas atuais são flexíveis e não se constituem em uma hierarquia, sendo um sistema de redes que possibilita a troca e interação independentemente do tamanho, localização e função dos centros urbanos. Desta forma, as redes intermunicipais estão estruturadas na economia de mercado, nos fluxos, nas características sociais e na articulação. (CORRÊA, 1989).

Michel Rochefort (1960), pautado na concepção de locais centrais, classificou a rede urbana como o instrumento de identificação das regiões na superfície terrestre. Para o referido autor, o espaço geográfico é o local para um sistema de cidades funcionarem articuladas e coesas

entre si. Assim, ele define que cada rede urbana possui três tipos de cidades principais: a metrópole ou capital regional, os centros intermediários e os centros locais, estes últimos são dependentes e tributários dos centros intermediários e das metrópoles de comando regional.

No Brasil, as abordagens metodológicas de Rochefort (1960) basearam os estudos para classificação da rede urbana, que considerou as tipologias citadas por ele e acrescentou outras. De forma geral, a rede urbana brasileira é complexa e peculiar, ao tempo que se observa metrópoles com influência global, metrópoles nacionais com fluxo intenso de informação, mercadorias e pessoas; há também aquelas cidades que não possuem grande expressividade, porém centralizam uma região ou municípios do entorno.

Os estudos publicados pelo IBGE em 2008, resultados da série Região de Influência das Cidades - REGIC (2007), apresentam as dinâmicas da rede urbana brasileira e suas atuais tipologias. Dessa forma, as cidades foram classificadas em cinco níveis, que possuem subdivisões em dois ou três subníveis:

- 1. Metrópoles** – Os 12 principais centros urbanos do País, com grande porte, fortes relacionamentos entre si e, em geral, extensa área de influência direta. Têm três subníveis: a. *Grande metrópole nacional*; b. *Metrópole nacional*; c. *Metrópole*.
- 2. Capital regional** – são 70 centros que, como as metrópoles, também se relacionam com o estrato superior da rede urbana. Com capacidade de gestão no nível imediatamente inferior ao das metrópoles, têm área de influência de âmbito regional, sendo referidas como destino, para um conjunto de atividades, por grande número de municípios. Este nível também tem três subdivisões: *Capital regional A*; *Capital regional B*; *Capital regional C*.
- 3. Centro sub-regional** – 169 centros com atividades de gestão menos complexas, predominantemente entre os níveis 4 e 5 da gestão territorial; têm área de atuação mais reduzida, e seus relacionamentos com centros externos à sua própria rede dão-se, em geral, apenas com as três metrópoles nacionais.[...] estão subdivididos em grupos: a. *Centro sub-regional*; b. *Centro sub-regional B*.
- 4. Centro de zona** – 556 cidades de menor porte e com atuação restrita à sua área imediata; exercem funções de gestão elementares. Subdivide-se em: a. *Centro de zona A*; b. *Centro de zona B*.
- 5. Centro local** – as demais 4 473 cidades cuja centralidade e atuação não extrapolam os limites do seu município, servindo apenas aos seus habitantes, têm população predominantemente inferior a 10 mil habitantes (mediana de 8 133 habitantes). (IBGE, 2008)

Para classificar as metrópoles considera-se sua projeção em escala nacional e global, número de habitantes e capacidade de gestão do território. A capital regional é definida em relação ao nível de gestão territorial e a capacidade de interação com as demais cidades numa região. Já os Centros sub-regionais são espaços interioranos, com dinâmica menos complexa e com alcance máximo na metrópole nacional. Os Centros de Zonas são cidade entre 45 e 16 mil

habitantes, com baixa integração, representando apenas as regiões imediatas. Por fim, os Centros Locais são definidos apenas pelo alcance no limite do território municipal.

A classificação do IBGE reflete o período em que a globalização, a influência intelectual e cultural, a generalização e a complexificação da integração entre as cidades e a prestação de serviços são mais importantes. É notável, assim, aspectos da sociedade contemporânea como: a relação horizontal e vertical e a quebra da hierarquia tradicional inflexível entre os centros urbanos. É a era da informação, do encurtamento das distâncias e das mudanças no sistema produtivo. (IBGE, 2017).

Ainda tratando do espaço regional, da hierarquização e da estrutura da rede urbana brasileira, Soares (2018) menciona as novas formas de concentração que extrapolam a rede urbana tradicional polarizada pela metrópole, o que, para ele, é a subversão da tradicional hierarquia urbana, já citada neste estudo.

Nesse caso, o autor se refere às Aglomerações Urbanas - AU - e às Regiões Integradas de Desenvolvimento – RIDES - que se enquadram nas estruturas da rede urbana, evidenciando as cidades médias e pequenas ou as cidades que não se caracterizam como a metrópole propriamente dita. No Brasil, desde 1975 há estudos do IBGE apontando características destes espaços regionais.

Para identificar estes espaços, considera-se os níveis de integração por indicadores de evolução demográfica, fluxos de deslocamentos populacionais, densidade, características ocupacionais, presença de funções específicas e indispensáveis à circulação de pessoas e mercadorias (portos e aeroportos) e a capacidade de geração de renda pela economia local, tomando como referência a participação do município na composição do produto interno bruto (PIB) total da unidade. (SANTOS, 2018).

O Estatuto da Metrópole (2015) define as aglomerações urbanas como “[...] unidade territorial urbana constituída pelo agrupamento de dois ou mais municípios limítrofes, caracterizada por complementaridade funcional e integração das dinâmicas geográficas, ambientais, políticas e socioeconômicas.” (Lei nº 13.089, 2015. Art. 2º).

Soares (2015) ressalta o papel das cidades médias, que passam por processos semelhantes ao da metrópole, neste caso, nucleando aglomerações urbanas. O autor define estas aglomerações pelo porte e pela posição na hierarquia urbana. Para ele, elas são “concentrações urbanas de

porte médio e de caráter intermediário ‘que reforçam sua posição como centros industriais e de serviços, especialmente se albergam “sistemas locais de produção”, ou concentrações industriais ligadas a “cadeias globais de produção” (SOARES, 2015, p. 24).

Sobre essa hierarquia existente entre os centros urbanos no interior das aglomerações, Miyazaki (2008) afirma que são interações de natureza complementar ou de dependência. Neste sentido, os centros se interagem construindo uma relação de troca; já no caso da dependência ela ocorre em níveis distintos, revelando grau mais elevado nas relações entre a cidade centralizadora e as periféricas, principalmente em virtude das deficiências na oferta de serviços.

As RIDES, mencionadas por Soares (2015), são unidades administrativas do território nacional, enquanto as AUs, RMs e as outras demais regionalizações são geridas, instituídas através de uma legislação estadual e são funcionais em território intraestadual. As RIDES são unidades administrativas semelhantes as RMs, porém são estabelecidas em um território que extrapola o limite estadual, criada prioritariamente para privilegiar atividades econômicas entre municípios em Unidades Federativas diferentes e instituídas via legislação federal com base no Artº21 inciso IX; 43 e 48, Inciso IV da Constituição Federal.

Estes processos e regionalizações estabelecidas no território brasileiro refletem a complexidade do sistema urbano e regional. Nesse sentido, Clark (1991) menciona a cidade e a urbanização contemporânea como desafiadora aos planejadores e aos que fazem política, pois ela exige atenção, devido os complexos mecanismos de crescimento e a estruturação e inter-relações que transcendem os limites da pesquisa.

Todo esse conjunto de conceitos e abordagens conduzidos até aqui apontam para as mutações que estão constantemente moldando os espaços urbanos até chegar à urbanização contemporânea. Esta é uma construção baseada em limites administrativos, em formas legais e institucionais de fragmentar o espaço urbano, seja para fins econômicos, administrativos ou políticos; é baseada também em fluxos e fixos que estabelecem conexões entre os centros urbanos.

O objeto importante e que sobressai neste estudo não diz respeito apenas às unidades delimitadas institucionalmente, mas principalmente ao processo de metropolização que é reflexo de interações, de fluxos de pessoas, de mercadorias e capitais, da concentração de

atividades econômicas, da gestão e controle. Assim a abordagem da hierarquia urbana, das regionalizações, do sistema de redes e da urbanização histórica são necessárias.

Portanto, essas considerações e as classificações dos espaços urbano/regionais serão fundamentais para compreender o processo de metropolização, já que no século XXI, os recortes regionais e as transformações no sistema de produção e das cidades revelam que a urbanização já não acompanha mais os padrões tradicionais, emergindo, assim, novos produtos no âmbito regional, como o processo de metropolização do espaço.

## **1.2 Metropolização: a metamorfose no espaço urbano regional**

Este subitem trata do processo de metropolização, além da discussão da modernização, dos avanços da globalização, dos meios técnicos de produção. Para isso, entende-se que este processo reflete a mudança de paradigmas da urbanização convencional, unicêntrica e periférica; ele é a materialização da tríade (globalização, reestruturação produtiva e metamorfose metropolitana) e pode ser observado em espaços não metropolizados, como as cidades médias.

A metropolização pode ser analisada em diversos enfoques, apenas como instrumento político de gestão e planejamento institucionalizado, como recorte de área visando de diferenciação espacial ou como produto das transformações urbanas durante o século XX e início do XXI. Neste sentido, a metropolização será considerada aqui como processo resultante das transformações urbanas, que gera dinâmicas territoriais e concentrações de elementos econômicos, políticos, sociais e culturais que podem ser materializados/institucionalizados no recorte das regiões metropolitanas.

Este processo é relativamente recente e vem recebendo destaque nas pesquisas sobre as questões urbano-regionais. Os estudos de Sandra Lencione (2008, 2015, 2017), Álvaro Ferreira (2014, 2015), Edward Soja (2013), João Rua (2017), Paulo Roberto Soares (2005, 2012, 2015 e 2018) e Rosa Moura (2009) são referências para esta discussão. Os termos usados por eles são distintos, ora não se usa o termo metropolização, ora fala-se em urbanização extensiva, urbanização regional ou urbanização metropolitana, mas todos refletem sobre esse período de reestruturação.

A priori, o processo de metropolização não trata especificamente da Região Metropolitana como unidade administrativa e sim da urbanização expansiva, que abarca as estruturas

regionais e que envolve tanto os espaços metropolitanos como os não metropolitanos. Para isso, é fundamental entender que a metrópole aqui é o centro urbano, a cidade que se caracteriza pelo desenvolvimento do setor terciário e do terciário superior (quaternário). (LENCIONE, 2017; FERREIRA, 2015; RUA, 2017; SOARES, 2015, 2018).

Soares (2018. p.17) menciona que no processo de metropolização a cidade tem outra representação, ela é a metrópole contemporânea,

[...] esta já não é mais a metrópole industrial fordista tal como conhecemos na segunda metade do século XX e com base na qual foram construídos muitos dos referenciais da teoria urbana nas ciências humanas e sociais.

Em se tratando de metropolização no âmbito do planejamento, destacam-se as reflexões de Miranda (2009, p. 37) sobre o enfrentamento dos desafios por parte do planejamento metropolitano, seja no âmbito interurbano, intra-urbano e expandindo para o rural. Para a autora, tais desafios não serão superados se não forem consideradas, dentre outras, questões estruturais, sendo elas:

- i) a produção de sistemas de informação mais adequados aos novos recortes espaciais rural-urbanos e ajustados às tendências, fenômenos e processos atuais de transformação tecnológica da reestruturação produtiva do novo rural, dentre outros;
- ii) a formulação, a revisão e o aperfeiçoamento dos instrumentos de regulação urbana; a adequação das normas administrativas, urbanísticas e procedimentos legais e administrativos às condições da produção social do espaço rural-urbano;
- iii) o aperfeiçoamento dos instrumentos de política pública existentes visando a integração e a eficácia dos instrumentos de planejamento e gestão urbano-metropolitana;
- iv) a inclusão da questão rural-urbana na pauta dos atores sociais e demais agentes do desenvolvimento urbano, e o fortalecimento das questões da agenda metropolitana e das esferas públicas que tratam do tema visando promover um maior controle social das ações públicas, bem como eficiência administrativa;
- v) o fortalecimento de iniciativas fomentadoras da geração de renda e da segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade social residentes nessas áreas.

Após a década de 1970, as metrópoles já apresentavam mudanças no sistema produtivo. Da produção majoritariamente industrial surgiu o setor de serviços, que engloba o setor terciário e o setor terciário superior (Lencione, 2017) que responsáveis pelas atividades intelectuais da tecnologia, como a geração e a troca de informação, educação, pesquisa e desenvolvimento e a alta tecnologia em si, anteriormente incluídas no setor terciário como serviços.

No que se refere a essa mudança da metrópole como reflexo da urbanização contemporânea, Soja (2013. p. 153) faz as seguintes ponderações.

[...] primeiramente é que a urbanização metropolitana precisa ser reconhecida como uma fase distinta no desenvolvimento da cidade capitalista industrial. Em segundo lugar, que se originou de uma fase anterior de um urbanismo industrial mais centralizado, que nunca se apagou por completo; e, finalmente, que este modo metropolitano de crescimento urbano está agora sendo suplantado e reconstituído, trazendo à tona uma nova fase de urbanização regional multiescalar.

A urbanização regional observada é um modelo descentralizado, que envolve o crescimento das periferias urbanas, ou seja, o espraiamento em direção as áreas limítrofes, processo este que não implica em pobreza ou favelização. É, de fato, uma refuncionalização da periferia, o que antes era subúrbio homogêneo, assume características cada vez mais parecidas com o antigo núcleo urbano. “O subúrbio está sendo crescentemente urbanizado, enquanto a metrópole monocêntrica se metamorfoseia em uma cidade regional policêntrica.”. (SOJA, 2013. p. 154).

Estas mudanças nas estruturas urbanas das metrópoles geram novas centralidades, novos espaços de valorização e impacta diversos setores, dentre eles, o setor de mercado imobiliário. Nesta perspectiva, Soares (2018) ainda cita os processos de concentração do capital, da população, dos bens materiais e imateriais, da gestão, da atração de empresas e da mão de obra qualificada.

Lencione (2017) revela que este processo é a nova fase da urbanização, que revela novas formações, tais como, a formação de uma região urbana com ampla escala territorial, a constituição de espaços homogêneos, hierarquizados, fragmentados e segregados; a redefinição das hierarquias urbanas intra e inter-regionais, a intensidade e diversidade dos fluxos materiais e imateriais intrametropolitanos, entre a metrópole e entre outras regiões urbanas.

Esta mesma autora, que reflete sobre a formação da região urbana, ainda destaca a escala territorial do processo de metropolização, pois este envolve não apenas a metrópole, envolve também a região, tendo também, neste recorte, o espaço rural. Portanto, quando se fala em metropolização, o rural também é inserido, mas com novas características, chamado espaço rural contemporâneo, que complementa o espaço urbano, através dos hábitos e da cultura típicos do cenário urbanos (acesso à internet, televisão, maquinário moderno entre outros).

Nesse viés, Miranda (2009) analisa a relação urbano rural na urbanização contemporânea, ressaltando a ausência da abordagem conceitual e operacional para o planejamento envolvendo as áreas rurais em suas novas estruturas. As colocações da autora incidem sobre a metropolização no âmbito do planejamento e da gestão, e, além disso, revela os espaços rurais como parte do processo de metropolização, porém, negligenciados pelo planejamento das Regiões Metropolitanas.

A intensificação das transformações no campo é reflexo da reprodução do capital, assim como a reestruturação dos espaços urbanos. Estes dois espaços estão cada vez mais próximos, as atividades já desenvolvidas no campo agora estão associadas ao desenvolvimento tecnológico, possuem acesso à informação e à técnica, além das redes de transportes que aproximam os dois. (FERREIRA, 2015).

Dessa forma, a metropolização chega aos espaços mais distantes e se difunde no território carregando consigo a cultura urbana, os valores, as regras e as práticas sociais da metrópole.

Para Lencione (2017), a metropolização se constitui como um processo socioespacial motivado pelo capital e pela globalização, que transforma o território. As transformações advindas deste processo são profundas, uma metamorfose. Em suas palavras, é um “Processo socioespacial que metamorfoseia o território” (LENCIONE, 2017.p.41). Ela ainda ressalta o capital e a globalização como parte constitutiva deste fenômeno.

Ainda nesta perspectiva da urbanização contemporânea, Romanelli e Abiko (2011) ressaltam o fator histórico do processo, pois ele expressa a estrutura e a forma dinâmica de uma região em um espaço de tempo; além disso, os autores ressaltam que a metropolização reflete o funcionamento do capitalismo moderno, especialmente a partir da forma como nele se produz o espaço social urbano.

Já Ferreira (2014), além da perspectiva da reestruturação dos espaços urbanos e da transformação no sistema de produção industrial para os serviços, reflete sobre a metropolização pela perspectiva econômica do intraurbano. Para ele o processo transforma o mercado e supervaloriza o solo urbano, ressaltando a importância da propriedade privada na produção imobiliária.

Acrescentando à perspectiva do autor acima citado, Lencione (2011) reforça a ideia de o processo de metropolização ser uma construção histórica da sociedade contemporânea, que

representa uma nova época para a metrópole, ou seja, a reestruturação que a coloca como “[...]uma condição para a reprodução do capital, um meio utilizado para a sua reprodução e, ainda, um produto do próprio capital. ” (LENCIONE, 2011. p. 136).

Usando o termo “urbanização metropolitana”, Soja (2013) diz que esse processo é uma escala muito singular entre o urbano ou o municipal e a escala regional subnacional. Ou seja, os limites da metropolização ultrapassam os limites antigos da metrópole moderna, ela possui novas e peculiares escalas, que são as cidades regionais, a cidade-região, a metrópole regional.

Bernard Kayser (1969) não usou o termo ‘metropolização do espaço’ para definir este processo; todavia, ao discutir as mudanças entre os espaços urbanos e rurais da França, ele aborda as questões sobre espaços metropolizados e espaços não metropolizados. E, como afirma Lencione (2017, p. 42), “Talvez resida aí a explicação de uma maior preocupação com o tema da metropolização. ”

Dessa forma, o espaço metropolizado para Kayser (1969. p.46 – 47 apud LENCIONE, 2017. p. 45) “[...] se caracteriza como um espaço estreitamente e concretamente ligado à grande cidade por meio dos fluxos de pessoas, mercadorias, capitais; fluxos esses, bastante intensos e permanentes e que coincidem, de fato, com os grandes eixos de urbanização”. Ainda segundo o autor, o espaço não metropolizado “é fundamentalmente heterogêneo, e essa heterogeneidade se revela em vários níveis [...] se caracteriza ainda por uma densidade demográfica não só rural como particularmente fraca. ”

Lencione (2017) transforma esta abordagem conceitual do autor em recurso metodológico e acrescenta que os espaços metropolitanos assumem características semelhantes às da metrópole, por meio das escalas de consumo, das atividades econômicas, da concentração de trabalho, porém em menor escala. Assim, ela menciona a existência dos espaços metropolizados fora das metrópoles e das regiões metropolitanas instituídas pela administração pública.

O espaço metropolitano não é exclusivo da metrópole e nem se confina nas fronteiras de uma região metropolitana. Eles tendem a se apresentar mais intensamente junto a um núcleo metropolitano, mesmo sendo este de porte regional. (LENCIONE, 2017, p. 43).

Desta forma, essa autora considera a metropolização para além da metrópole convencional, ressaltando os hábitos, a cultura e o modo de vida, típicos da metrópole, que se difundem no território sem levar em conta os limites institucionais. Além da perspectiva cultural, ela retoma a transformação dos espaços rurais para afirmar a existência da metropolização em espaços não metropolizados.

[...] o processo de metropolização do espaço não se restringe a espaços metropolitanos, se constituindo num processo que pode alcançar cidades de diferentes portes, e também algumas áreas rurais, em geral mescladas com o urbano e que expressam hábitos culturais e valores urbanos até então exclusivos da metrópole. (LENCIONE, 2017, p. 50).

A globalização é o elemento fundamental para este processo, pois a difusão dos valores culturais urbanos, o alcance de novos espaços, a formação de novos aglomerados está pautada no sistema de redes que transforma a hierarquia dos lugares. Assim, o processo envolve todos os espaços, não apenas os rurais, mas as cidades de diferentes portes sem que sejam limítrofes à grande metrópole.

Neste sentido, Ferreira (2015, p.16) afirmam que;

A metropolização do espaço não se restringe, pois, às regiões metropolitanas, já que incorpora as cidades médias, as cidades pequenas e o chamado “mundo” rural, hoje muito transformado e incorporando urbanidades.

Estas reflexões subsidiam o processo de metropolização citado por Lencione (2017), que se revela além da metrópole em espaços, com características semelhantes a ela, ou seja, territórios de fluxos intensos e permanentes, seja de pessoas, mercadorias e de informações.

Soares (2015) afirma que para estudar essa temática é importante entender a metropolização como processo que de fato está se materializando. A metrópole neste caso é a forma espacial que deriva do processo, já a Região metropolitana é a ferramenta institucionalizada pelas instâncias estaduais e federais, que deveriam ser baseadas em critérios técnicos muito bem definidos. Neste caso, a forma não precisa ser necessariamente a metrópole, pode ser a capital regional ou a cidade média, por exemplo.

É neste cenário que insere o objeto de estudo desta pesquisa, o processo de metropolização experimentado por espaços além da grande metrópole, especificamente, a metropolização em cidades médias, já que estas, além da histórica representação regional, experimentam interações significativas com os outros municípios. Tratar da metropolização em cidades

médias é entender que além da centralidade que elas exercem, existem outras interações intermunicipais, a relação para com as pequenas cidades que usufruem da centralidade que ela exerce, mas também absorvem os hábitos culturais urbanos e agregam no sistema de trocas.

A questão metropolitana é complexa e para compreendê-la é necessária uma abordagem multidimensional. O debate conduzido até aqui permeia a metropolização como processo resultante de distintos fatores multiescalares; porém, não se pode negligenciar o lugar das Regiões Metropolitanas neste processo, que se materializam como o recorte institucional, político e atuante no ordenamento territorial.

Já é sabido que as metrópoles passaram por transformações na urbanização contemporânea; da mesma forma, as regiões metropolitanas estão muito mais complexas, com novas centralidades, novas dinâmicas, algumas são nucleadas por cidades médias e pequenas. Além desse processo, a metropolização também pode ser uma ferramenta de ordenamento e desenvolvimento territorial. Isso ocorre quando ela define recortes (regiões metropolitanas) para fins de planejamento e atendimento as funções públicas de uso comum. Portanto, [...] é importante distinguir a metropolização (o fato, o processo), a metrópole (a forma socioespacial) e a região metropolitana (a ferramenta, o instrumento), definida a partir de uma decisão institucional (federal ou estadual). (SOARES, 2015, p. 327).

No âmbito da metropolização como ferramenta política, Soares (2015, p. 328) problematiza citando o potencial da estratégia política em “forjar a Região Metropolitana”:

[...] uma vez que sua delimitação anterior a um processo (fato) efetivo de metropolização pode induzir aos atores políticos, econômicos e sociais regionais que atuam de forma fragmentada a pensarem sua ação a partir de uma nova escala territorial.

Seguindo esta perspectiva, é necessário compreender esse processo de metropolização incluindo a Região metropolitana como recorte político administrativo ou instrumento para o planejamento territorial, que permite reconhecer a metropolização em espaços fora das metrópoles e que configura as dinâmicas de centralidade, como é o caso das cidades médias.

Dessa forma, o capítulo seguinte trata da perspectiva institucional do processo, que, a partir de 1988, se intensificou, aumentando de maneira significativa o número de regiões metropolitanas em todo território nacional. Ademais, reflete também acerca da extensão desse processo para além das metrópoles, ou seja, nas cidades médias.



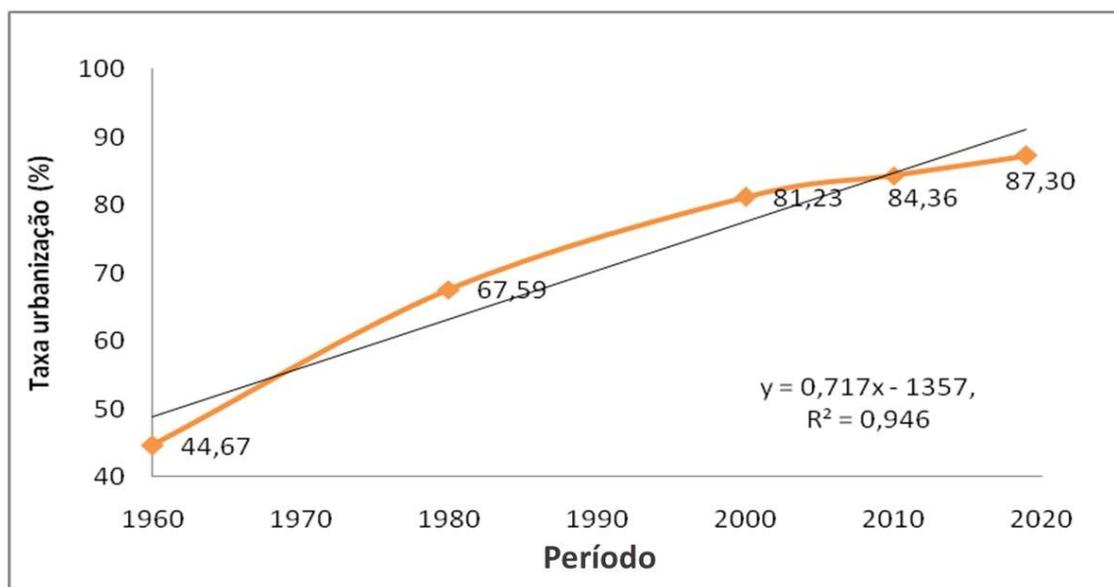
Este capítulo reflete a metropolização na perspectiva institucional apresentando a espacialização das regiões metropolitanas no Brasil, considerando o período anterior (1973) e posterior a Constituição Federal Brasileira (1988). Destaca-se que na CFB a ocupação metropolitana se relaciona ao setor terciário e pós industrialização, cenário em que as cidades médias assumem lugares importantes na economia regional do interior. Por fim, trata das abordagens conceituais sobre as cidades médias no Brasil e o processo de metropolização nestas cidades, considerando-as como a forma onde acontece uma das metamorfoses provenientes da urbanização contemporânea, a metropolização.

## **2.1 A perspectiva institucional do processo de metropolização**

A urbanização no período pós segunda mundial se referia ao cenário de novas tecnologias, às novas produções e à grande concentração de pessoas e capital, gerando distintos produtos. Neste período, as mudanças dos meios de produção foram determinantes na organização do cenário urbano e refletem o êxodo rural provocado pela desvalorização da produção agrícola e supervalorização da produção industrial. (SANTOS, 2009).

A urbanização se intensificou após o século XX. Um dos elementos fundamentais para tratar deste processo no Brasil é reconhecê-lo como heterogêneo e, neste ponto, a divisão territorial do trabalho é um dos fatores que revela as singularidades e complexidades de cada região do país. Após os anos 1960, a urbanização ganhou novos conteúdos relacionados à modernização, ao avanço tecnológico e à reprodução do capital. (SANTOS, 2009).

**Gráfico 01:** Taxa de Urbanização brasileira de 1960 a 2019



Fonte: IBGE, 2019.

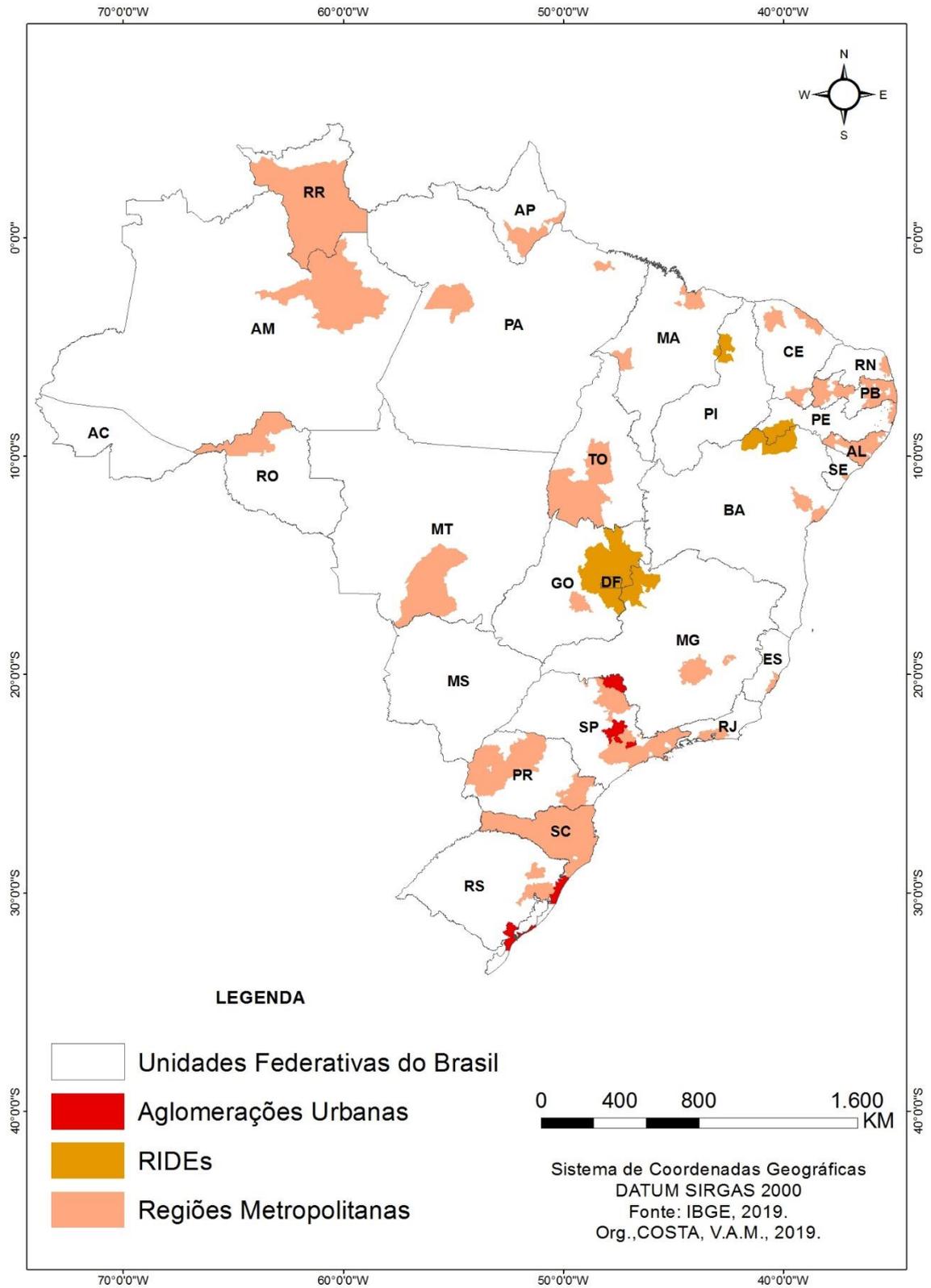
Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

O gráfico 01 revela o avanço da urbanização no Brasil citado por Santos (2009). As décadas finais do século XX urbanização começava a se intensificar, apresentando taxas inferiores a 75%. Já no século XXI, as taxas se elevam consideravelmente em relação às anteriores, cerca de 6,07 %, sendo que a primeira década apresentou 3,13% de aumento, enquanto o período de 2010 a 2019 aumentou 2,94%. Isso significa que de 1960 a 2019 a urbanização brasileira aumentou 42,63%.

Como já abordado nesta pesquisa, as regiões metropolitanas, nas suas diversas formações, são produtos desta urbanização que se intensifica e reflete a metamorfose do espaço. Assim, apresenta-se a espacialização das RMs no território nacional, enfatizando as nucleadas pelas cidades médias, fato que reforça o debate sobre a metropolização além das metrópoles.

O mapa 01 apresenta a espacialização das unidades de gestão brasileiras que totalizam 74 RMs institucionalizadas de 1973 até o ano de 2018, três RIDEs que abarcam os Estados de Goiás, Minas Gerais, Pernambuco, Bahia, Piauí, Maranhão e o Distrito Federal. Além delas, o mapa ainda apresenta também as cinco Aglomerações Urbanas que se concentram em São Paulo e Rio Grande do Sul. Estas regionalizações são compostas por 1.295 municípios.

**Mapa 01: Unidades de Gestão do Território Brasileiro**



As regiões metropolitanas, para Santos (2001), são áreas onde diversas cidades interagem com grande frequência e intensidade, a partir de uma interdependência funcional baseada na unidade das infraestruturas urbanas e nas possibilidades que esse fato acarreta para uma divisão interna do trabalho bem mais acentuada que em outras áreas. Partindo destes princípios, para institucionalização de uma RM é necessário existir um município que polarize toda a dinâmica, que possua um espaço urbanizado e integrado e com oferta de serviços e produtos, fato que o caracterizaria como “metrópole”. A infraestrutura semelhante à metrópole, a coesão política, econômica e cultural justificaria tal regionalização.

Lopes (2017, p. 6) reflete sobre a RM, além da coesão e da própria metrópole, levando em consideração a gestão e os problemas metropolitanos.

[...] tem-se por consenso que se trata de um agrupamento de municípios limítrofes diretamente influenciados por uma cidade, seja uma cidade polo ou uma metrópole. Essa conexão acaba por gerar não somente coesão, mas também problemas ambientais, políticos e socioeconômicos de dimensão maiores que os já administrados pela cidade sede e os municípios unidos a ela, necessitando se pensar de maneira integrada, principalmente, quanto às perspectivas da sustentabilidade e gestão no sentido de formular políticas públicas conexas que venham a atender estas realidades.

Os critérios para se institucionalizar RMs no Brasil têm se transformado. Nas décadas passadas, o fator preponderante que impulsionava o processo era a industrialização, alavancando os índices da urbanização nacional. No entanto, atualmente, conforme cita Silva (2014, p.27), os critérios são outros, uma vez que o setor terciário apresenta uma soma muito significativa ao PIB.

[...] o discurso que fundamenta a implementação de uma região metropolitana está pautado na perspectiva de que a partir dela pode-se desenvolver estratégias capazes de possibilitar uma melhor administração e /ou articulação regional, com vistas à diminuição das desigualdades, estando atreladas às necessidades e interesses políticos e/ou à dinâmica de internacionalização do capital.

A nova funcionalidade da metropolização relacionada ao setor terciário traz desafios. A substituição da atividade industrial pelas atividades do setor de serviços gera novos compromissos ao poder público, uma vez que é necessário adaptar-se aos dois cenários e promover políticas públicas e ações que amenizem as diferenças e as demandas sociais decorrentes do processo. (MEYER et al, 2001).

As discussões e os conceitos aqui apresentados revelam o conteúdo científico sobre esse tema. No entanto, é válido trazer o que a Constituição Federal do Brasil – CFB define como RM, pois é a partir dela que essa regionalização é legalmente institucionalizada.

As primeiras RMs brasileiras surgiram atreladas ao período da ditadura militar como forma de proporcionar desenvolvimento econômico ao país, através da Lei Complementar Federal nº 14, de 8 de junho, 1973. O objetivo era elaborar um plano de desenvolvimento integrado, aliado à oferta de serviços comuns às metrópoles. No entanto, em 1988, a Constituição Federal concedeu ao governo de cada estado o poder de criar suas próprias RMs, o que, de forma geral, não precisava justificar critérios e, conseqüentemente, levou ao aumento significativo de RMs em todo o país. (CASTELO BRANCO et al, 2013).

Dados do IBGE (2019) apontam que aproximadamente 23% dos municípios brasileiros compõem o território metropolitano que envolve as RMs instituídas nas metrópoles desde 1970, incluindo aquelas institucionalizadas em cidades médias.

As Regiões Metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza, institucionalizadas na década de 1970, estão associadas ao desenvolvimento urbano e à intensificação da produção industrial. (MIRANDA, 2008).

Essas RMs também foram criadas em torno das capitais estaduais e dos principais centros do país daquela época. Como é possível notar na tabela 01, estas capitais apresentavam dinâmica populacional, o que contribuiu para institucionalizá-las, pois se tem desde esse período, o reconhecimento da metrópole como *o lócus* da dinâmica urbana. As RMs de Belém e Curitiba foram tratadas como as mais frágeis, em virtude da dinâmica metropolitana menos intensa e capitais com menor número de habitantes. (MOURA. et al, 2004).

**Tabela 01:** População das capitais onde as primeiras Regiões Metropolitanas foram institucionalizadas na década de 1970

<b>Região Metropolitana</b>	<b>População 1970</b>	<b>População 2018</b>
<b>São Paulo</b>	8 113 873	12 176 866
<b>Rio de Janeiro</b>	6 879 183	6 688 927
<b>Recife</b>	1 755 083	1 637 834
<b>Belo Horizonte</b>	1 619 792	2 501 576
<b>Porto Alegre</b>	1 590 798	1 479 101
<b>Salvador</b>	1 135 818	2 857 329
<b>Fortaleza</b>	1 070 114	2 643 247
<b>Curitiba</b>	809 305	1 917 185
<b>Belém</b>	669768	1 485732

Fonte: IBGE, 2018.

Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

As demais 64 Regiões Metropolitanas brasileiras foram institucionalizadas após a Constituição Federal de 1988, mais precisamente em 1995 (12 RMs), quando surgiram as primeiras unidades do período pós CFB. No entanto, foi após o ano de 2000 que desencadeou o ciclo de institucionalizações, aproximadamente 53 das RMs existentes no Brasil atualmente são posteriores a esse ano.

[...] houve um intervalo de quase 20 anos entre a instituição das primeiras regiões metropolitanas e as novas, orientadas juridicamente a partir da CF de 1988. Isso se explica pelo fato de que, se por um lado a questão urbana tenha se tornado uma questão metropolitana, por outro a forma como as primeiras foram geridas, baseada na centralização política e no tratamento homogêneo de territórios muito diferentes, causou reticências na Assembleia Nacional Constituinte para a sua abordagem. Vale lembrar que no período da ditadura militar, estendido temporalmente até o ano de 1984, prevaleceu a centralização das decisões públicas pelo governo federal, de modo que a questão metropolitana era uma questão federal. (OLIVEIRA e CORIOLANO, 2014).

O que se observa é que o aumento das institucionalizações não se deve apenas a autonomia concedida aos Estados e municípios, mas também a intensidade do dinamismo do espaço urbano, com surgimento de novos centros e ocupação de novos espaços, tal como menciona Moura et al (2004, p.3).

Na maioria dos casos, essas unidades abrangeram áreas que se formaram ou se consolidaram como espaços de crescimento e ocupação contínuos nas últimas décadas, polarizados por outras capitais de Estados ou centros regionais.

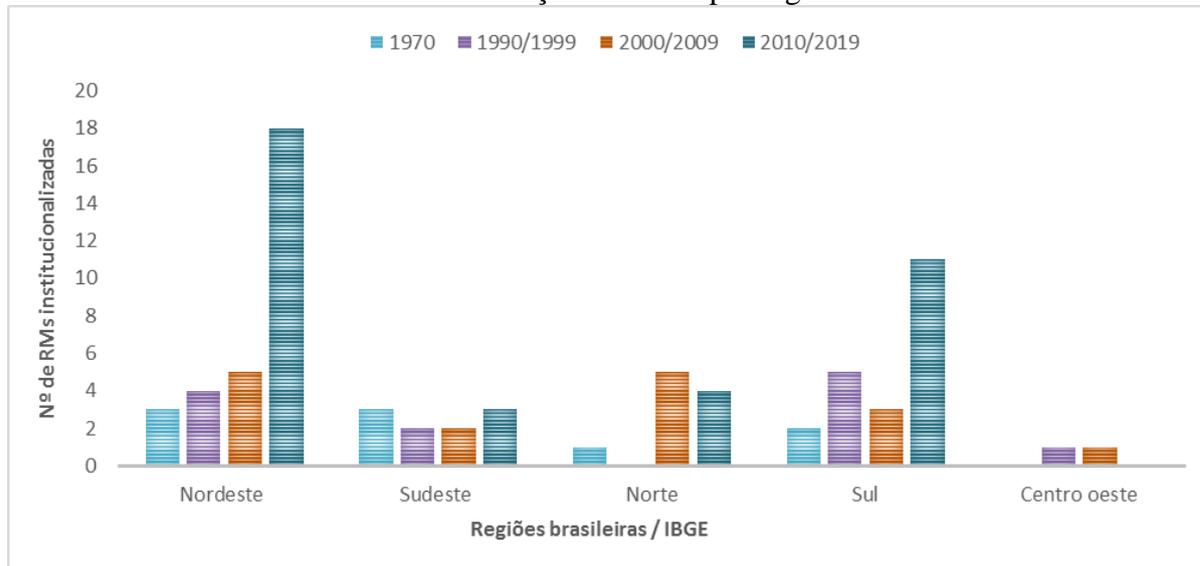
Diante disto, a quantidade e a abrangência das RMs aumentaram; no entanto, muitos municípios não dispõem de instrumentos, políticas e planejamentos para atuarem nos problemas que são considerados comuns. (SANTOS FILHO, 2018). Outro fator ressaltado por Moura et al (2004) diz respeito às RMs que são muito distintas umas das outras e, até certo ponto, incomparáveis, não só nos aspectos físicos e demandas, mas também na

discrepância que se observa até mesmo no número de municípios. Por exemplo, enquanto há unidades com 45 municípios no seu espaço de abrangência, há outras com apenas dois.

As disparidades também estão presentes quando se observa a espacialização das RMs por estados brasileiros, considerando que Acre, Piauí e Mato Grosso do Sul são estados que não possuem regiões metropolitanas. Já os estados do Amazonas, Amapá, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia e Sergipe possuem apenas uma RM. Os estados da Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Sul, Tocantins, possuem duas unidades. Ceará e Roraima possuem três RMs. Numa ordem crescente dos estados com um número expressivo dessas regionalizações, São Paulo possui seis RMs, Paraná oito RMs e Alagoas nove RMs, enquanto Santa Catarina e Paraíba se destacam como os estados com maior número de RMs, sendo 11 e 12 unidades, respectivamente. (FNEM, 2019).

O gráfico 02 demonstra a distribuição das RMs por regiões brasileiras no período de 1970 a 2019.

**Gráfico 02:** Distribuição das RMs por regiões do Brasil



Fonte: Fórum Nacional das Entidades Metropolitanas – FNEM (2018).  
Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

Como se observa, o Nordeste brasileiro concentra a maior quantidade de regiões metropolitanas com cerca de 31 unidades, a maioria institucionalizadas após o ano de 2010. Fusco (2012), refletindo sobre estas questões, afirma que grande parte destas unidades foram institucionalizadas associadas ao provimento de políticas públicas a fim de amenizar o desemprego, favorecer a produção agrícola e, conseqüentemente, diminuir a migração de

pessoas. O autor ainda faz referência aos incentivos do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR - e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, na maturação dos investimentos industriais do sistema de incentivos fiscais.

A região Sul do Brasil, por sua vez, possui 21 regiões metropolitanas, sendo que 11 delas foram institucionalizadas após o ano de 2010. Soares (2015) ressalta que os municípios sede dessas unidades possuem características muito semelhantes, economia diversificada e um número significativo de empresas que agregam ao PIB.

Ainda se referindo ao cenário metropolitano da região Sul, é importante ressaltar a participação dos atores, os políticos regionais, uma vez que grande parte das RMs do Sul são resultados de aglomerações interioranas, ou seja, elas foram institucionalizadas para tornar os municípios habilitados a concorrerem aos recursos do Governo Federal e utilizá-los como auxílio para a realização de obras de infraestrutura, programas de mobilidade urbana, saneamento básico, políticas habitacionais e de redução das tarifas telefônicas e do transporte coletivo intermunicipal. (SOARES, 2015).

Na região Norte do país, a metropolização está relacionada à articulação regional para organização do espaço, via projetos de integração nacional e desenvolvimento regional. Tal fenômeno “é influenciado por essas dinâmicas regionais, que interagem com capitais internos às aglomerações, ligados, portanto, a ações, agentes e redes de agentes locais”. (SANTOS, 2017). Santos (2017, p.866) menciona o espaço regional da Amazônia apontando que:

[...] as repercussões desse processo de metropolização no espaço regional amazônico advêm da necessidade de expansão, em direção à fronteira, da necessidade de novos padrões de acumulação de capital e da necessidade de formação do mercado de trabalho regional, mas diz respeito, também, ao movimento geral de complexificação urbana pelo qual passam a sociedade e o território brasileiro.

No caso da região Norte especificamente, onde há 10 RMs sendo que cinco foram institucionalizadas entre 2000 e 2009, a configuração metropolitana tem influência da mundialização, da internacionalização da economia brasileira e das políticas de integração regional. (FNEM, 2018).

A região Sudeste do país possui 10 RMs que abarcam três das primeiras unidades instituídas na década de 1970 e as metrópoles globais de São Paulo e Rio de Janeiro, que são resultantes da dinâmica industrial econômica e do fluxo de pessoas que intensificou o urbano; além disso,

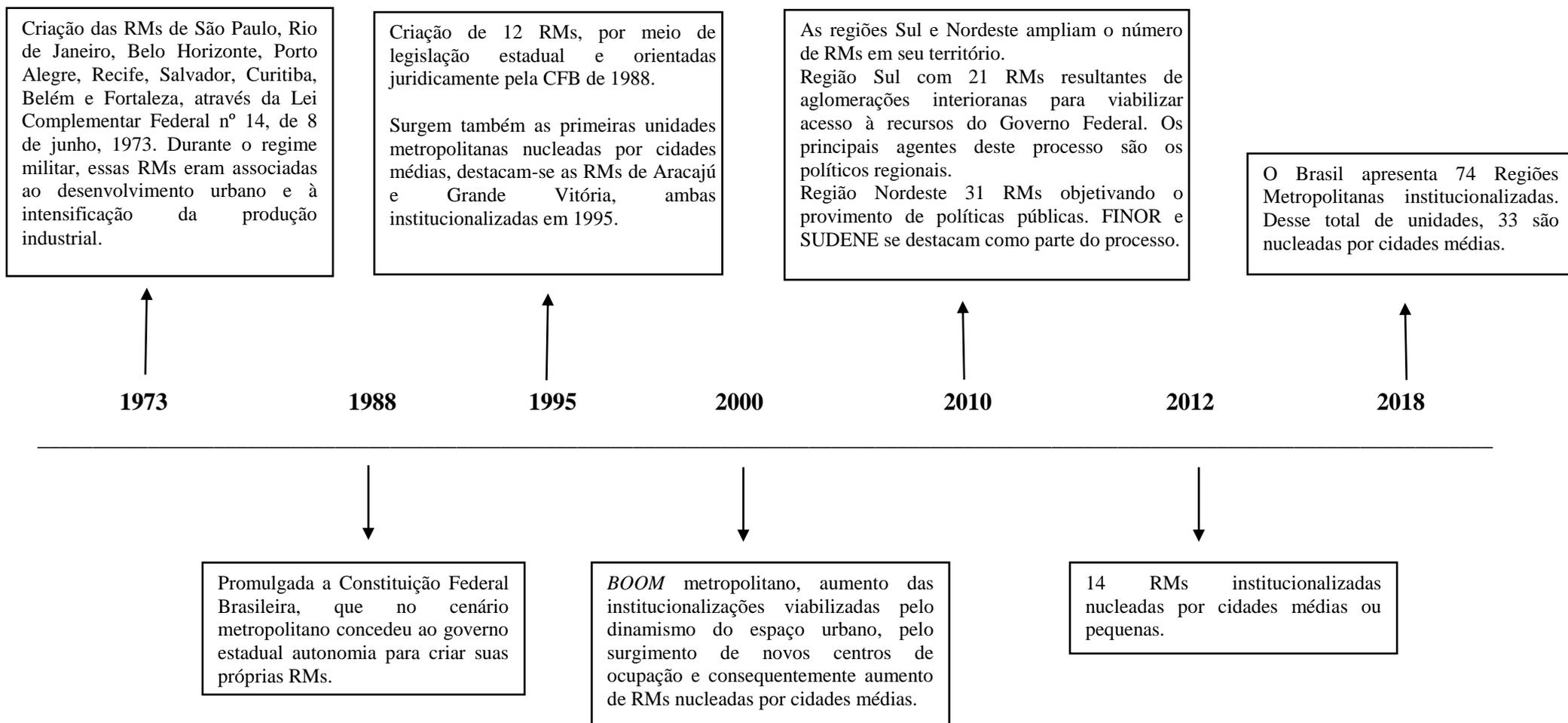
outras quatro RMs foram institucionalizadas no período de 2010 a 2019. A metropolização desta região é representada pelas características da metrópole em si; áreas que apresentam aglomerações e intenso processo de conurbação, sedes de grandes empresas e os maiores complexos comerciais, financeiros e industriais. (FNEM, 2018).

No Centro Oeste há apenas duas RMs institucionalizadas entre 1990 a 2009, sendo elas a RM de Goiânia e a RM do Vale do Cuiabá, unidades relativamente recentes, instituídas respectivamente em 1999 e 2008. A metropolização nesta região está relacionada aos processos de industrialização, modernização da agricultura e migração populacional, respondendo a composição urbana da região metropolitana, sempre associada ao espraiamento urbano e com caráter fragmentário. (LIMA, 2013).

No âmbito da institucionalização de Regiões Metropolitanas, o Brasil apresenta momentos e agentes distintos que corroboram para a estrutura atual. A figura 01 apresenta o histórico do cenário metropolitano partindo das primeiras unidades vinculadas às estratégias de desenvolvimento do militarismo (1970) ao período atual (2018). Observa-se o aumento das unidades metropolitanas resultantes da complexificação do espaço urbano e da relevância das iniciativas políticas por parte do poder legislativo no processo, enquanto o poder executivo pouco participa.

Figura 01: Períodos da Metropolização Brasileira

## METROPOLIZAÇÃO BRASILEIRA



Org.: COSTA, V. A. M., 2020.

Fonte: MOURA et al, 2004; FUSCO, 2012; SOARES, 2015; FNEM, 2018.

A metropolização brasileira é um processo em curso que se adequa a realidade de cada região. Este argumento é válido quando se observa as principais motivações para se criar RMs em cada região, pois há aquelas que envolvem necessidades econômicas, fazendo da organização e do planejamento via regionalização metropolitana uma opção para o desenvolvimento e acesso a recursos; enquanto em outras regiões o processo é tido como necessário e facilitador da gestão, diante da intensificação da dinâmica urbana.

Miranda (2009) reflete sobre o planejamento de áreas de transição rural-urbana em espaços metropolitanos. A metropolização envolve tanto os espaços rurais que assumem novos contornos, quanto às delimitações institucionais (RMs) que estão atreladas ao planejamento. A autora considera nessa conjuntura que, um importante desafio a ser enfrentado é compreender e considerar as mudanças conceituais e institucionais decorrentes do marco regulatório e das políticas da reforma urbana.

Para isso, a autora questiona de que forma a dimensão metropolitana será tratada no âmbito municipal da política urbana e como as áreas de transição rural-urbana podem ser trabalhadas, uma vez que estes espaços possuem diversas legislações resultantes das regulamentações que legitimam a urbanização espraiada, mas ainda caracterizam-se como espaços rurais. Esses questionamentos apontam no âmbito desta pesquisa que as RMs se revelam como instrumentos de planejamento e gestão, porém aquelas que após serem instituídas se encontram sem funcionalidade, traz à tona a problemática bem mencionada por Miranda (2009).

Os interesses e a articulação política são evidentes em todos os casos, principalmente quando se considera a disparidade no número e no tamanho da área de abrangência das unidades já instituídas, pois esses fatores são resultantes das ações dos agentes ou daqueles que impulsionam a institucionalização da RM.

O viés político das RMs no cenário brasileiro condiciona-se aos interesses dos governos em institucionalizá-las, e reflete a ausência da ação do poder executivo, já que se tratando do planejamento e da gestão regional, caberia a essa escala desenvolver as estratégias para institucionalização. Porém, o que se observa é a euforia do poder legislativo em criar projetos e leis enquanto os poderes municipais permanecem apáticos nesse processo. Esta lógica faz com que as RMs sejam instrumentos políticos e não exerça a função de ordenar e planejar a região em que se implanta.

Pensando sobre as distinções no quadro metropolitano, entende-se que este é um processo que incorpora questões simbólicas, ideológicas e políticas enviesadas pela globalização e pela reestruturação produtiva. Logo, ele não se restringe apenas à metrópole, ele incorpora a metrópole regional, as cidades médias e as cidades pequenas. (SANTOS FILHO, 2018; FERREIRA, 2015).

De maneira geral, o cenário é dinâmico, diverso nos conteúdos e nos critérios e que ele, após os anos 2000, teve grande aumento de unidades institucionalizadas. Quando se considera os parâmetros teóricos e constitucionais para implantação das RMs sabe-se que, em ambos, há a necessidade da “metrópole”, da sede, da polis, do município que possui destaque na região, sendo este um dos argumentos centrais desta pesquisa, que trata do processo de metropolização a partir da integração entre cidades na urbanização contemporânea.

Nas palavras de Soares (2005), “Para discutir a metropolização e o desenvolvimento regional, devemos, inicialmente, refletir sobre qual metrópole estamos nos referindo, isto é, pensar o que é a metrópole e a metropolização hoje” (SOARES, 2005, p. 12). As cidades médias são produtos das dinâmicas da urbanização, sua centralidade vincula-se ao planejamento como forma de desconcentração da metrópole. Nesse viés, o que se segue é uma breve discussão conceitual acerca das cidades médias no Brasil e sua importância no cenário regional.

## **2.2 Cidades médias no Brasil**

A urbanização como processo, transforma, atribui novas funcionalidades ao espaço e se reestrutura movida pelo capitalismo. Sem dúvida, após a década de 1970 no Brasil, os novos papéis assumidos pelos centros urbanos e as novas divisões interurbanas do trabalho foram influenciados por investimentos de grande porte pelo Estado em parceria com a iniciativa privada, que não se restringem apenas a um centro, mas que se estendem numa rede urbana/região.

No Brasil, a reestruturação na rede urbana, após a década de 1970, se deu nos aspectos econômicos, sociais, políticos. A indústria neste período, tratada como referencial de diversidade e modernidade, era concentrada na região Sudeste, especificamente nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, fator que atraiu a população, e que, conseqüentemente, fez aumentar os níveis da urbanização e também dos problemas urbanos. Subseqüente a isso, em meados de 1970 começou a desconcentração industrial e populacional para as demais regiões

do país, originando novos espaços produtivos no Sul de Minas Gerais, Norte do Rio de Janeiro, Norte do Paraná e Triângulo Mineiro. (FRANÇA, 2007; GOMES, 2007).

Entre as décadas 1970 e 1980, as cidades médias despontam no Brasil. Relacionadas ao planejamento e a gestão urbana, Steinberger e Bruna (2001) afirmam que referir-se à cidade média nesta época, significava falar de política urbana nacional, política pública. Essa ideia se fortalece a partir do II Plano Nacional de Desenvolvimento – II PND, que impulsionava o ordenamento territorial para conter a migração para as grandes metrópoles e criar novos polos de desenvolvimento no interior.

A proposta do programa era beneficiar as cidades médias no âmbito intra e interurbano, objetivando a expansão da capacidade produtiva, a movimentação do mercado regional comandado por elas e, conseqüentemente, a produção de economias de aglomeração e a atração do fluxo migratório. No que se refere às políticas intraurbanas, elas buscavam amenizar as mazelas sociais e a redistribuição de renda, além de fortalecer a gestão municipal e prepará-la para atender às demandas da população. (STEINBERGER; BRUNA, 2001).

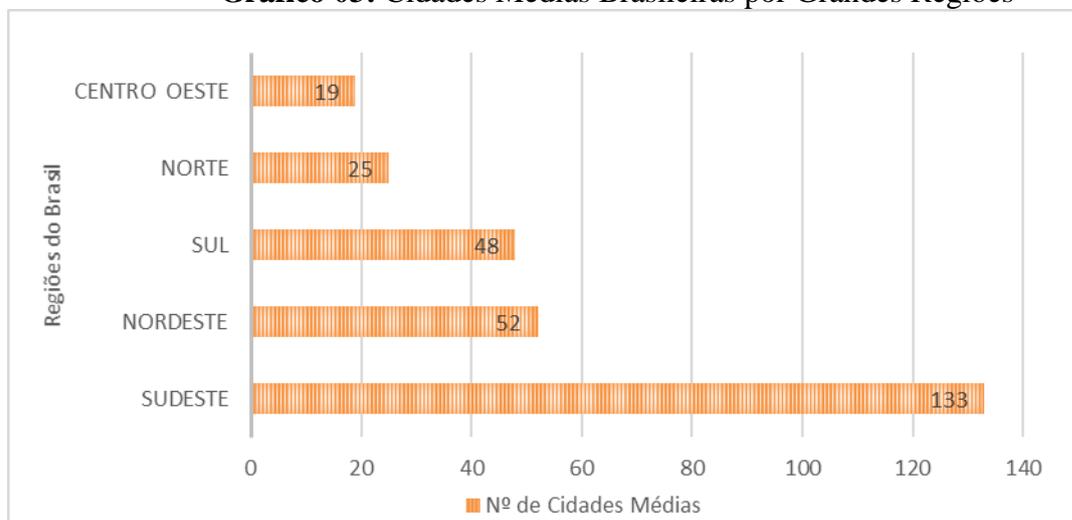
Neste contexto, as cidades médias são um nó importante da rede urbana, considerando o capital, a oferta de serviços, a desconcentração e a produção industrial, as vias de escoamento, o nível de integração, a aglomeração e a desaglomeração urbana (BRITO et al, 2014). A difusão das cidades médias no Brasil se deve a três situações: a desconcentração industrial, a expansão da fronteira agrícola e as deseconomias de aglomeração dos grandes centros urbanos. (STAMM et al, 2013).

Para compreender sobre as funções das cidades médias é imprescindível que se considere sua localização geográfica e a rede em que elas estão inseridas, pois é a partir daí que são desempenhados seus papéis.

Em 2019, o IBGE apontou que o cenário brasileiro possui 277 cidades médias. O gráfico 03 revela maior concentração na região Sudeste, totalizando 133 cidades médias, sendo São Paulo e Minas Gerais os Estados que possuem maior número, com 72 e 29 cidades médias respectivamente. O Nordeste possui 52 cidades médias; desse total, 15 estão localizadas no Estado da Bahia e 11 em Pernambuco. A região Sul tem cerca de 48 cidades médias; 19 localizadas no Paraná e 17 no Rio Grande do Sul. O centro oeste é a região que apresenta

menor número de cidades médias, cerca de 19 unidades e o Estado do Goiás com maior parte delas, aproximadamente 12.

**Gráfico 03:** Cidades Médias Brasileiras por Grandes Regiões



Fonte: Estimativas populacionais IBGE, 2019.

Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

Brito et al (2014) afirmam que a cidade média revela uma nova forma de organização espacial do cenário brasileiro, com espaços de polarização que antes não eram considerados no planejamento territorial e que, agora, passaram a ser observados com frequência, já que o perfil das cidades médias propicia a atração cada vez maior de atividades e atores sociais. Estes elementos inferem o motivo da maior concentração de cidades médias no Sudeste brasileiro, seja pelo seu dinamismo, seja pela concentração da produção industrial, oferta de serviços e pela presença da sede de empresas de representatividade mundial.

Diante da expressividade destes espaços no território nacional como representado no gráfico 03, o tema “cidades médias” tem sido amplamente discutido por pesquisadores, como por exemplo, os geógrafos, por sua natureza teórica, conceitual e epistemológica.

Um critério fundamental nesse debate refere-se à densidade demográfica. No entanto, Arrais (2008) Amorim Filho e Serra (2001) Amorim Filho e Rigotti (2002), Sposito (2004), Amorim Filho (1976), Pereira (2005), Stamm et al. (2013) e Sposito (2015) propõem a análise destas cidades no contexto regional, considerando as funcionalidades e as relações estabelecidas com os centros urbanos mais próximos. Diante destas considerações, denota-se a importância de promover reflexões sobre o tema, considerando critérios de análise tanto quantitativos quanto qualitativos.

O critério demográfico é muito utilizado pelos pesquisadores por ser um facilitador, porém peca por englobar, numa mesma categoria, cidades com características e funções muito distintas. Os limites demográficos não são universais; além disso, “o volume populacional pode implicar em consideráveis modificações durante um dado período de tempo, haja vista a frequência relativamente alta com que as cidades podem ascender ou descender na hierarquia do tamanho demográfico”. (AMORIM FILHO; RIGOTTI, 2002, p.10).

Na perspectiva quantitativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - define as cidades médias de acordo com o número de habitantes que possuem.

[...] para o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -, a cidade média é aquela que possui população entre 100.000 e 500.000 habitantes. Conforme a Organização das Nações Unidas – ONU -, as cidades médias são aquelas com aglomerações entre 100.000 e 1.000.000 de habitantes [...] (FRANÇA, 2007, p. 51-52).

Sobre isso, Santos (1994, p. 70-71) reflete;

[...] podemos classificar as cidades com mais de 20.000 habitantes como médias? Um dos problemas que se apresentam nas ciências humanas é o do uso e interpretação das séries estatísticas, pois o número, em momentos distintos, possui significado diferente. O que chamávamos de cidade média em 1940/50, naturalmente não é cidade média dos anos 1970/80. No primeiro momento, uma cidade com mais de 20.000 habitantes poderia ser classificada como média, mas hoje, para ser cidade média uma aglomeração deve ter população em torno dos 100.000 habitantes. Isto não invalida o uso de quadros estatísticos, mas sugere cautela em sua interpretação.

Portanto, as questões demográficas são importantes, mas não devem ser exclusivas, pois as reformulações verificadas no espaço urbano exigem novas formas de interpretação que incluam o espaço regional e a localização geográfica. Sposito (2004) faz essa discussão destacando as cidades médias a partir da distância da cidade média em relação às outras de maior porte e do número de cidades pequenas que estão a sua volta usufruindo dos seus serviços e faz referência às questões regionais.

No que se refere à representação das cidades médias no espaço regional, elas surgem como alternativas para as grandes concentrações do sistema socioeconômico, são válvulas de escape para os problemas relacionados a lógica capitalista. Amorim Filho (1976) pontua aspectos importantes para definir uma cidade média destacando sua inserção no contexto regional.

Para este autor, as cidades médias precisam estabelecer interações constantes e duradouras no espaço regional, ter uma demografia funcional o suficiente para oferecer bens e serviços, possuir capacidade para fixar e receber imigrantes, ter o espaço rural dinâmico e o espaço

intraurbano funcional, com centro e subcentros e, por fim, apresentar o reflexo de toda dinâmica intensa, problemas urbanos parecidos com as grandes cidades.

Ao desenvolver tais atividades econômicas e possuírem representatividade regional, as cidades médias, na urbanização contemporânea, assumem o papel de metrópole regional. Assim, a integração e a transformação do espaço rural e as interações que estabelecem com as cidades/municípios de pequeno porte na região revelam o processo de metropolização.

Neste cenário, se insere a cidade média de Montes Claros e as interações constantes que ela estabelece com os municípios na região. Os fluxos historicamente centralizados por esta cidade na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros apontam para existência do processo de metropolização em curso.

As cidades médias são um desafio. Não se pode levar em conta apenas critérios quantitativos e os índices de urbanização, sendo que a representação regional, a oferta de serviços, a integração com os demais municípios, os fatores políticos, sociais e administrativos garantem singularidades a elas. Logo, critérios qualitativos e quantitativos precisam ser analisados em conjunto, na perspectiva de rede urbana. Ademais, Amorim Filho, Bueno e Abreu (1982) ressaltam a possibilidade de uma cidade com um número inferior de habitantes, como previsto pelo IBGE, desenvolver funções de cidades médias.

Pereira (2007, p. 25) diz que quando se debate sobre cidades médias, é preciso compreender que mais do que um conceito, trata-se de uma noção que leva em conta os indicadores de níveis de consumo e o comando técnico da produção, elementos-chave para a definição do papel destas cidades na rede urbana.

A definição de cidade média tem por base as funções urbanas da cidade relacionadas, sobretudo, aos níveis de consumo e ao comando da produção regional nos seus aspectos técnicos. Já não é mais um centro no meio da hierarquia urbana, mas sim uma cidade com capacidade para participar de relações que se estabelecem nos sistemas urbanos nacionais e internacionais.

Neste sentido, França (2007) acrescenta que as cidades médias são lócus do trabalho intelectual que subsidia as atividades econômicas na rede urbana na qual se insere. Portanto, espera-se que estas cidades se convertam em cidades provedoras de ensino e pesquisa para distintas atividades e que tenha sua inserção consolidada no cenário nacional, realizando interações diretas com as metrópoles nacionais.

Para Lima e Silveira (2018), o dinamismo alcançado pelas cidades médias, num futuro próximo, tende a formatá-las e colocá-las muito semelhantes às grandes cidades, no que se refere aos problemas e às potencialidades. Da mesma forma que os problemas tendem a aumentar, a emergência destas cidades também cria condições para implementar projetos de planejamento urbano que minimizem os problemas já assistidos nas grandes metrópoles. (STAMM et al, 2013).

A cidade é um sistema que se integra com outro sistema, que passa a coexistir e que tem como reflexo a estruturação e a organização do espaço geográfico. Desta forma, é necessária a reflexão sobre a cidade no cenário regional, principalmente a cidade média, uma vez que, sem a região, não se pode afirmar o seu papel de centralidade, sua articulação e sua funcionalidade exercidas no regional. (STAMM et al, 2013).

Estas cidades são o nó de articulação em muitas escalas geográficas, daí a necessidade de pensar sua posição em planos maiores, quer sejam nacionais, que sejam internacionais. São estas reflexões que ressaltam as características econômicas, funcionais e até mesmo demográficas das cidades médias e que impulsionam o debate sobre a metropolização destes espaços, uma vez que este processo implica em territórios de fluxos intensos e permanentes de pessoas, mercadorias e informações. (LENCIONE, 2017).

Spósito (2015) atribui às cidades médias riquezas materiais relacionadas à geração de emprego, ao capital produzido, ao mercado imobiliário, à produção de habitação, aos consumos, aos serviços e ao lazer. A autora entende que estes aspectos são definidores da funcionalidade e trazem dinamismo à cidade média, pelo fluxo de pessoas em busca de consumir estes produtos e serviços.

Portanto, estes elementos inferem o processo de metropolização em cidades médias, considerando que estes espaços na urbanização contemporânea são espaços de concentração e fazem parte dos novos produtos e formas deste período.

### **2.3 A Metropolização em cidades médias brasileiras**

O estudo da questão metropolitana no Brasil requer uma abordagem multidimensional do ordenamento territorial. Para isso, é necessário entender quais são as metrópoles e a espacialização das Regiões Metropolitanas no território nacional. O presente capítulo irá

tratar sobre a metropolização no espaço envolvendo as cidades médias e a espacialização das Regiões Metropolitanas em cidades médias no Brasil como instrumento de gestão. Soares (2015) afirma que no Brasil, atualmente, se faz referência muito mais às RMs do que à própria metrópole. Isso porque as RMs estão relacionadas à necessidade de ordenamento do território na escala regional, cuja cidade polo não é necessariamente a metrópole. (FIRKOWSKI, 2012).

O processo de metropolização mencionado por Lencione (2017) revela a urbanização contemporânea que anuncia uma novidade, caracterizando o território metropolitano, não importando o porte da cidade e sim sua representação diante do capital. As cidades médias estão intimamente relacionadas à economia global, pois apresentam condições estruturais e econômicas que só eram possíveis de se observar nas metrópoles.

Portanto, discutir o processo de metropolização que, conseqüentemente, envolve as cidades médias, é um desafio que engloba hierarquia urbana, critérios e interesses para delimitação de RMs; o esforço para pontuar as semelhanças e distinções entre essas unidades pode contribuir para o debate. Firkowski (2012) afirma que a perspectiva acadêmica é mais desafiadora ainda, pois há a tendência de idealizar a “pureza conceitual” da região metropolitana. No entanto, a perspectiva que acrescenta os interesses dos estados em aplicar a legislação à realidade visando ao ordenamento e ao desenvolvimento territorial é válida, e é só assim que se compreende a efetiva proposição e aplicação de uma política na qual pensa-se as regiões metropolitanas deveriam ou não ser criadas.

A mesma autora propõe a análise para além do dado populacional, pois a população é mais um dos elementos e não o elemento definidor. Neste sentido, a observação da cidade dentro de um recorte espacial, dentro da região com suas características próprias e interagindo com outras cidades é o que define sua importância ou centralidade.

E por que discutir centralidade regional no âmbito da metropolização de cidades médias? Nos últimos 40 anos, as cidades médias se configuraram como centralidades no cenário regional, se posicionando como nó e conectando sua região à rede urbana. (FRANÇA; SOARES, 2012).

Por centralidade compreendem-se os atributos de uma cidade que a distinguem das demais pelo fato de nela se localizarem atividades variadas que a tornam referência para uma população de um contexto mais amplo que o da própria cidade. A centralidade revela-se na oferta de bens e serviços dos quais a população do entorno necessita, tanto para uso diário como eventual. (FIRKOWSKI, 2012, p. 23).

As cidades que exercem centralidade atraem e concentram diversas atividades econômicas, diversidade no comércio, no atacado e no varejo, na prestação de serviços de saúde com programas e convênios de nível federal, na educação pública e privada, drenando o fluxo diário de usuários de uma região. “Os espaços não metropolitanos passam a desempenhar papéis econômicos importantes, antes restritos às grandes metrópoles, aumentando em tamanho, número e importância funcional.” (FRANÇA; SOARES, 2012, p. 170).

Dada a organização do território e a configuração político administrativa metropolitana nacional, entende-se que a metropolização dos espaços não é um processo isolado, ele condiciona e produz história da mesma forma que pode ser o resultado de processos históricos. Neste sentido, é fundamental reconhecer as RMs como uma estratégia de ordenamento territorial, que garante a participação mais ativa do Estado e não se limita apenas as municipalidades. Estes são princípios importantes para entender a lógica das RMs e não reduzi-las a mecanismos não efetivos no planejamento<sup>2</sup>, que não amenizam as mazelas sociais e nem trazem desenvolvimento regional e equitativo. (LENCIONE, 2017).

O que se observa são duas dimensões político-administrativas metropolitanas no Brasil. Uma está relacionada à dinâmica urbana nacional, em que os grandes centros desempenham papel de comando na rede urbana, e outra relacionada à representação estadual e regional, em que os critérios para institucionalização se pautam na realidade estadual/regional. (FIRKOWSKI, 2012).

O fenômeno metropolitano é entendido como a interdependência entre os municípios e a metrópole, ou a cidade, que centraliza as atividades de comércio, os serviços e os equipamentos urbanos. Muito se fala em continuidade entre as cidades, em adensamento, em demografia, em megalópole e em grande metrópole para classificar esse fenômeno; todavia, parte expressiva da população brasileira vive em cidades ou aglomerações com até aproximadamente 500 mil habitantes, ou seja, cidades médias. (GURGEL, 2016).

Neste sentido, as cidades médias são inseridas com expressividade regional, ofertando os serviços, atividades comerciais, elementos que propiciam a integração e interdependência

---

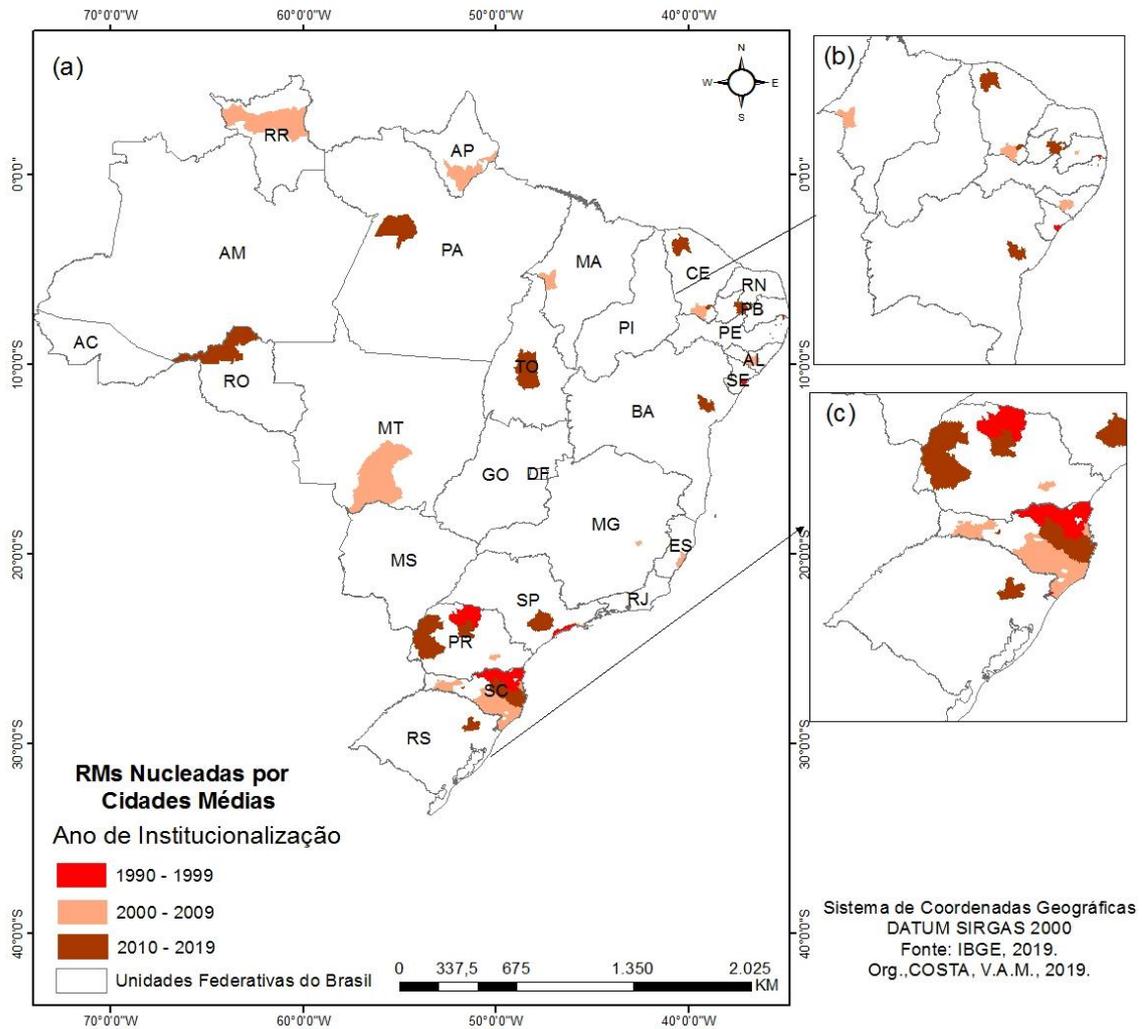
<sup>2</sup> Para aprofundar nas questões referentes ao ordenamento territorial dos espaços metropolitanos consultar Miranda (2008, 2009).

entre os municípios dentro da região. Assim, é importante ressaltar que as cidades médias têm ganhado notoriedade no sistema urbano, uma vez que, além das atividades econômicas, elas também têm atraído a população. Todos esses fatores anteriormente concernem ao processo de metropolização em que cidades médias têm experimentado.

Afirma-se a existência de RMs nucleadas por cidades médias através das 33 unidades no território nacional. Trata-se de um processo dinâmico, heterogêneo e concentrado em determinadas regiões do país, conforme apresentado no mapa 02.

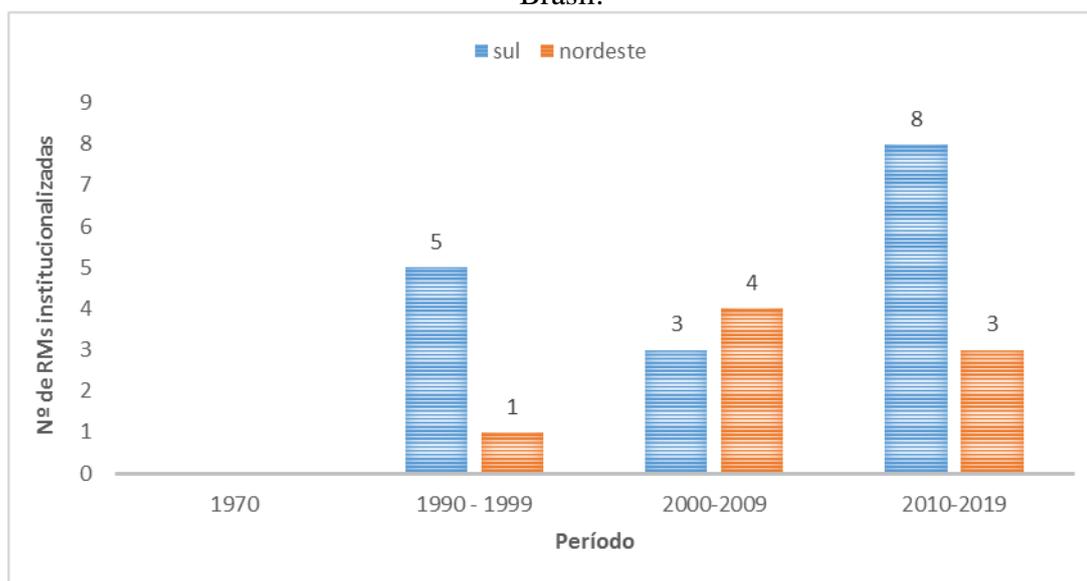
O mapa 02 demonstra a espacialização destas RMs por estados brasileiros. Alagoas, Bahia, Amapá, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins possuem apenas uma RM, sediada por cidades entre aproximadamente 100 a 500 mil habitantes que, além do critério demográfico, apresentam expressiva dinâmica regional. Já os estados do Ceará, Paraíba e São Paulo contabilizam duas, nesta mesma dinâmica. O Sul se destaca com os estados do Paraná com seis RMs em cidades médias, enquanto Santa Catarina possui oito unidades metropolitanas institucionalizadas.

**Mapa 02: Regiões Metropolitanas Nucleadas por Cidades Médias no Brasil**



As Regiões Sul e Nordeste destacam-se na institucionalização dessas unidades. O Nordeste possui oito unidades que, conforme o gráfico 03, começaram a ser institucionalizadas em 1990 quando era apenas uma. Todavia, com o *boom* metropolitano ocorrido após os anos 2000, quatro unidades foram institucionalizadas. Já no período de 2010 a 2019, ocorreu a institucionalização de três unidades.

**Gráfico 04:** Regiões Metropolitanas Nucleadas em Cidades Médias no Sul e Nordeste do Brasil.



Fonte: FNEM, 2018.

Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

A região Sul sobressai às demais regiões brasileiras somando 15 RMs nucleadas por cidades médias. Conforme o gráfico 2, no período entre 1990 e 1999 institucionalizaram-se cinco unidades; de 2000 a 2009 apenas três foram institucionalizadas, após 2010 institucionalizaram-se oito unidades.

Sobre este processo, Henrique (2007) afirma que há uma sobreposição de leis, pois são muitos espaços institucionalizados que abrangem uma mesma área. No caso, o autor se refere às associações de municípios, às aglomerações urbanas, à microrregião e à região metropolitana. São institucionalizações que visam ao planejamento e à expansão do território metropolitano institucional, pois boa parte das RMs do Sul são resultantes de aglomerações que foram institucionalizadas como RMs.

Estas cidades apresentam crescimento urbano, índice crescente de desenvolvimento e tendência a metropolização. É inegável que a emergência desses novos conjuntos espaciais, como centros de polarização do desenvolvimento regional, revela o dinamismo socioespacial do interior do país. É a disseminação natural do processo de metropolização para outros contextos urbanos. (GURGEL, 2016; LENCIONE, 2017).

Portanto, o processo de metropolização discutido aqui insere as cidades médias e é resultante da urbanização contemporânea que abrange os espaços regionais, não se limitando ao porte

das cidades. O que é importante, de fato, neste processo é o que diz respeito à concentração de capital e pessoas e às relações com o regional e o global.

Estas cidades são elementos novos no processo de metropolização, pois elas se diferem da grande metrópole pelo tamanho e pela intensidade dos dinamismos e dos setores da economia. Todavia, elas também se destacam no interior, centralizam a região, ofertam serviços e empregos, além de desenvolver interações constantes e diárias entre os outros centros locais. As interações no âmbito regional são elementos fundamentais para se tratar da metropolização em espaços não metropolizados.

**CAPÍTULO III – AS INTERAÇÕES ESPACIAIS NA REGIÃO GEOGRÁFICA  
INTERMEDIÁRIA DE MONTES CLAROS E O DEBATE DA  
METROPOLIZAÇÃO**

Este capítulo apresenta a primeira discussão empírica desta pesquisa sobre o espaço urbano regional, a partir da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros e da centralidade que esta cidade média exerce no Norte de Minas Gerais. Além disso, o capítulo ainda demonstra as interações intermunicipais diagnosticadas na região, elementos fundamentais para se apontar o processo de metropolização em curso.

### **3.1 O espaço urbano regional e a centralidade exercida pela cidade média de Montes Claros**

Dada a organização territorial brasileira e as perspectivas para a metropolização, compreende-se que este processo não acontece isolado, além de produzir novas formas e produtos, ele também é resultante de processos históricos. Neste sentido, é necessário entender em que espaço a metropolização tratada nesta pesquisa se processa. Discutir metropolização na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros é complexo e envolve questões históricas, interações espaciais diversas e perspectivas políticas.

Neste capítulo pretende-se apresentar o processo de ocupação histórica regional e identificar as interações que revelam o processo de metropolização em curso nos espaços não metropolizados, ou seja, na cidade média de Montes Claros e no entorno.

O Estado de Minas Gerais, localizado no Sudeste brasileiro, possui 586.521,121 km<sup>2</sup> de extensão territorial, o equivalente a 7% do território nacional. Segundo a estimativa populacional do IBGE (2019), são aproximadamente 21.168.791 habitantes, distribuídos em 853 municípios. O Estado possui duas Regiões Metropolitanas institucionalizadas: a Região Metropolitana de Belo Horizonte, sediada pela capital do Estado, Belo Horizonte e a Região Metropolitana do Vale do Aço, nucleada pelos municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo.

O Estado de Minas Gerais possui diversas regionalizações feitas por órgãos e com critérios distintos; entre elas, há a divisão do IBGE em Meso e Microrregiões (1989) e a atual regionalização em Regiões Geográficas Intermediárias e Imediatas, também do IBGE (2017).

A área de estudo desta pesquisa se localiza na mesorregião Norte de Minas, pela regionalização de 1989; já pela regionalização de 2017 a área localiza-se na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros.

A distinção entre as duas se refere, principalmente, ao número de municípios. O Norte de Minas possui 89 municípios, enquanto a Região Geográfica Intermediária de Montes Claros possui 86, três municípios a menos, sendo eles Urucuaia, Divisa Alegre e Águas Vermelhas. É válido ressaltar que tanto em uma quanto na outra regionalização a ocupação histórica do espaço não se difere.

A forma de regionalização adotada nesta pesquisa se refere à Região Geográfica Intermediária de Montes Claros e à Região Imediata de Montes Claros<sup>3</sup>. Entretanto, é importante mencionar que estas unidades são voltadas às ações de planejamento, nas quais os municípios da pesquisa estão localizados. As ações que serão tratadas neste capítulo seguem o propósito de demonstrar as características regionais em que a área de estudo está inserida.

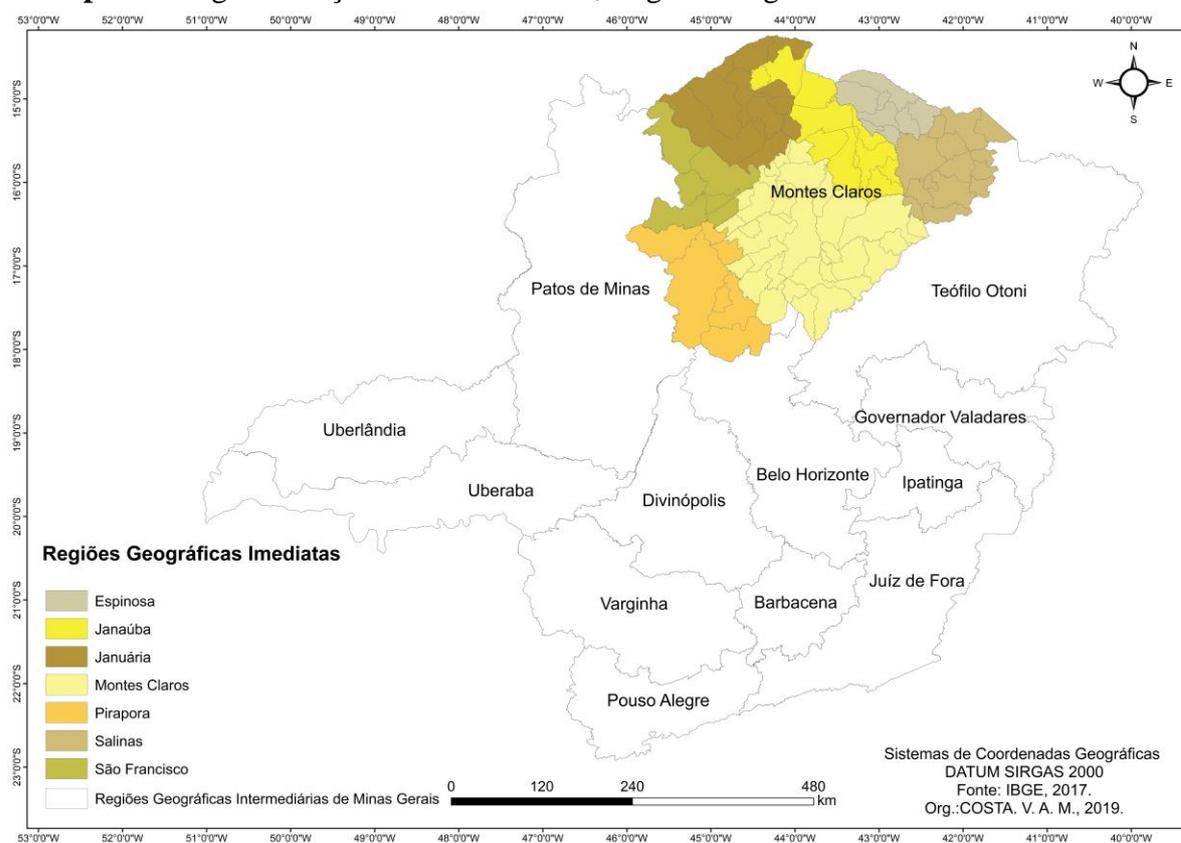
A regionalização do IBGE (2017) de Regiões Geográficas Intermediárias e Imediatas assim como as Meso e Microrregiões são formas de regionalização com critérios específicos e uma não substitui a outra.

A Região Geográfica Intermediária de Montes Claros estabelece intermediação entre as Regiões Geográficas Imediatas e a capital do estado, Belo Horizonte, além de ser uma unidade de gestão que concentra os fluxos urbanos centralizados pela cidade média de Montes Claros. O mapa 03 apresenta as Regiões Geográficas Intermediárias de Minas Gerais, destacando a que Montes Claros integra e suas respectivas Regiões Geográficas Imediatas.

---

<sup>3</sup> A Região Geográfica Imediata de Montes Claros é composta por 32 municípios, sendo eles: Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Ibiracatu, Itacambira, Japonvar, Jequitaiá, Joaquim Felício, Josenópolis, Juramento, Lagoa dos Patos, Lontra, Luislândia, Mirabela, Montes Claros, Olhos d'Água, Patis, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João do Pacuí e Varzelândia.

**Mapa 03:** Regionalização do IBGE – 2017, Região Geográfica Intermediária e Imediata



A ocupação desta região começou em meados do século XVII inicialmente às margens do rio São Francisco. Colonizadores vindos da Bahia e Pernambuco subiam o rio e se apropriavam das terras para a instalação dos currais de gado. Neste mesmo período, bandeirantes paulistas também chegavam à região. Dessa forma, as atividades desenvolvidas eram majoritariamente voltadas à agropecuária, além da prática da agricultura de subsistência. Já no século XVIII, com as crises na mineração no sul do estado e em São Paulo, a apropriação territorial por parte dos bandeirantes se intensificou, a fim de encontrarem pedras preciosas. (FRANÇA, 2012).

Entre as atividades desenvolvidas no período de ocupação que contribuíram para a estruturação da região, embora concentradas na criação de gado, observa-se também a mineração em algumas localidades como Grão Mogol, Jequitaiá e Itacambira. (PEREIRA, 2007).

Quando se trata do processo de formação regional é importante considerar que os povos indígenas presentes na região tiveram boa parte da sua população dizimada, restando apenas

descendentes dos Xacriabás que permanecem, atualmente, no município de São João das Missões.

No que se refere ao adensamento populacional, ele ocorreu de forma espaiada, acompanhando as fazendas de gado em localidades pontuais. Em 1918 a ferrovia chegou à Pirapora, impulsionando a economia municipal e atraindo, conseqüentemente, a população de outras regiões. Oito anos depois, em 1926, a ferrovia chega a Montes Claros; a cidade que antes era caracterizada como cidade de passagem, foi beneficiada e se consolidou como centralidade regional. Diante do exposto, a ferrovia foi um dos fatores propiciadores do desenvolvimento e do fortalecimento da economia, o que provocou a distribuição do povoamento na região. (PEREIRA, 2007; FRANÇA, 2012).

Esta região possui características físicas, econômicas e até mesmo culturais semelhantes ao Nordeste brasileiro. Com base nisso, ela recebeu incentivos da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE<sup>4</sup>. A atuação desta instituição foi um marco fundamental para dinamizar a economia e os investimentos no setor industrial da região, centralizando a cidade de Montes Claros, provocando dependência e integração entre os demais municípios do entorno.

A representação das políticas públicas e de cunho desenvolvimentista por parte da União, em 1963, por meio da Lei nº 4.239, incluiu a região na área da SUDENE, denominado de Polígono das Secas. Pereira (2007) afirma que apesar de não predominar o clima semiárido, as características do cerrado e da caatinga (biomas típicos da região), a irregularidade das chuvas e os impactos na produção agrícola justificam a inclusão da região na área de atuação da SUDENE.

Os objetivos da SUDENE desde o projeto inicial não centravam apenas no incentivo fiscal para a produção industrial, como foi aplicado em grande parte da região, ela também se propunha desenvolver a agricultura, expandir as áreas de irrigação, mecanizar o campo e fornecer bens alimentícios a baixo custo para sustentar o processo de industrialização.

---

<sup>4</sup> A SUDENE como órgão de planejamento de Estado foi criada em 1959 (Lei nº 3.692) visando o desenvolvimento regional através de reformas estruturais relacionadas não apenas ao fomento da industrialização regional, mas também para a execução de reformas mais amplas de ordem política e social, cujos resultados dependiam, em grande parte, de tempo, prática e experimentação. Sua área de atuação abrange totalmente os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e, parcialmente, os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, possui área de atuação está restrita em municípios pertencentes ao polígono das secas. (FGV, S/D).

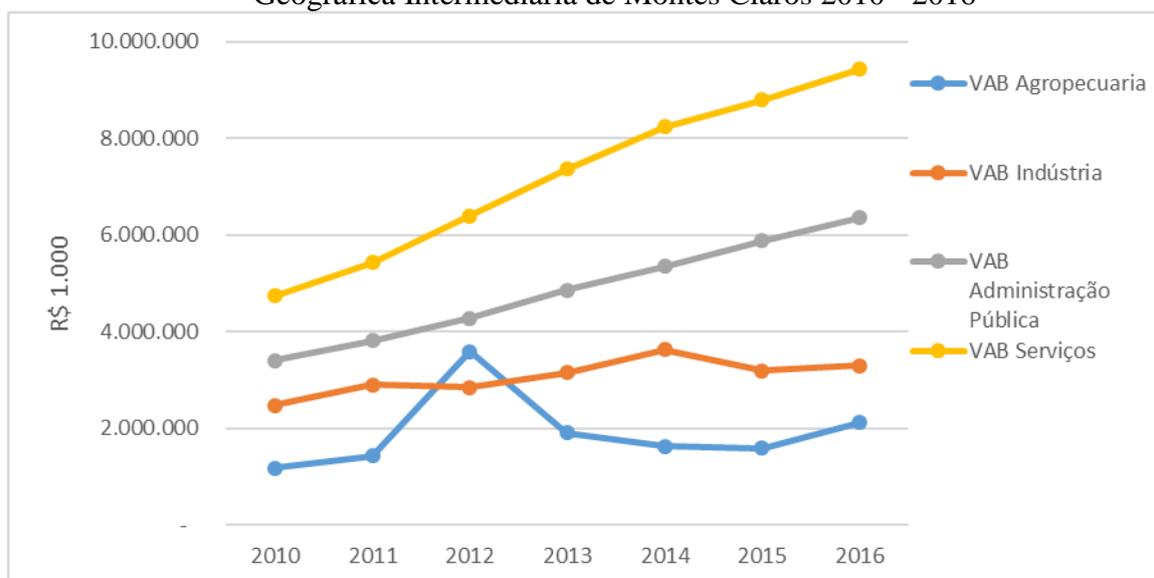
Embora com objetivos corrompidos, é importante ressaltar que a SUDENE contribuiu no processo de estruturação regional, dinamizou a economia e viabilizou empreendimentos de diversos segmentos, incentivou o crescimento das cidades atraindo a população do campo e incentivou o reflorestamento, dentre outras atividades que fizeram emergir a heterogeneidade da economia.

Para Pereira, (2007) a crise de 1980 a 1990, o liberalismo afetou diretamente as atividades desenvolvimentistas na região, principalmente por serem dependentes dos incentivos fiscais. Embora seja evidente a valorização da atividade industrial para o desenvolvimento regional, é fundamental ressaltar a base econômica era pautada nas atividades de pecuária extensiva, na agricultura de subsistência e na indústria, sendo que a última esteve concentrada em Montes Claros pelos recursos que a cidade dispunha: infraestrutura, ligação com Belo Horizonte e, principalmente, os incentivos fiscais.

Estes aspectos que revelam a importância regional desta cidade média, pois, além de historicamente deter grande parte dos recursos e incentivos, ela oferta variedade no comércio, nos serviços de saúde, bancários e na educação. Estes são elementos fundamentais quando se trata do processo de metropolização porque retratam a interação e interdependência entre as cidades do entorno.

Segundo projeções do IBGE (2019), no período de 2010 a 2016 o valor adicionado bruto ao PIB por setores das principais atividades econômicas desenvolvidas na região, gráfico 05, são, respectivamente, vindos dos setores de serviços, administração pública, indústria e agropecuária.

**Gráfico 05:** Valor Adicionado Bruto por Setores de Atividade Econômica na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros 2010 - 2016



Fonte: IBGE, 2019.

Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

É notável que o setor de serviços sobressaiu em todos os anos do período analisado, apresentando um aumento de 98% no período entre 2010 (R\$ 4.745,975) a 2016 (R\$ 9.438.411), fato que não difere do que aconteceu em todo o Brasil. O setor terciário, que emprega grande parte da população atualmente, se trata da comercialização e da entrega do produto final dos setores primário e secundário, pela oferta dos serviços de bancos, hospitais, escolas, entregas, corretagem imobiliária, além dos serviços de informação e tecnologia (Marketing, publicidade, *telemarketing* e call-centers). Na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros, estes serviços se concentram em grande parte nas cidades de maior expressividade demográfica e econômica: Montes Claros, Bocaiúva, Pirapora, Januária, Janaúba e Salinas. (IBGE, 2019).

A administração pública, que é dada separada do setor de serviços, representa o segundo lugar das atividades que agregam valor ao PIB regional. Em 2010, o setor público agregou cerca de R\$ 3.403.564 aumentando em 86% até 2016 com R\$ 6.358.143. Esta parcela se refere aos gastos públicos com salários, mão de obra, despesas de pessoal e contribuições sociais efetivas e imputadas. Esta atividade é mais expressiva em boa parte dos 86 municípios da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros, que sobrevivem dos recursos públicos e não possuem economia dinâmica e diversificada.

A indústria regional é concentrada em Montes Claros, Bocaiúva, Pirapora, Várzea da Palma e Capitão Enéas que apresentaram aumento entre 2010 a 2016 de 33%, embora no quesito crescimento, o setor apresenta baixa expressividade na economia regional, quando comparado os demais setores. Desta forma, em 2010 o valor adicionado bruto do setor da indústria foi aproximadamente de R\$ 2.482.543, enquanto em 2016 foi de R\$ 3.304.563, desenvolvendo atividades nos ramos da indústria têxtil, alimentares e de bebidas, farmacêutica e de materiais eletrônicos.

O mesmo acontece com o setor da agropecuária (setor primário), que está concentrado em alguns municípios, principalmente naqueles que possuem os projetos de irrigação, os demais desenvolvem agricultura de subsistência. Este setor mantém um padrão de valor agregado pouco expressivo. Em 2010, o valor foi de aproximadamente R\$1.185.722, apresentando aumento de 203% em 2012 (R\$ 3.595.816) em 2016, porém, houve uma redução de 40% (R\$2.125.866) o que pode ser justificado pelo longo período de seca que esta região passou.

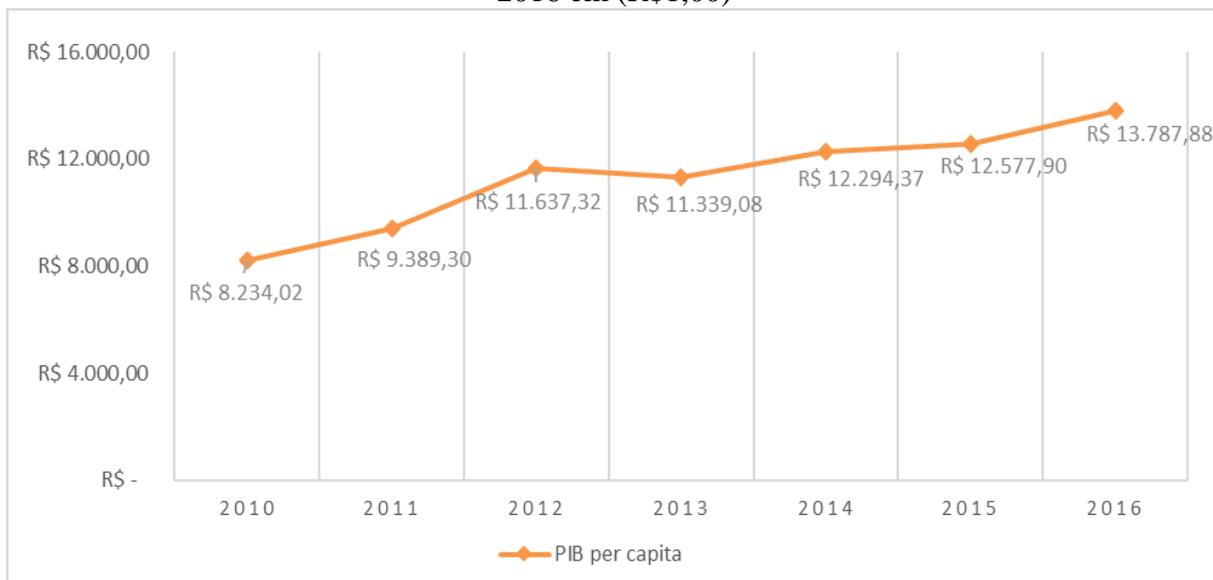
Desta forma, o PIB apresentado demonstra características regionais específicas reveladas através da concentração de algumas atividades, da importância da administração pública para economia regional que predomina municípios de pequeno porte. Além disso, a expressividade do setor de serviços demonstra que a economia segue o ritmo da economia brasileira na urbanização contemporânea, já que este setor é o que dinamiza a economia e diversifica os produtos motivando, as interações e destacando as centralidades regionais.

O gráfico 06 demonstra o PIB per capita<sup>5</sup> na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros representado pelo valor do PIB dividido pelo número de habitantes. É notável que o número se mantém crescente no período de 2010 a 2016, demonstrando um aumento 67% na produção e na economia da regional, com uma queda pouco expressiva no ano de 2013. É importante considerar que o PIB per capita representado no gráfico 05 não pode ser generalizado à realidade econômica regional. Por exemplo, o PIB per capita em 2016 corresponde à R\$13.787,88, e este valor não representa a renda dos habitantes dessa região. Isso diz respeito à concentração de renda na região.

---

<sup>5</sup> Conforme disposto no Decreto 8.618/2015, o valor do salário mínimo no ano de 2016 correspondia a R\$ 880,00, aumentando para R\$ 1.039,00 em 2020. (MEDIDA PROVISÓRIA 916/2019).

**Gráfico 06:** PIB per capita na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros 2010 – 2016 em (R\$1,00)



Fonte: IBGE, 2019.

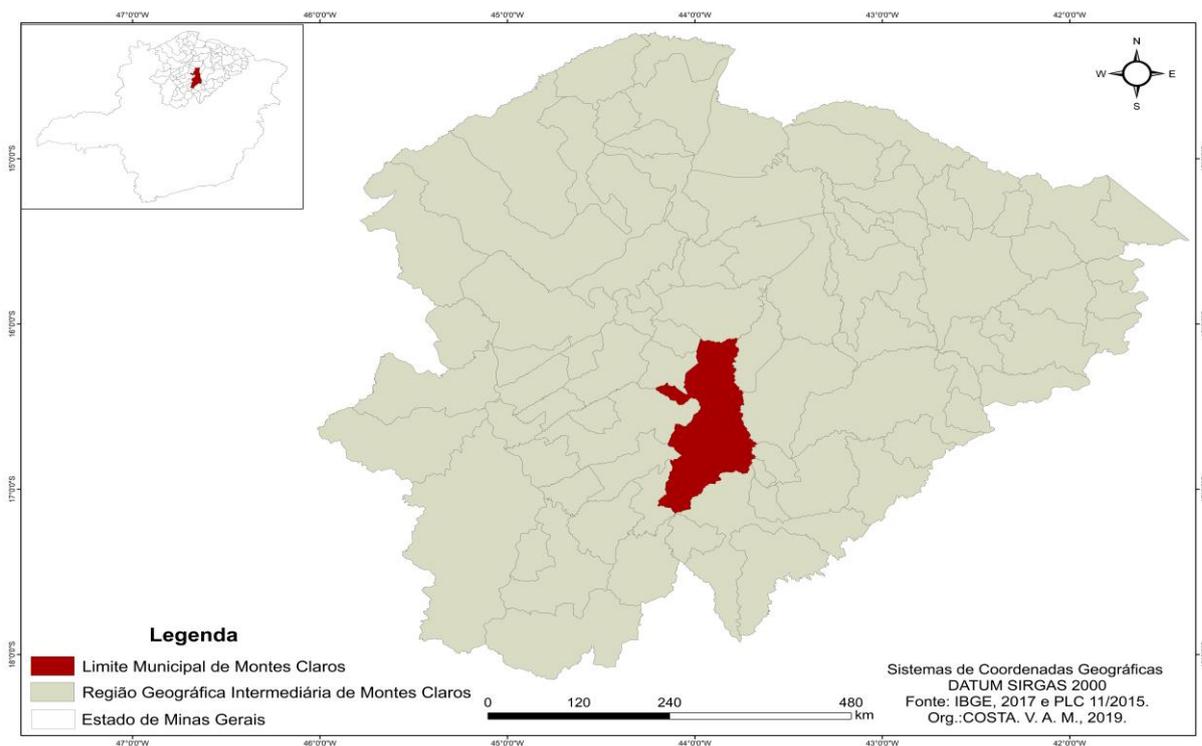
Org.: COSTA, V.A.M., 2019.

A caracterização regional em aspectos econômicos e históricos é necessária para que se entenda a dinâmica regional, considerando que a metropolização é também a materialização de processos históricos no espaço. Diante desta caracterização, nota-se que a economia se movimenta em torno do setor de serviços e demonstra a importância da cidade de Montes Claros na região.

Montes Claros é uma cidade média por meio de diversos fatores; entre eles a localização geográfica, influenciado sua centralidade regional e integração com municípios vizinhos, esta que é pautada na oferta de bens e serviços, além de comércios diversificados e lazer, que são comprovados pelos estudos de Pereira (2007), Leite (2006) e França (2007, 2012).

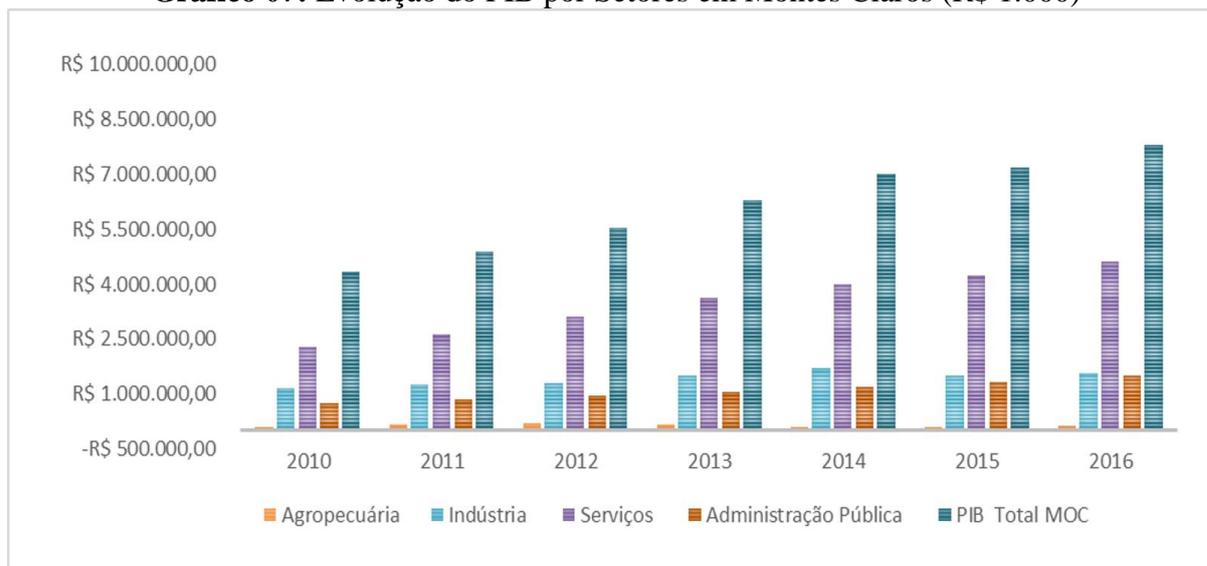
A cidade média de Montes Claros localiza-se a 418 km da capital do estado, Belo Horizonte. O município possui uma área de 3.568,935 km<sup>2</sup> (IBGE, 2010) e uma população de 404.804 habitantes, com densidade demográfica de aproximadamente 113,42 habitantes por km<sup>2</sup>, conforme a estimativa populacional do IBGE em 2018.

**Mapa 04:** Localização de Montes Claros na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros



O gráfico 07, apresenta a evolução do valor bruto adicionado ao PIB dos setores da indústria e serviços, acompanhados pela administração pública e pela agropecuária do município de Montes Claros.

**Gráfico 07:** Evolução do PIB por Setores em Montes Claros (R\$ 1.000)



Fonte: IBGE e FJP, 2019.  
Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

O setor agropecuário no município manteve-se estável no período considerado, representando seu valor mais alto em 2012, cerca de 4%. O PIB da administração pública também vem crescendo, no entanto não possui grande representatividade no total da economia municipal, sendo que sua maior representação foi em 2016, com aproximadamente 19% de participação.

O setor industrial mantém-se representativo, com números entre 20% e 27%, sendo maior nos anos de 2013 e 2014, período em que houve grande incentivo do governo federal para implantação de novas indústrias. Porém, em 2016, esse percentual reduziu-se gradativamente, fechando o ano com 20%.

O setor de serviços é o mais dinâmico na economia do município e representa a maior parte do PIB, mantendo crescimento expressivo de 2010 a 2016 (mais de 50%). Este progresso segue o padrão da economia global e das cidades médias, que, por sua vez, se destacam pela oferta de serviços. Na cidade de Montes Claros, especificadamente, o setor fechou o ano de 2016 com o percentual de 59% do valor total do PIB.

Esses aspectos dos setores da economia estão ligados à produção do espaço da cidade e a sua representação como centralidade, que garantem integração regional e atraem usuários em deslocamentos diários ou permanentes para consumos diversos.

Embora a expansão da malha urbana tenha se intensificado somente após a década de 1970, o processo de transformação do espaço urbano começou anteriormente, a partir das atividades econômicas mantidas no núcleo central da cidade de Montes Claros, da rede ferroviária e da malha rodoviária. Sobre isso, Silveira e Lessa (2007, p. 06) mencionam:

Tanto a implantação da rede ferroviária em 1926, como a posterior expansão da malha rodoviária contribuíram para a consolidação de Montes Claros como principal núcleo urbano regional [...] o que favoreceu maiores possibilidades de coleta, distribuição e circulação de mercadorias, população e dos produtos regionais e ainda, maior integração econômica e política da região [...].

A industrialização na região após a década de 1970, sobretudo em Montes Claros, é resultante da iniciativa estatal. Na área mineira da SUDENE, dentre os municípios que receberam incentivos fiscais no referido período, Montes Claros se destacou com grandes investimentos no setor industrial, levando em conta sua localização geográfica, boa infraestrutura urbana e intensidade das suas relações econômicas. (PEREIRA, 2007; SILVEIRA; LESSA, 2007).

A atividade urbano-industrial se sobrepôs à agropecuária e ao comércio, que se mantinham como atividades predominantes e que movimentavam a economia regional. A cidade passou a receber indústrias de médio e grande porte, acarretando transformações profundas na malha urbana, na economia e na integração regional. (LEITE, 2006; FRANÇA; SOARES, 2007).

Com o dinamismo econômico, a cidade se destaca no cenário regional pela variedade de mercadorias, prestação de serviços, estrutura econômica, interação com a capital e infraestrutura urbana.

Outro segmento que fortalece Montes Claros como cidade média diz respeito à diversidade do setor educacional, com cursos profissionalizantes, ensino médio, cursos pré-vestibular, e grande diversidade nos cursos do ensino superior. (FRANÇA, 2007).

Conforme exposto no quadro 02, estudos regionais já desenvolvidos antes desta pesquisa analisam Montes Claros como uma cidade média e/ou destacam sua centralidade regional.

**Quadro 02:** Síntese dos Estudos que abordam Montes Claros a partir da Centralidade Regional

<b>Autores</b>	<b>Abordagem</b>	<b>Ano</b>
OLIVEIRA, M. F. M.	Montes Claros e a Atuação da SUDENE	2000
LEITE, R. de F. C.	Montes Claros e a Configuração da Rede Urbana Regional	2003
LEITE, M. E.	Geotecnologias Aplicadas aos Estudos Urbanos	2006
FRANÇA, I. S.	A Cidade Média e Suas Centralidades	2007
GOMES, F. S.	(Re)estruturação Urbana e Novas Articulações Urbano Regionais	2007
PEREIRA, A. M.	Cidade Média e Região	2007
FRANÇA, I. S.	Cidade Média, Polarização Regional e Setor de Educação Superior	2009
PEREIRA, L. A. G.	Logística dos Transportes no Norte de Minas	2010
FRANÇA, I. S.	Aglomeración Urbana Descontínua de Montes Claros	2012
FONSECA, G. S.	Migrações da mesorregião Norte de Minas/MG	2015
SOUZA, C. Y. V.	A Centralidade Regional de Montes Claros no Norte de Minas a partir do Ensino Superior.	2018

Fonte: CAPES e PPGeo – UNIMONTES, 2019.

Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

Representando a intensificação e a incorporação de novas atividades econômicas que dinamizam a economia urbana e demandam mão de obra especializada, têm-se o mercado imobiliário. Na cidade média de Montes Claros, este setor representa dinamismo econômico e a expansão da malha urbana e da produção habitacional.

O crédito habitacional e a demanda por moradias, próprias ou alugadas, acionam os agentes produtores do espaço, que promovem o surgimento e/ou fortalecimento de determinados elementos e de novos padrões de interações entre eles. Os agentes desse processo presente no setor mencionado são representados pelas construtoras, imobiliárias, corretoras (Corrêa, 1989) entre outros. Abreu (2017) afirma que a dinâmica do mercado imobiliário em cidades médias faz surgir novas empresas, novas estratégias e produtos para integrar a base econômica do setor.

Neste sentido, Montes Claros possui 75 empreendimentos imobiliários (quadro 03), entre construtoras, imobiliárias e corretoras que tratam diretamente de negociações de venda e de aluguel.

**Quadro 03:** Empreendimentos Imobiliários de Montes Claros

Nº de Empreendimentos Imobiliários	Atividades						
	Construção	Locação	Venda	Construção e Locação	Construção e Venda	Locação e Venda	Construção Locação e Venda
75	43	2	2	0	0	22	6

Fonte: Pesquisa Direta, 2019.  
Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

As construtoras representam 66% dos empreendimentos e abarcam a produção em diferentes escalas, enquanto algumas estão voltadas aos grandes edifícios de uso comercial e residencial, outras estão voltadas à habitação em massa, como o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV; há ainda construtoras menores que representam o pequeno empreendedor imobiliário. Entre estas construtoras há seis unidades que incorporam o produto desde a construção até a comercialização, desenvolvendo, assim, as três etapas do setor. As imobiliárias representam 41% dos empreendimentos imobiliários de Montes Claros e atuam tanto na venda quanto na locação de imóveis. Duas das imobiliárias presentes na cidade desenvolvem apenas atividades de locação e outras duas apenas de venda.

Montes Claros se destaca neste contexto pelas características de cidade média, pois as condições impostas pelo mercado imobiliário, além do financiamento imobiliário e da captação de recursos, exigem o conhecimento do funcionamento e a viabilidade do mercado imobiliário, ou seja, o que se produz, para quem se produz e, principalmente, onde se produz.

Existem articulações fundamentais para a viabilidade econômica do empreendimento e as cidades médias, como espaços em expansão, economia dinâmica, centralidade nos serviços de saúde, educação e oferta de emprego, tornam-se espaços estratégicos para o aquecimento do mercado imobiliário. (ABREU, 2017).

As cidades médias desenvolvem um forte potencial de comunicação e de interação regional. Por causa disso, elas possibilitam a circulação de pessoas, de mercadorias e de informações, com destaque para a prestação de serviços como saúde, serviços bancários, lazer, entre outros. A interação regional por parte das cidades médias é um dos fatores que possibilita caracterizá-las como centro polarizador de determinada região e que na urbanização contemporânea permite falar em metropolização.

Montes Claros desenvolve funções que a coloca na condição de centralidade regional, tanto através da oferta de importantes serviços nas áreas de saúde e de ensino superior, quanto no desenvolvimento de atividades econômicas como o comércio (atacado e varejista) e a indústria. Ressalta-se, ainda, o intenso fluxo diário da população dos municípios vizinhos que procuram atendimento em serviços de maior complexidade na saúde e no ensino superior e melhor preço em produtos do comércio varejista.

Montes Claros também exerce a função da cidade média no setor de lazer, por possuir clubes, shoppings, cinemas e outros espaços que constantemente atraem um fluxo de pessoas a fim de usufruírem destes espaços.

**Quadro 04:** Espaços de Lazer em Montes Claros

Estabelecimentos de Lazer		
Clubes	Shoppings	Cinemas
BNB Clube de Montes Claros	Montes Claros Shopping	Ibicinemas
Clube Campestre Pentáurea	Shopping Ibituruna	Cinemas
AABB Montes Claros - MG		
Max Min Clube		
Country Club Lagoa da Barra		
Ferrovário Esporte Clube		
Novo Clube - Novo Nordisk		
Thermas Clube Montes Claros - Novo Termas		
APCEF - MG		
Clube da SUCAN		
Clube dos Bancários		
Clube Recanto dos Pássaros		
Centro Social Cabos e Soldados da PM		

Fonte: Pesquisa Direta, 2019.  
Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

O quadro 04 apresenta os principais estabelecimentos de lazer em Montes Claros, a maioria são os clubes (14), que estão localizados no espaço intraurbano e nas áreas de transição urbano/rurais, embora sejam privados, os associados e seus convidados podem usufruir de piscinas, áreas verdes, bares internos, saunas, entre outros atributos diariamente.

Montes Claros possui dois shopping centers. O Montes Claros Shopping e o Shopping Ibituruna são abertos todos os dias da semana, possuem área de alimentação, faculdades, lojas de diversos segmentos, espaços de lazer, cinemas e diversas atividades que os tornam uma boa opção de lazer principalmente aos finais de semana. Nesses últimos estão localizados os cinemas da cidade. Já o Shopping Popular Mário Ribeiro da Silveira<sup>6</sup> e o Pop Shopping Major Prates são espaços voltados fundamentalmente para atividades comerciais, embora possuam área de alimentação e espaços de lazer para crianças, eles fecham aos finais de semana (sábado à tarde e domingo o dia inteiro) e, diariamente, funcionam em horário comercial, ou seja, são centros voltados ao comércio popular.

<sup>6</sup> Para discussão destes espaços como centros de comércio, consultar Santos (2007).

Na saúde, os serviços são referência não só pelas diversas especialidades, mas também pelo atendimento de alta complexidade e pelos hospitais, como o Hospital Santa Casa de Montes Claros, o Aroldo Tourinho, o Alpheu de Quadros e o Universitário Clemente de Farias. No setor privado há diversas clínicas que realizam procedimentos diversos, como atendimento odontológico, fisioterapia, oftalmologia, entre outras especialidades, oferecendo atendimento não só a população da cidade, como também usuários dos municípios vizinhos que não possuem esses serviços. (FRANÇA, 2007).

**Quadro 05:** Principais Estabelecimentos do Serviço de Saúde de Montes Claros

<b>Estabelecimentos Empresariais / atendem pelo SUS</b>	
Bioanálises Laboratório de Análises Clínicas	Laboratório Exame
Biodiagnóstico	Laboratório Montes Claros Ltda
Biomontes	Laboratório Prolab
Clínica de Fisioterapia Fisio Lins	Laboratório Santa Clara
Clínica Fisioterapia São José	Laboratório São Paulo
Clínica Médica Otorrino Fisio Center Ltda	Laboratório Siper
Complexo Médico Pró Vida	Laboratório Voumard
Humanitas Nuclear	Laboratório Voumard II
Incor - Instituto de Cardiologia do Norte de Minas Ltda	Ortoclínica
Instituto Care	Ortopedia Montes Claros
Instituto de Patologia do Norte de Minas Ltda	Otorrino Center
Laboratório Biominas	Prontosocor
Laboratório Cito Center	Ressonar
Laboratório Citomed	
<b>Entidades sem Fins Lucrativos</b>	
APAE Montes Claros	Hospital das Clinicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira
Capelo Gaivota - Associação Sociedade Educacional Mendonça e Silva	Hospital Dilson Godinho
Fundação Clarice Albuquerque	Hospital Santa Casa de Montes Claros
Hospital Alpheu de Quadros	Hospital Universitário Clemente de Farias
Hospital Aroldo Tourinho	
Núcleo de Atenção à Saúde e Práticas Profissionalizantes – NASPP	Laboratório e Instituto de Pesquisa Rapha

Fonte: CNES, 2019.

Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

O quadro 05 apresenta os principais estabelecimentos do serviço de saúde disponíveis em Montes Claros. Os estabelecimentos privados, em sua maioria, são clínicas de serviços

especializados (fisioterapias, cardiologia, ortopedia, odontologia e otorrino) e laboratórios de análises clínicas. Estes estabelecimentos, embora privados, segundo o CNES (2019) ofertam serviços pelo SUS. Dessa forma, para a população de outros municípios também são ofertados exames e tratamentos com especialistas concedidos via consórcios de saúde, enquanto a população de Montes Claros também tem acesso às instituições através dos encaminhamentos do Estratégia Saúde da Família - ESF local.

As entidades sem fins lucrativos também ofertam a maioria destes serviços, tanto os especializados, quanto pronto atendimento, já que grande parte dos estabelecimentos são hospitais que atendem média e alta complexidade.

No que se refere à educação, Montes Claros se destaca na oferta de ensino superior, cursos pré-vestibular, curso técnico e ensino médio. Conforme o quadro 06 ela abriga 17 Instituições de Ensino Superior, sendo três públicas, uma estadual e duas federais, a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG e Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, respectivamente.

**Quadro 06: Instituições de Ensino Superior de Montes Claros**

<b>Instituições de Ensino Superior</b>	<b>Categoria do Serviço</b>	<b>Administração</b>
Centro Universitário FIP-MOC	EAD - Superior / Presencial - Superior	Privada
Faculdade de Ciência e Tecnologia de Montes Claros (FACIT)	Presencial - Superior	Privada
Faculdade de Computação de Montes Claros	Presencial - Superior	Privada
Faculdade de Odontologia do Norte De Minas (FACIONORTE)	Presencial - Superior	Privada
Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna (FASI)	Presencial - Superior	Privada
Faculdade de Tecnologia de Ensino Superior (FATEC)	Presencial - Superior	Privada
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Montes Claros (FUNEC Montes Claros)	Presencial - Superior	Privada
Faculdade Prisma (FAP)	Presencial - Superior	Privada
Faculdade Prominas de Montes Claros (PROMINAS)	EAD - Superior / Presencial - Superior	Privada
Faculdade Santo Agostinho (FASA)	EAD - Superior / Presencial - Superior	Privada
Faculdades Integradas do Norte de Minas (FUNORTE)	Presencial - Superior	Privada
Faculdade Univeritas Universus Veritas de Montes Claros (UNIVERITAS MC)	Presencial - Superior	Privada
Instituto de Ciências da Saúde (ICS)	Presencial - Superior	Privada
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG)	EAD - Superior / Presencial - Superior	Pública
Instituto Superior de Educação Ibituruna	Presencial - Superior	Privada
Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)	EAD - Superior / Presencial - Superior	Pública
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	Presencial - Superior	Pública

Fonte: MEC, 2019.

Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

Além das instituições públicas, o quadro 06 demonstra outras 14 instituições privadas que oferecem as modalidades de ensino presencial, semipresencial e Educação à Distância - EAD. Essas instituições, tanto privadas quanto públicas, oferecem diversos cursos de graduação e pós-graduação, ocasionando o deslocamento diário de estudantes de toda região para a cidade.

A diversidade na atividade comercial também é característica das cidades médias. Montes Claros possui um comércio pujante tanto no atacado quanto no varejo, destacando as empresas que trabalham com serviços especializados com a revenda e a locação de veículos. Além disso, a cidade também possui grandes supermercados atacadistas, que atraem

comerciantes dos municípios vizinhos; uma vez que estão estrategicamente posicionados, eles conseguem atender à demanda local e regional.

A centralidade exercida por Montes Claros acontece também em função de sua localização geográfica, que permite interações com outros centros urbanos, além do seu dinamismo econômico.

Outro indicador da importante articulação regional exercida por Montes Claros, colocado por França e Soares (2007), está no fato de órgãos públicos, estaduais e federais, estarem sediados nesta cidade.

Neste sentido, identifica-se agendas institucionais que revelam a relação intermunicipal, tais como: Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS e o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais- IDENE, que são órgãos relevantes na esfera intermunicipal e intrarregional; tem-se ainda os consórcios em distintas esferas.

No que se refere aos consórcios, Montes Claros faz parte da Rede de Urgência do Norte de Minas Gerais - CISRUN e do Consórcio de Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Gerais – CODANORTE. O CISRUN é específico do serviço de saúde, enquanto o CODANORTE se refere aos resíduos sólidos urbanos e ao desenvolvimento regional sustentável.

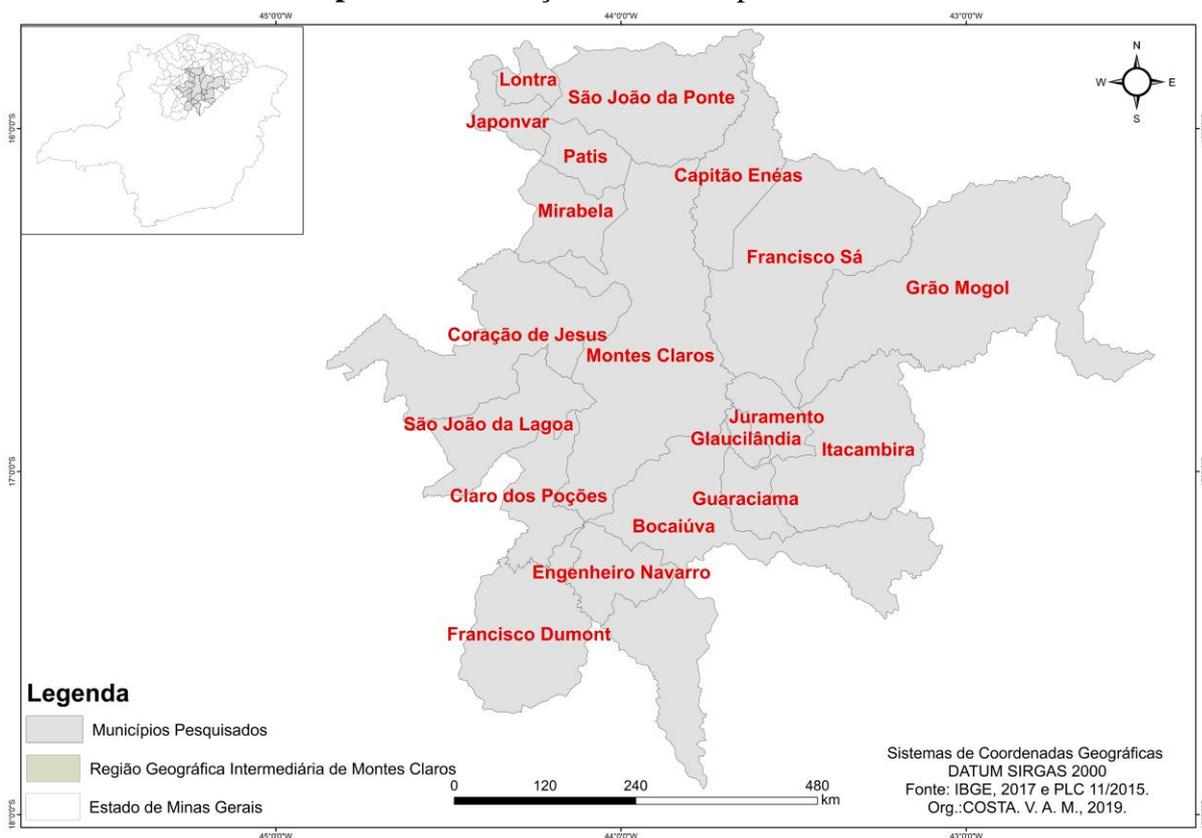
Os elementos apresentados revelam a centralidade regional de Montes Claros, afirmando sua posição de cidade média. Além disso, sua integração regional é evidente, já que a diversidade de mercadorias e os serviços que são ofertados na cidade atendem as demandas regionais, acarretando no deslocamento populacional diário para realizar consumo dos bens e serviços oferecidos pela cidade

### **3.2 Interações Espaciais**

Na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros, centralizados pela cidade de mesmo nome, estão os 19 municípios estudados nesta pesquisa: Bocaiúva, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Japonvar, Juramento, Lontra, Mirabela, Montes Claros, Patis, São João da Lagoa e São João da Ponte. Estes foram eleitos não por

apenas compor rede urbana, e sim porque se trata do universo dos municípios que integram o núcleo da RMMOC (Projeto de Lei Complementar 11/2015 que tramita na ALMG para institucionalização da Região Metropolitana de Montes Claros), que será trabalhado com mais detalhes no capítulo IV.

**Mapa 05: Localização dos Municípios Estudados**



Para se estudar a metropolização como um processo, é fundamental compreender onde esse processo se materializa, que região é esta e a que metrópole ele se refere. Quando se pensa a realidade da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros, ela não se assemelha aos espaços metropolizados ou em processo de metropolização das regiões mais dinâmicas como São Paulo, estudado por Sandra Lencione (2017), como Rio de Janeiro objeto de estudo de João Rua (2017), das aglomerações urbanas observadas no Sul do país analisadas por Roberto Soares (2015, 2012). É a partir desse ponto que emerge a necessidade da caracterização dos municípios analisados.

A priori, a caracterização demográfica é fundamental para estudos geográficos. Conforme exposto na tabela 02 pela estimativa do IBGE (2019), os municípios de Montes Claros (409.341 habitantes), Bocaiúva (49.979 habitantes), Coração de Jesus (26.602 habitantes) e Francisco Sá (26.277 habitantes) são os mais populosos, contrapondo, Glaucilândia (3.150 habitantes), Juramento (4.331 habitantes), São João da Lagoa (4.915 habitantes), Guaraciama (4.972 habitantes) que apresentam o menor número de habitantes.

**Tabela 02:** Perfil Demográfico dos Municípios do Núcleo Metropolitano da RMMOC

Municípios	População censo 2010	População Urbana%-2010	População Rural % - 2010	População 2019
Glaucilândia	2.962	35%	65%	3.150
Juramento	4.113	55%	45%	4.331
São João da Lagoa	7.775	52%	48%	4.915
Guaraciama	4.718	64%	36%	4.972
Francisco Dumont	4.863	66%	34%	5.215
Itacambira	4.988	20%	80%	5.385
Patis	5.579	41%	59%	5.972
Engenheiro Navarro	7.122	67%	33%	7.242
Claro dos Poções	7.775	68%	33%	7.551
Japonvar	8.298	37%	63%	8.134
Lontra	8.397	67%	33%	9.496
Mirabela	13.042	77%	23%	13.589
Capitão Enéas	14.206	81%	19%	15.234
Grão Mogol	15.024	36%	64%	15.836
São João da Ponte	25.358	34%	66%	25.165
Francisco Sá	24.912	60%	40%	26.277
Coração de Jesus	26.033	57%	43%	26.602
Bocaiúva	46.654	79%	22%	49.979
Montes Claros	361.915	95%	5%	409.341
<b>Total</b>	<b>578.710</b>			<b>604.855</b>

Fonte: IBGE, 2019

Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

Esta pesquisa se refere, majoritariamente, aos municípios de pequeno porte<sup>7</sup>, ou seja, aqueles que quando somadas a população rural e urbana possuem número inferior a 20 mil habitantes. Entretanto, a demografia não é o único elemento importante para caracterizá-los, já que os municípios estudados, além das questões demográficas, apresentam forte dependência do

<sup>7</sup> Na perspectiva da cidade, Pereira (2007) define como cidades pequenas aquelas que além de população inferior a 20.000 habitantes, desenvolvam atividades predominantemente rurais e possuam forte dependência do poder público em todas as instâncias. Este estudo trabalha com a escala municipal a considerando o critério político administrativo.

poder público, destacando, ainda, as relações interurbanas estabelecidas dentro da rede urbana.

No que se refere à demografia, 14 dos municípios estudados e integrantes da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros são de pequeno porte, com população inferior aos 20 mil habitantes. Os outros cinco municípios estudados possuem um número superior a 20 mil habitantes. Por fim, tem-se Montes Claros, município com população aproximada de 400 mil habitantes, que sedia diversas atividades econômicas, que dinamizam a rede urbana e centralizam a região.

A tabela 02 apresenta a divisão entre a população rural e a urbana do IBGE no censo de 2010 e demonstra que Itacambira, São João da Ponte, Glaucilândia, Grão Mogol, Japonvar e Patis são os municípios que concentram maior parte população (entre 59% e 80%) na zona rural.

Sete dos 11 municípios de população inferior a 10 mil habitantes possuem maior concentração de pessoas na zona urbana, o restante dos municípios com população superior a 10 mil habitantes também concentra maior parte da população total na zona urbana, com exceção de Grão Mogol e São João da Ponte que possuem respectivamente 64% e 66% da população na zona rural.

Para não simplificar as zonas urbanas destes municípios a meras aglomerações de pessoas, a tabela 03 apresenta a extensão da malha urbana (Geoprocessamento Unimontes, 2015) destes municípios em Km<sup>2</sup> em paralelo com a extensão territorial do município (IBGE, 2019). Evidencia-se o limite municipal maior que a malha urbana, ou seja, urbanização modesta que não ocupa toda a extensão do município e nem ultrapassa os limites administrativos.

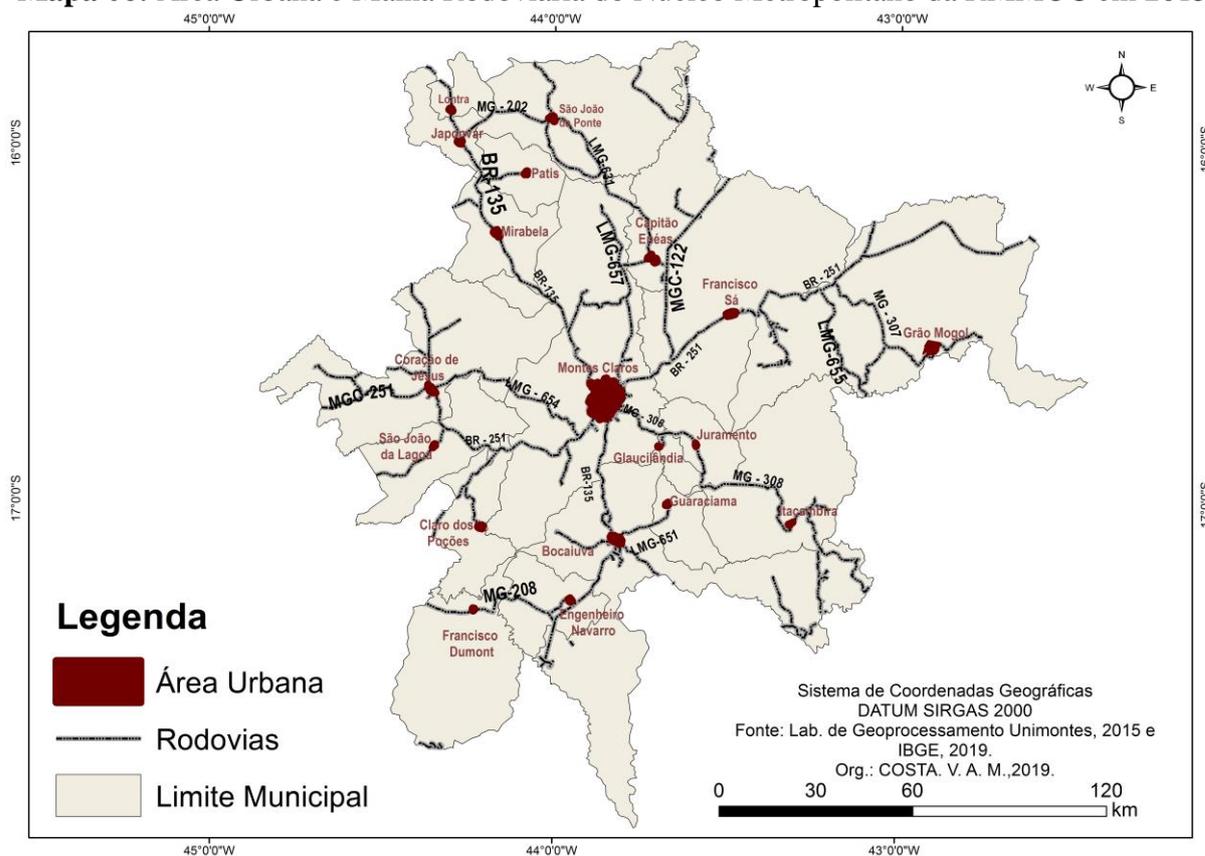
**Tabela 03:** Extensão Territorial da Malha Urbana dos Municípios

<b>Município</b>	<b>Malha urbana</b>	<b>Território municipal</b>
Glaucilândia	0.238 km <sup>2</sup>	145.861 km <sup>2</sup>
Juramento	0.356 km <sup>2</sup>	431.630 km <sup>2</sup>
São João da Lagoa	0.381 km <sup>2</sup>	998.015 km <sup>2</sup>
Itacambira	0.416 km <sup>2</sup>	1.788.445 km <sup>2</sup>
Patis	0.421 km <sup>2</sup>	444.196 km <sup>2</sup>
Francisco Dumont	0.510 km <sup>2</sup>	1.576.128 km <sup>2</sup>
Guaraciama	0.795 km <sup>2</sup>	390.263 km <sup>2</sup>
Lontra	0.831 km <sup>2</sup>	258.874 km <sup>2</sup>
Japonvar	0.902 km <sup>2</sup>	375.232 km <sup>2</sup>
Engenheiro Navarro	1.057 km <sup>2</sup>	608.306 km <sup>2</sup>
Claro dos Poções	1.445 km <sup>2</sup>	720.424 km <sup>2</sup>
São João da Ponte	1.565 km <sup>2</sup>	1.851.102 km <sup>2</sup>
Grão Mogol	1.613 km <sup>2</sup>	3.885.294 km <sup>2</sup>
Mirabela	1.784 km <sup>2</sup>	723.278 km <sup>2</sup>
Francisco Sá	1.828 km <sup>2</sup>	2.747.295 km <sup>2</sup>
Coração de Jesus	2.894 km <sup>2</sup>	2.225.216 km <sup>2</sup>
Capitão Enéas	2.934 km <sup>2</sup>	971.576 km <sup>2</sup>
Bocaiuva	5.135 km <sup>2</sup>	3.227.627 km <sup>2</sup>
Montes Claros	64.324 km <sup>2</sup>	3.568.941 km <sup>2</sup>

Fonte: Laboratório de Geoprocessamento - UNIMONTES, 2015 e IBGE, 2019.  
Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

Assim, o mapa 06 demonstra estas malhas urbanas dos municípios estudados evidenciando a ausência de conurbação entre eles, sendo que apenas Bocaiúva e Montes Claros possuem malha urbana mais densa. Todavia, nota-se a presença das rodovias que fazem ligações diretas entre eles, além de conectá-los à Montes Claros, que é a cidade de maior centralidade regional.

**Mapa 06:** Área Urbana e Malha Rodoviária do Núcleo Metropolitano da RMMOC em 2015



A conurbação, como já mencionada no decorrer deste trabalho, não é elemento fundamental quando se trata do processo de metropolização, já que este se dá através das interações, dos sistemas de redes urbanas, dos hábitos culturais urbanos e da reprodução do capital, incluindo a zona rural e as urbanidades das quais têm se apropriado.

Para isso, Rua (2017, p. 447) afirma que,

[...] tratamos a metropolização do espaço como um processo, não como formalizações, que embora necessárias para alguns tipos de intervenção, não podem ser confundidas com o denso movimento que marca o espaço geográfico num momento de globalização, de intensificação dos fluxos, de realização do meio técnico científico informacional.

Neste sentido, a malha urbana é apresentada mais como um elemento para caracterizar os municípios presentes na pesquisa, uma vez que a malha urbana rarefeita é elemento característico dos municípios de pequeno porte da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros.

Partindo destas premissas, entende-se que a demografia não é suficiente para caracterizar o município, porém ela é um elemento metodológico fundamental para agrupar os espaços. Para

fins de análise, esta pesquisa classifica os 19 municípios do núcleo metropolitano da RMMOC pelo critério demográfico da seguinte forma: população inferior a 20 mil habitantes, de 20.001 a 100 mil habitantes e superior a 100 mil habitantes.

**Quadro 07: Agrupamento de Municípios da Pesquisa**

<b>Classificação</b>	<b>Municípios</b>	<b>Total</b>
<b>&lt; 20 mil hab.</b>	Glaucilândia, Juramento, São João da Lagoa, Guaraciama Francisco Dumont, Itacambira, Patis, Engenheiro Navarro Claro dos Poções, Japonvar, Lontra, Capitão Enéas, Mirabela e Grão Mogol.	14
<b>Entre 20.001 a 100 mil hab.</b>	São João da Ponte, Francisco Sá, Coração de Jesus e Bocaiúva	4
<b>&gt; 100.001 mil hab.</b>	Montes Claros	1

Fonte: IBGE, 2019.

Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

No que se refere à economia (tabela 04), o valor bruto de cada setor adicionado ao PIB dos municípios revela que Montes Claros, Francisco Sá e Bocaiúva possuem economia majoritariamente pautada no setor de serviços, nos quais apresentam população superior a 20 mil habitantes, com exceção de São João da Ponte e Coração de Jesus.

**Tabela 04:** Composição do PIB Municipal - 2016

Municípios	VAB da Agropecuária	VAB da Indústria	VAB dos Serviços	VAB da Administração Pública	VAB Total	Principal Atividade Econômica
<b>Glaucilândia</b>	2.623,52	1.564,52	5.957,50	<b>15.322,23</b>	25.468	Adm. Pública
<b>Guaraciama</b>	3.844,26	1.599,97	9.850,48	<b>22.279,56</b>	37.574	Adm. Pública
<b>Juramento</b>	8.254,79	3.029,13	9.708,78	<b>19.432,94</b>	40.426	Adm. Pública
<b>São João da Lagoa</b>	10.407,45	1.172,24	8.758,39	<b>21.464,76</b>	41.803	Adm. Pública
<b>Patis</b>	4.723,17	1.631,34	10.398,38	<b>25.414,39</b>	42.167	Adm. Pública
<b>Francisco Dumont</b>	8.863,01	2.061,35	11.802,47	<b>21.132,20</b>	43.859	Adm. Pública
<b>Japonvar</b>	4.718,51	2.047,40	15.391,87	<b>33.710,50</b>	55.868	Adm. Pública
<b>Itacambira</b>	<b>24.610,20</b>	1.053,12	8.689,80	21.981,01	56.334	Agropecuária
<b>Lontra</b>	2.652,79	2.306,83	17.656,07	<b>34.196,33</b>	56.812	Adm. Pública
<b>Claro dos Poções</b>	11.825,47	2.918,60	16.257,91	<b>29.617,65</b>	60.620	Adm. Pública
<b>Engenheiro Navarro</b>	8.728,23	3.949,67	25.682,12	<b>29.329,78</b>	67.690	Adm. Pública
<b>Mirabela</b>	10.033,18	4.937,88	37.441,88	<b>55.628,09</b>	108.041	Adm. Pública
<b>São João da Ponte</b>	20.140,67	7.905,46	58.705,89	<b>97.543,91</b>	184.296	Adm. Pública
<b>Coração de Jesus</b>	41.238,30	8.519,69	60.610,75	<b>92.500,89</b>	202.870	Adm. Pública
<b>Capitão Enéas</b>	24.599,35	<b>75.080,99</b>	68.587,83	60.493,79	228.762	Indústria
<b>Grão Mogol</b>	32.248,76	<b>135.744,82</b>	39.548,68	65.412,75	272.955	Indústria
<b>Francisco Sá</b>	35.463,82	15.384,65	<b>187.019,52</b>	98.097,40	335.965	Serviços
<b>Bocaiúva</b>	67.508,76	121.792,86	<b>264.919,49</b>	184.829,57	639.051	Serviços
<b>Montes Claros</b>	126.828,73	1.571.742,29	<b>4.622.804,20</b>	1.484.672,60	7.806.048	Serviços

Fonte: IBGE, 2019.

Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

O setor terciário tem maior representação na economia das cidades médias e das grandes metrópoles em virtude dos avanços tecnológicos e dos dinamismos nas relações comerciais. No caso de cidades com população inferior a 100 mil habitantes, em determinadas regiões e no cenário da urbanização contemporânea, elas assumem parcelas da divisão do trabalho dinamizando a economia. Neste sentido, o setor de serviços desempenha papel importante na economia, como é o caso de Francisco Sá e Bocaiúva.

Nestes dois municípios de população inferior a 100 mil habitantes, o destaque na prestação de serviços tem relação com a intensificação do processo de urbanização, e, no caso de Bocaiúva, com os resquícios da industrialização ainda presentes, já que recebeu incentivos governamentais via SUDENE na década de 1970.

Baldoni (2018) afirma que estes municípios, devido à influência de outros que eram próximos e que tinham maior potencial de articulação, tendem a desenvolver o setor terciário pouco diversificado ou que tenha como destaque uma única atividade específica, contudo ainda possui expressividade na economia.

Neste sentido, Montes Claros é o maior centro urbano da região, possui uma oferta de serviços mais complexa e diversificada, enquanto Bocaiúva movimenta os serviços com o suporte da indústria e Francisco Sá oferta serviços de menor complexidade abrigando unidades de órgãos governamentais que agregam à economia local e atendem as demandas imediatas da população.

O setor industrial é o principal agregador de valores ao PIB de Grão Mogol e Capitão Enéas, ambos com população inferior a 20 mil habitantes, mas que comportam atividades pontuais, no ramo industrial, que são as principais responsáveis por movimentar economia e gerar de emprego no local. Em Grão Mogol está situada uma empresa (Água Mineral Grão Mogol) de captação e engarrafamento de água mineral, classificada como produção industrial. Todavia, a principal atuação no setor é pela Eletrometalur SA Indústria e Comércio pertencente ao grupo Rima, situada na zona rural do município e voltada para produção de carvão vegetal. Já Capitão Enéas abriga duas empresas que são expressivas na economia do município, a Rima, com a produção de carvão, e a Marluvas, especializada na produção de equipamentos de produção individual e equipamentos de segurança do trabalho.

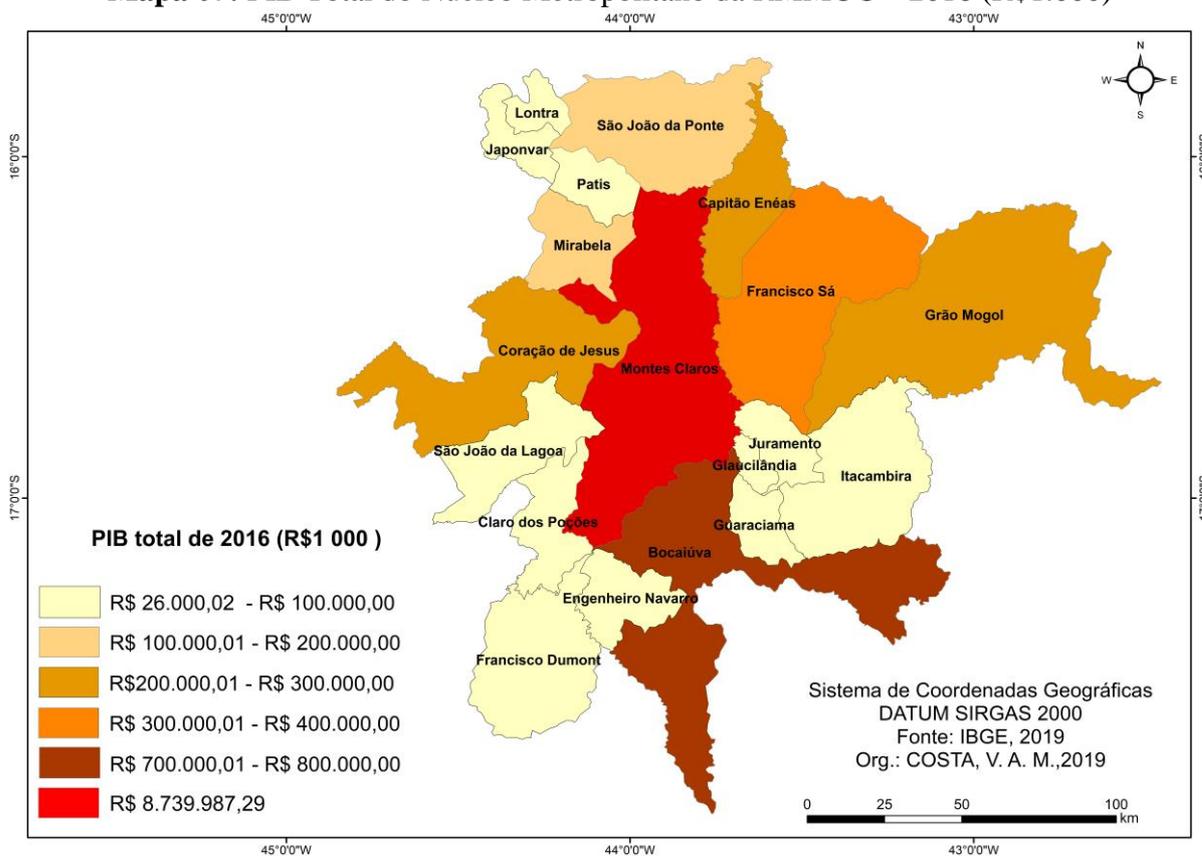
A instalação destas indústrias está relacionada aos incentivos fiscais e às políticas de cooperação entre os entes públicos e privados. Todavia, o que se ressalta nesta lógica é a dependência dos municípios pequenos de estabelecimentos pontuais, ou seja, de empresas do ramo industrial que não precisam de produção em grande escala ou extenso quadro de funcionários para agregar a maior parte do PIB, pois as outras atividades exercidas já agregam valores baixos.

Grande parte dos municípios com população inferior a 20 mil habitantes tem na administração pública a principal forma de agregar valor ao PIB municipal, o que significa que em 13 dos 19 municípios estudados (68%) a administração pública tem a maior participação na economia. São municípios de pequeno porte que dependem da geração de emprego via prefeitura municipal ou dos recursos e créditos liberados pelo governo estadual e federal. A exceção nesse contexto é o município de Itacambira, que possui população inferior a 20 mil habitantes e a atividade agropecuária sobressai através da atuação das fazendas de reflorestamento que agregam maiores valores ao PIB.

Esta lógica é característica dos municípios de pequeno porte, em sua maioria, não desenvolvem outras atividades produtivas que agreguem valores a economia e gerem empregos, por isso, se mantêm com recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Praticamente toda a circulação monetária do município é derivada dos salários de aposentados, de funcionários públicos e de prestadores de serviços aos órgãos públicos.

O mapa 07 representa a espacialização do PIB total municipal em 2016 (R\$ 1.000), demonstrando a econômica intra-regional, com municípios economicamente estáveis, com atividades produtivas bem estabelecidas, que agregam valores a economia e ofertam maior infraestrutura nos núcleos urbanos. Esta é a situação daquelas cidades voltadas à produção industrial e ao setor de serviços, caso de Montes Claros, Bocaiúva e de Francisco Sá, que apresentam o PIB total de R\$ 8.739.987,29, R\$ 728.701,14, R\$ 372.999,01 respectivamente. Destaca-se Montes Claros que possui o PIB total na casa dos bilhões, sendo o maior da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros.

**Mapa 07:** PIB Total do Núcleo Metropolitano da RMMOC – 2016 (R\$1.000)



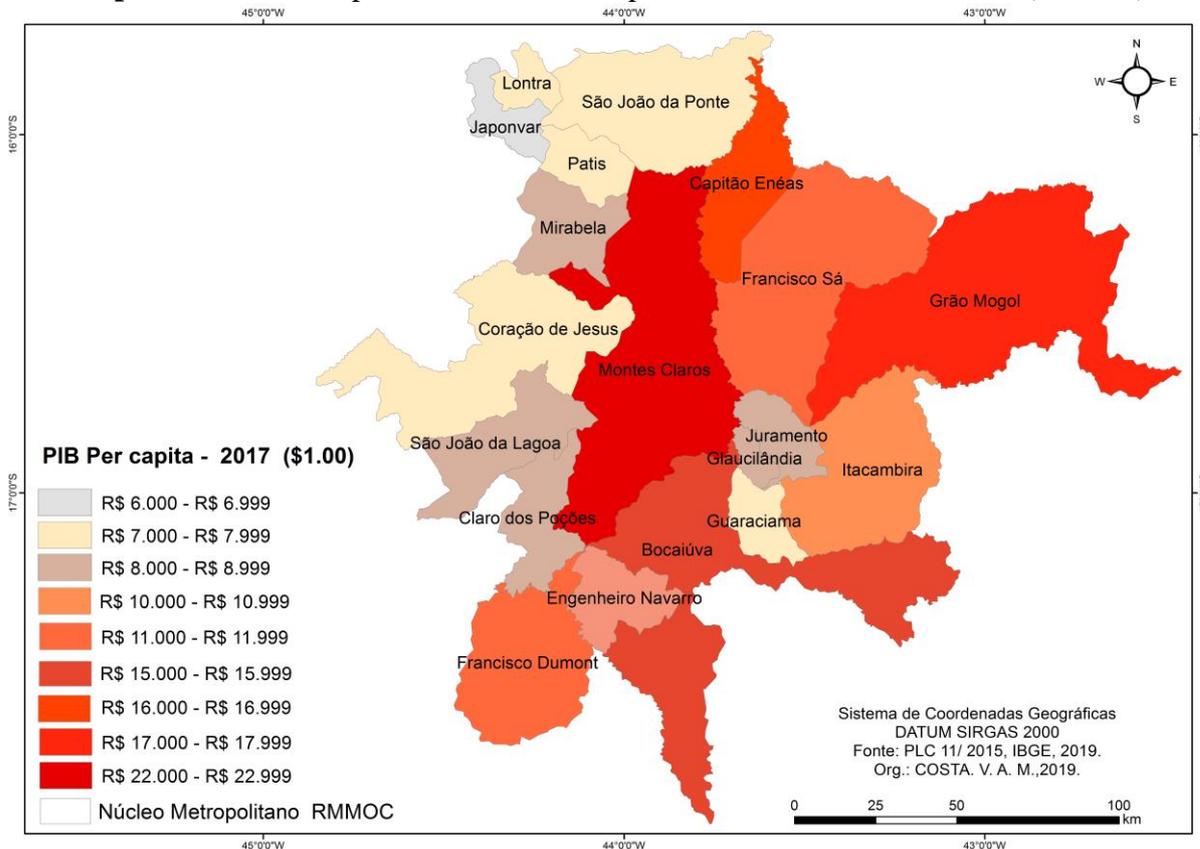
Já os municípios de Grão Mogol (R\$ 278.094,11), Coração de Jesus (R\$ 210.065,47), Capitão Enéas (R\$ 248.693,90), Mirabela (R\$ 113.131,92) e São da Ponte (R\$ 192.069,65) apresentam valores do PIB entre R\$ 100 e R\$ 300 milhões. São municípios com economia de valores intermediários, considerando os demais e sua população; estes possuem como atividades principais a indústria e a administração pública. Assim, mesmo dependentes do poder público ainda conseguem manter expressividade econômica.

Em contrapartida, nota-se nos municípios de Lontra, Japonvar, Patis, Glaucilândia, Itacambira, Guaraciama, Juramento, Claro dos Poções, São João da Lagoa, Engenheiro Navarro e Francisco Dumont uma economia frágil, cujo PIB total em 2016 foi inferior a 100 milhões. Por isso, eles são dependentes da administração pública e em sua maioria, não atendem as demandas primárias dos seus habitantes.

O mesmo se observa com o PIB per capita dos municípios que compõem o núcleo metropolitano da RMMOC. Majoritariamente, aqueles que são economicamente dependentes da administração pública e que possuem população inferior à 100 mil habitantes apresentam o menor PIB per capita (entre R\$ 6 e R\$ 8.999 mil), como é o caso de Glaucilândia, Juramento,

São João da Lagoa, Guaraciama, Patis, Engenheiro Navarro Claro dos Poções, Japonvar, Lontra, Mirabela, São João da Ponte e Coração de Jesus.

**Mapa 08: PIB Per Capita do Núcleo Metropolitano da RMMOC – 2017 (R\$ 1.00)**



Neste cenário, destaca-se Francisco Dumont, Itacambira, Capitão Enéas e Grão Mogol, municípios com população inferior aos 20 mil habitantes e com PIB per capita expressivo, entre R\$ 10 a 17, 999 mil. Isso acontece em função do baixo número de habitantes e das atividades econômicas que aumentam a circulação de capital no município. Francisco Dumont, por exemplo, explora seu potencial turístico e pecuária; já os demais desenvolvem atividades agropecuárias e possuem indústrias de segmentos distintos.

Os municípios de Francisco Sá e Bocaiúva, que possuem população entre 20.001 a 100 mil habitantes, apresentam valores no PIB per capita entre R\$15.000 e R\$ 17.999 mil. São municípios que se destacam pela prestação de serviços; no caso de Bocaiúva, a cidade ainda desenvolve atividade industrial. Os maiores valores de PIB per capita da área de estudo se refere à Montes Claros, aproximadamente R\$ 22.302,13 mil, em função da centralidade

regional e da concentração de atividades de diversos segmentos, que atendem tanto a população local quanto a regional.

Embora os municípios possuam o setor de serviço expressivo e desenvolvam atividades agropecuárias e industriais que dinamizam a economia local aumentando o PIB per capita, é notável que Montes Claros, até pela função de cidade média, apresenta valores mais expressivos, sendo a referência da região.

Neste sentido, as interações intermunicipais surgem como forma de manter as trocas e a cooperação no espaço regional. Elas são resultantes dos deslocamentos, da intensificação das redes de comunicação e do avanço da urbanização.

Para demonstrar esta interação historicamente presente entre os municípios do núcleo metropolitano da RMMOC, considerou-se as seguintes variáveis: sistema rodoviário, transporte rodoviário intermunicipal, deslocamentos populacionais e o consórcio de saúde. Estes elementos, além de representar o deslocamento de pessoas, revelam a integração no âmbito do planejamento regional, considerando que a regionalização da saúde promove a interação e a cooperação na prestação do serviço entre os municípios.

A integração intermunicipal na região é objeto de muitas pesquisas, destacando a centralidade Montes Claros pelos diversos setores e pela dependência dos demais municípios, ou seja, a interação salientada nesta pesquisa já foi comprovada antes pelos estudos de França (2012). Esta autora afirma que Montes Claros e os municípios circunvizinhos, a partir das interações diversas que mantêm, se configuram como um processo espacial de aglomeração urbana descontínua.

Neste estudo, as variáveis eleitas demonstram as interações entre outros municípios da região, revelando a existência da cooperação e a da interação além do município principal. Rua (2017) discute a metropolização em municípios / cidades médias e pequenas, incluindo os espaços rurais, e afirma o caráter totalizante do processo. Entretanto, o autor considera que é uma totalidade formada por totalidades menores, que integram de acordo com as intenções dos agentes e atores. Nesta perspectiva, ressalta-se a importância das interações para se discutir a metropolização.

### **3.2.1 Interação intermunicipal através dos deslocamentos populacionais**

Os deslocamentos são uma variável considerada pelo IBGE (2015) na pesquisa sobre Arranjos Populacionais e Concentrações Urbanas do Brasil. Segundo a instituição, os deslocamentos são uma abordagem que demonstram integração pelos movimentos para trabalho e estudo.

Os deslocamentos populacionais intermunicipais se definem pelo fluxo de pessoas e que acontecem à medida que a demanda por emprego e estudo não é suficientemente atendida no município e a população precisa se deslocar. Assim, os deslocamentos refletem a distância percorrida entre a moradia e o emprego ou a moradia e a escola.

Cunha et al (2013) afirmam que estes deslocamentos são produtos da economia moderna, que ampliou a ocorrência deste fenômeno para escalas distintas, alcançando os centros urbanos de tamanhos diferentes, como se observa na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros e principalmente nos 19 municípios que compõem a área de estudo desta pesquisa. O deslocamento populacional acontece não apenas em direção a Montes Claros, mas nota-se uma integração entre os outros municípios além da cidade média de Montes Claros, fator que é propício ao processo de metropolização.

Jardim (2011), embora não usando o termo metropolização, afirma que a integração por meio do deslocamento populacional impulsiona novas formas de expansão urbana, propiciando o aparecimento de concentrações urbanas e de megacidades e intensificando a integração entre os centros de pequeno e médio porte, conjunturas que para Rua (2017) e Lencione (2017) refletem a urbanização contemporânea e estruturação do processo de metropolização.

Conforme a tabela 05, em 2015 os deslocamentos populacionais entre os 19 municípios da pesquisa totalizaram 8.763. A maior parte voltada ao deslocamento apenas para trabalho, cerca de 56,4% (4.946), enquanto os deslocamentos apenas para estudo são de 40% (3.514) e para ambas atividades cerca de 3,4% (303).

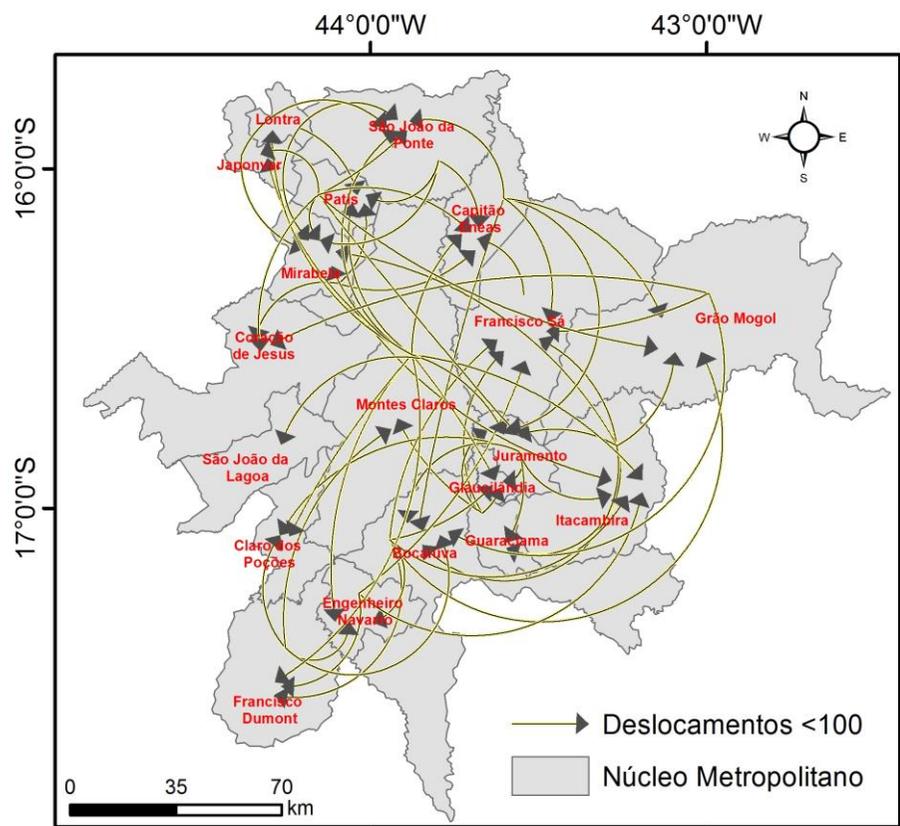
**Tabela 05:** Deslocamentos Populacionais (diário) para Trabalho e Estudo entre os Municípios da Pesquisa

Município de Origem	Município de Destino	Total de Pessoas	Principal Motivação	Quantidade
<b>Deslocamentos Inferiores a 100 pessoas</b>				
< 20 mil hab.	Entre 20 a 100 mil hab.	271	Trabalho	210
< 20 mil hab.	< 20 mil hab.	414	Trabalho	262
< 20 mil hab.	> 100 mil hab.	69	Estudo	69
Entre 20 a 100 mil hab.	< 20 mil hab.	316	Trabalho	184
> 100 mil hab.	< 20 mil hab.	672	Trabalho	655
<b>Deslocamentos entre 101 e 300 pessoas</b>				
< 20 mil hab.	< 20 mil hab.	242	Trabalho	140
< 20 mil hab.	Entre 20 a 100 mil hab.	384	Trabalho	207
< 20 mil hab.	> 100 mil hab.	405	Estudo	405
Entre 20 a 100 mil hab.	> 100 mil hab.	247	Estudo	175
> 100 mil hab.	Entre 20 a 100 mil hab.	193	Trabalho	176
> 100 mil hab.	< 20 mil hab.	119	Trabalho	104
<b>Deslocamentos entre 301 e 600 Pessoas</b>				
< 20 mil hab.	< 20 mil hab.	376	Trabalho	376
< 20 mil hab.	> 100 mil hab.	1903	Estudo	576
Entre 20 a 100 mil hab.	> 100 mil hab.	1198	Estudo	726
> 100 mil hab.	Entre 20 a 100 mil hab.	864	Trabalho	804
<b>Deslocamentos acima de 600 Pessoas</b>				
Entre 20 a 100 mil hab.	> 100 mil hab.	964	Estudo	729

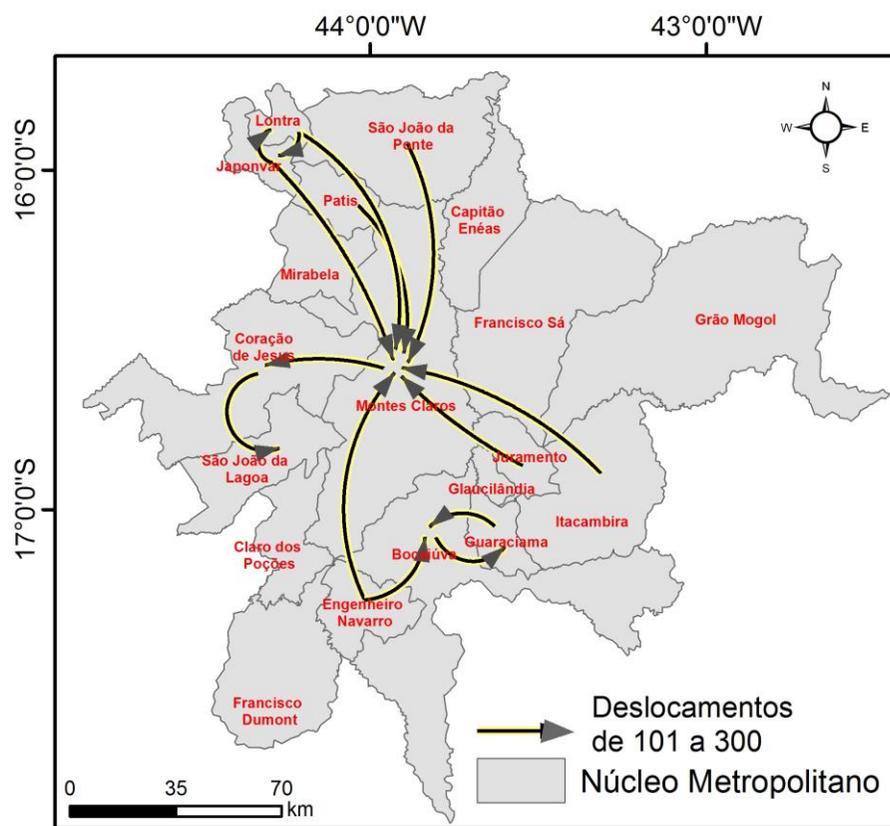
Fonte: IBGE, 2015.

Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

**Mapa 09:** Deslocamentos Populacionais para Trabalho e Estudo (entre 100 a 300) no Núcleo Metropolitano da RMMOC em 2015

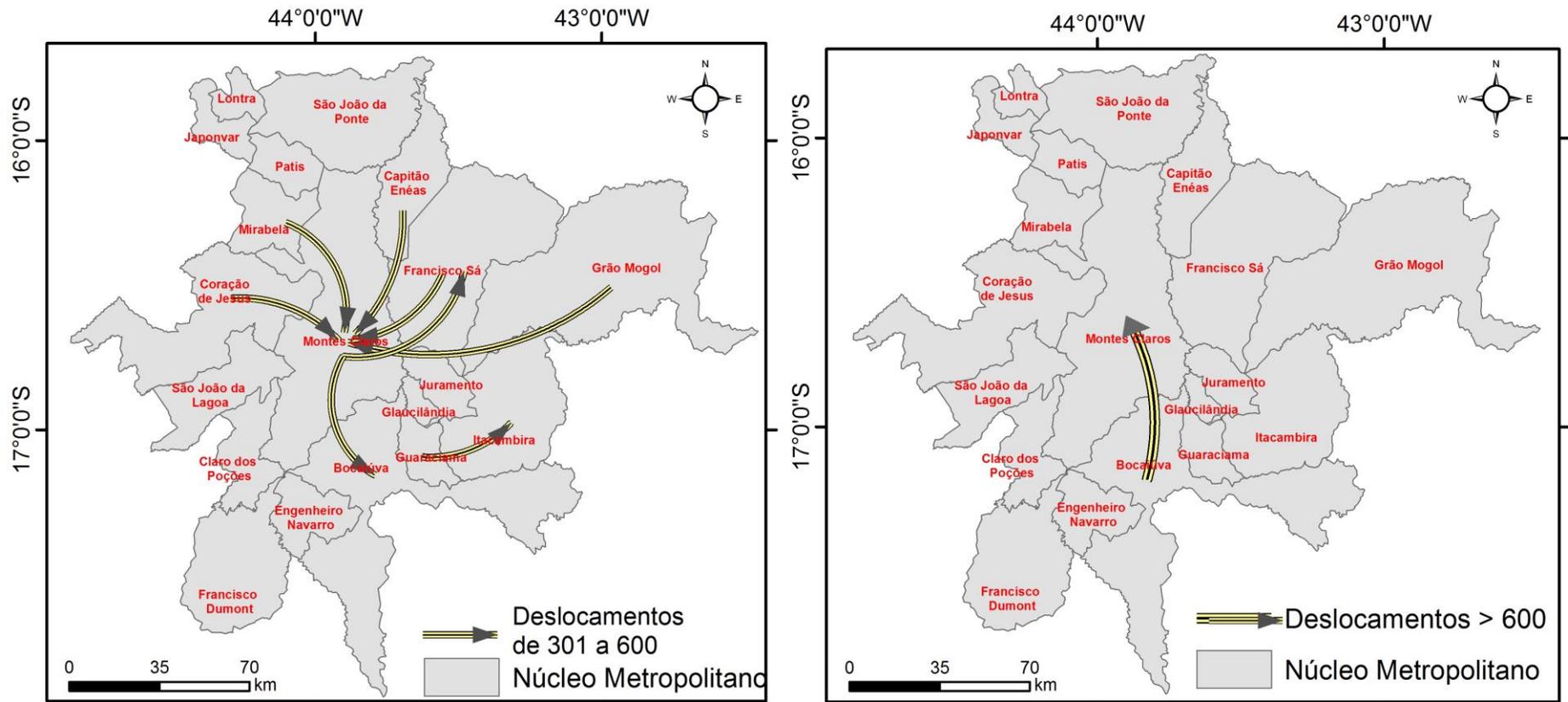


Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM 23S



Fonte: IBGE, 2015. Org: COSTA, V.A.M., 2019.

**Mapa 10:** Deslocamentos Popacionais para Trabalho e Estudo (de 301 aos superiores a 600) no Núcleo Metropolitano da RMMOC em 2015



Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000, UTM 23S

Fonte: IBGE, 2015.

Org: COSTA, V.A.M., 2019.

Nota-se números mais expressivos de deslocamentos populacionais entre os municípios com população inferior a 20 mil até os 100 mil habitantes (Capitão Enéas, Mirabela Grão Mogol, Francisco Sá e Coração de Jesus) em direção à Montes Claros, com população superior a 100 mil com o objetivo de estudar. O fluxo diário entre elas é de aproximadamente 301 a 600 pessoas.

Quando se compara as duas motivações de deslocamentos, é evidente a centralidade que Montes Claros exerce na educação, já que os principais deslocamentos para este município são de estudantes de Bocaiúva, Coração de Jesus, Francisco Sá e Mirabela, como observado na tabela 05.<sup>8</sup>

A interação evidenciada entre os municípios com população inferior a 20 mil habitantes é pautada nos deslocamentos para trabalhar nas grandes empresas de produção de carvão vegetal, como é o caso da população de Guaraciama para zona rural de Grão Mogol. O mesmo se observa nos municípios de 20 a 100 mil habitantes, deslocando para trabalhar nos municípios de pequeno porte (população inferior a 20 mil habitantes).

Os deslocamentos observados entre os municípios com população inferior a 20 mil habitantes para aqueles de mesma demografia, acontecem, majoritariamente, para trabalho. Neste caso, destacam-se Lontra e Japonvar, Guaraciama e Itacambira respectivamente. Estes municípios estão próximos geograficamente, assim a mão de obra desloca de Guaraciama para as fazendas de reflorestamento e agropecuária de Itacambira. Já os deslocamentos de Lontra a Japonvar se referem aos trabalhadores das fazendas e da pequena cooperativa que trabalham com o fruto do pequi e com o biscoito para comercializar em Japonvar (conhecida regionalmente como “a cidade do biscoito”).

Esses deslocamentos no âmbito da metropolização refletem a cooperação e a interação intermunicipal, notados principalmente na economia (geração de emprego). Refere-se a municípios pequenos que se interagem empregando a população, ou seja, é um tipo de interação que se processa, além da esfera estadual, ela é parte do processo.

---

<sup>8</sup> França (2012) trabalhou as interações intermunicipais centralizadas pela cidade média de Montes Claros no âmbito da aglomeração urbana descontínua.

Os dados mostram a existência da interação intermunicipal, que é concentrada em direção a Montes Claros; todavia ela também se processa entre os demais municípios, em consonância com o que Lencione (2017) que ressalta sobre a importância da cidade centralizadora do âmbito da metropolização, podendo ser a grande metrópole ou a cidade média. Contudo a autora também afirma a importância da interação entre os demais municípios de pequeno porte, já que esse fator evidencia e fortalece a rede urbana.

De forma geral, a integração via deslocamentos populacionais é identificada entre os 19 municípios da área de estudo. Ressalta-se o potencial receptor da cidade de Montes Claros, embora sua população também esteja se deslocando em direção os municípios de pequeno porte para trabalhar, isso se refere à prestação de serviços especializados, como médicos, fisioterapeutas, dentistas, professores (concursados que trabalham em instituições públicas) instalação de internet, TV a cabo, estas são pessoas que trabalham durante em horário comercial e retornam à Montes Claros ao final do dia em virtude da curta distância.

### **3.2.2 Interação intermunicipal através do transporte de passageiros pelo modal rodoviário**

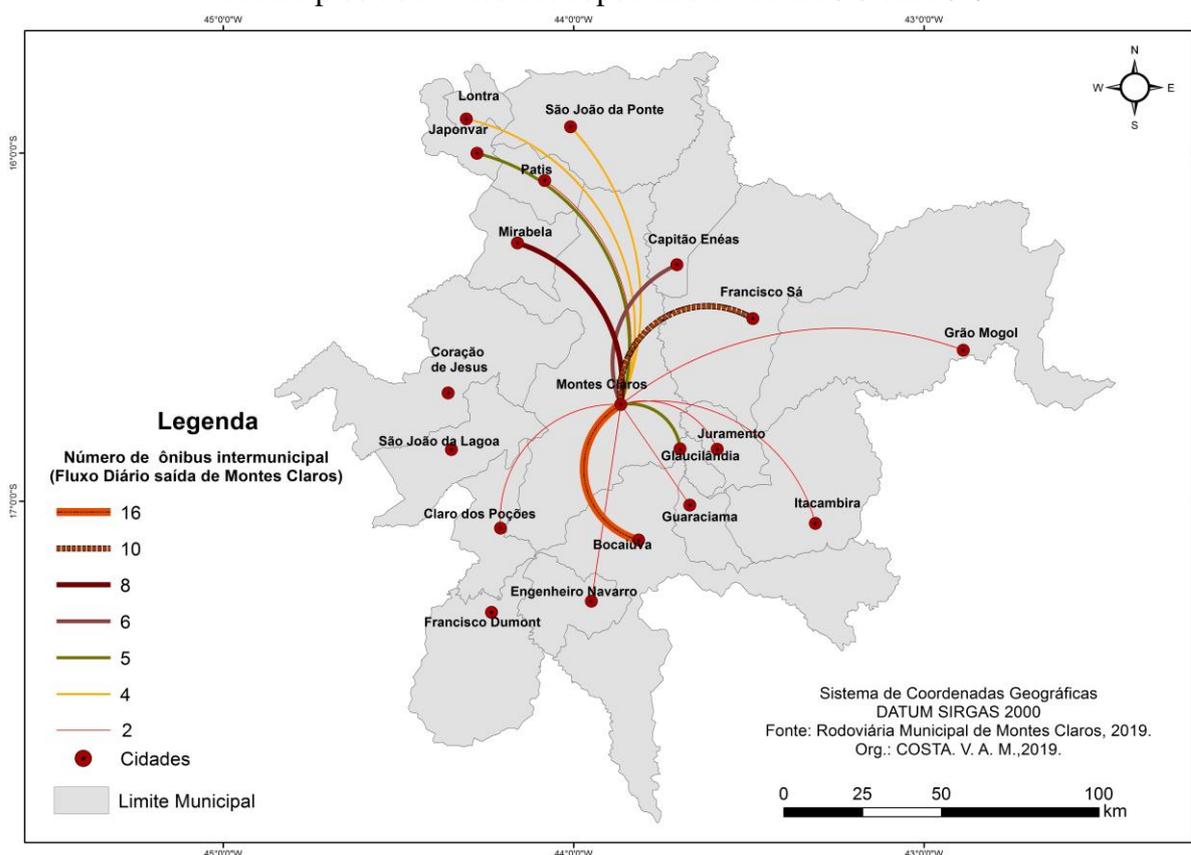
O transporte coletivo de passageiros pelo modal rodoviário é um elemento determinante na interação interurbana. Villaça (2001) afirma que o deslocamento de pessoas pelo território (urbano) reforça as estruturas da metrópole, já que o desempenho das atividades econômicas metropolitanas é condicionado pelo deslocamento de pessoas e mercadorias. Portanto, uma estrutura viária e um transporte coletivo intermunicipal fluído e de qualidade são elementos básicos para se tratar da urbanização contemporânea e da metropolização do espaço. (LACERDA et al, 2000).

A mobilidade é o princípio do processo de metropolização e não um resultado. E a partir dela acontecem as trocas, as cooperações e a interação propriamente dita. A esse respeito, Meyer e Grostein (2006) afirmam que este processo não se trata apenas de ligar os municípios uns aos outros, mas de alcançar lugares específicos que agreguem e usufruam da interação.

Neste sentido, o transporte rodoviário<sup>9</sup> é elemento fundamental para a análise do processo de metropolização na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros, já que a região em foco não possui outros meios de transportes coletivos intermunicipais, apenas o rodoviário. Não se observa neste espaço a continuidade da malha urbana ultrapassando os limites municipais, fator que eleva a importância do transporte coletivo intermunicipal como instrumento de interação.

O fluxo do transporte rodoviário é característico dos espaços metropolitanos e revela a consolidação do processo de urbanização, cuja eficiência é definida pela capacidade de integrar os espaços e as atividades dispersas em um determinado espaço. Partindo dessa premissa, o mapa 11 apresenta o fluxo de ônibus deslocados da rodoviária de Montes Claros em direção aos municípios da área de estudo.

**Mapa 11:** Deslocamento do Transporte Rodoviário de Montes Claros para os demais Municípios do Núcleo Metropolitano da RMMOC em 2019



<sup>9</sup> França (2012) compreende os fluxos do transporte coletivo no Norte de Minas na perspectiva da aglomeração descontínua.

Dos 19 municípios estudados, Coração de Jesus, Francisco Dumont e São João da Lagoa não possuem linha de ônibus que os integre à Montes Claros, ou seja, três municípios não possuem transporte coletivo intermunicipal rodoviário. Isto não implica que estão isolados, pois existem os meios de transporte alternativos, como os táxis que deslocam diariamente para/entre estes municípios; todavia, não é o objetivo deste trabalho discutir estas outras opções de transporte, já que o foco é o coletivo.

É importante ressaltar que o transporte individual, aquele feito através de veículos próprios, fez com a demanda pelo coletivo fosse reduzida acarretando na diminuição no número de linhas de ônibus. Esta é a justificativa da administração da rodoviária de Montes Claros para a redução e extinção de algumas linhas, como é o caso de Coração de Jesus. (PESQUISA DIRETA, 2019).

Estas situações, quando refletidas no âmbito do processo de metropolização, demonstram as lacunas existentes que interferem nas interações intermunicipais. Assim, além do processo em si, ressalta-se a necessidade do planejamento, já que há espaços que não estão integrados por um dos elementos fundamentais, como o transporte coletivo, e mesmo assim estabelecem interações através de deslocamentos diários.

Isso significa que ocorrem deslocamentos que corroboram com o processo de metropolização e podem ser repensados e melhorados no âmbito do planejamento e da cooperação regional. Esta questão demonstra a metropolização em sua totalidade, que envolve o processo e a perspectiva do planejamento, aperfeiçoando a qualidade de vida da população.

Nos outros municípios de população inferior a 20 mil habitantes, funcionam linhas de fluxo diário de ônibus saindo de Montes Claros. Em boa parte, há ônibus pela manhã e pela tarde, aproximadamente duas vezes ao dia, com exceções daqueles municípios que estão na rota de outras linhas e acabam sendo atendidos de maneira diferente tendo assim, conseqüentemente, mais ônibus passando por eles. Os municípios que possuem linha própria, os ônibus vão até a cidade retornam pela manhã e no início da tarde fazem o mesmo trajeto.

No que se refere os municípios com população entre 20.001 e 100 mil habitantes, observou-se o fluxo diário de ônibus e foi constatado que estes municípios também possuem maior número de ônibus disponíveis em horários diversos, que saem às 5h30 da manhã e o último às

19h30. Este é o caso de Bocaiúva, que possui o primeiro ônibus saindo de Montes Claros às 6h50 e o último às 19h30. Estas interações ocorrem diariamente todos os dias da semana.

Ainda sobre estes municípios, é importante mencionar que eles estão na rota de outros municípios; portanto, há um fluxo maior de ônibus onde duas empresas oferecem o serviço. São João da Ponte está distante de Montes Claros cerca de 108 km, embora não seja o mais distante dentre os outros pesquisados, sua rota de ônibus passa em muitos municípios, como Mirabela, Patis, Lontra e segue para outros mais distantes como Varzelândia, além dos povoados que também estão na rota. Assim, seu trajeto, que é o mais extenso, abarca muitos municípios e o serviço de transporte é ofertado também por duas empresas (Transnorte e Saritur). O mesmo acontece com Bocaiúva, por estar localizada na rota para Belo Horizonte e Diamantina, há mais ônibus em fluxo contínuo sendo ofertados pelas mesmas empresas.

Verificou-se, então, um fluxo de aproximadamente 70 ônibus diariamente, realizando o transporte entre Montes Claros e demais municípios pesquisados. Trata-se de um fluxo relevante por se tratar de uma região com cidades sem continuidade da mancha urbana intermunicipal além de serem geograficamente distantes.

É importante mencionar que foram consideradas apenas as empresas e as linhas de ônibus que fazem o trajeto do terminal rodoviário de Montes Claros para os municípios da pesquisa, uma vez que este fluxo demonstra a interação investigada, já que os ônibus que deslocam de Montes Claros para os municípios são os mesmos que fazem o deslocamento sentido contrário, ou seja, retornando ao município de Montes Claros.

### **3.2.3 Interação intermunicipal a partir da regionalização do setor de saúde**

A regionalização da saúde na região intermediária de Montes Claros expressa a centralidade de Montes Claros em oferecer serviços de média e alta complexidade, o que, conseqüentemente, atrai a população de outros municípios. Todavia, não se pretende neste trabalho discutir a regionalização e a eficácia do atendimento de saúde, mas sim compreender a regionalização de saúde estabelecida no âmbito do planejamento e da gestão como um mecanismo de interação intermunicipal.

Neste sentido, a regionalização da Saúde é estabelecida ao direcionar os atendimentos (média e alta complexidade) para áreas especializadas com objetivo de descentralizar e oferecer qualidade e equidade no serviço, já que a atenção básica ou primária é ofertada em todos os municípios, através dos postos de saúde ou Unidades Básicas de Saúde. (SES-MG, 2002).

Refletindo estas questões e como elas se desenvolvem no processo de metropolização do espaço, entende-se que, embora seja um instrumento governamental de gestão da área da saúde, a maneira como os municípios atendem às demandas de acordo com sua capacidade técnica revela a interação entre um município que presta serviço à população de outro município, formando uma rede.

Em Minas Gerais, o Plano Diretor de Regionalização – PDR - da saúde foi implantado em 2012, estabelecendo 76 Regiões de Saúde e 13 Regiões Ampliadas de Saúde - RAS, entre elas a RAS Norte de Minas, que comporta os 89 municípios, setorizados em nove microrregiões de saúde, destacando Montes Claros como sede da macrorregião e a cidade que centraliza o setor, pois oferta os serviços de alta complexidade. (ALVES; MAGALHÃES, 2015, p. 4272).

Os municípios trabalhados nesta pesquisa compõem quatro microrregiões, conforme quadro 08.

**Quadro 08:** Municípios do Núcleo Metropolitano da RMMOC e suas Respectivas Microrregiões da Saúde

<b>Microrregião</b>	<b>Municípios</b>
<b>Brasília de Minas/ São Francisco</b>	Brasília de Minas, Campo Azul, Ibiracatu, Icarai de Minas, <b>Japonvar</b> , <b>Lontra</b> , Luislândia, <b>Mirabela</b> , <b>Patis</b> , Pintópolis, São Francisco, <b>São João da Ponte</b> , São Romão, Ubaí, Urucua e Varzelândia.
<b>Coração de Jesus</b>	<b>Coração de Jesus</b> , Jequitai, Lagoa dos Patos, <b>São João da Lagoa</b> e São João do Pacuí.
<b>Francisco Sá</b>	Botumirim, <b>Capitão Enéas</b> , Cristália, <b>Francisco Sá</b> , <b>Grão Mogol</b> e Josenópolis.
<b>Montes Claros / Bocaiúva</b>	<b>Bocaiúva</b> , <b>Claro dos Poções</b> , <b>Engenheiro Navarro</b> , <b>Francisco Dumont</b> , <b>Glaucilândia</b> , <b>Guaraciama</b> , <b>Itacambira</b> , Joaquim Felício, <b>Juramento</b> , <b>Montes Claros</b> e Olhos-d'Água.

Fonte: SES-MG e PDR-SUS/MG, 2016.  
Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

Essa regionalização se associa a recortes estabelecidos em um espaço geográfico contínuo identificado pelos gestores a partir de características econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transporte.

Magalhães e Lima (2012) afirmam que a atenção primária (vacinação, curativos, atendimento com clínico geral) é a maneira mais simples da população ter acesso ao serviço de saúde, o atendimento direto oferecido no município. Já a atenção secundária ou de média complexidade como RX contrastado, Ultrassonografia, Mamografia e Tomografia, são ofertados nas sedes microrregionais, dependendo da capacidade técnica da microrregião. Na atenção terciária, ou seja, alta complexidade serviços como Ressonância Magnética, Quimioterapia, Radioterapia, Cirurgias e Transplantes são ofertados nas macrorregiões, que devem estar relativamente concentradas.

Integrando este sistema estão os consórcios intermunicipais de saúde, previstos do PDR como estratégias de cooperação e de gestão das redes de fluxos de atenção do serviço. Estes consórcios atuam como complementares na prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS e se ajustam à regionalização (micro e macrorregiões) já estabelecida pelo PDR. De acordo com a Secretaria de Estado de Saúde (2015), os consórcios são uma iniciativa autônoma municipal, geralmente entre municípios circunvizinhos, que se associam para coletivamente gerir e prover os serviços de saúde as suas populações.

Dessa forma, em todos os municípios há uma Unidade Básica de Saúde ofertando serviços básicos como atendimento com clínico geral, realização de procedimentos simples como curativos, marcação exames e consultas com especialistas na sede da microrregião sendo viabilizadas pelos consórcios intermunicipais de saúde. Ou seja, os municípios de pequeno porte, em sua maioria, possuem apenas uma UBS, para atenção primária e são encaminhados para os centros especializados caso necessite de atendimento mais complexo.

No recorte dos 19 municípios estudados<sup>10</sup> (núcleo da RMMOC), existem seis consórcios em vigência, que além de viabilizar a gestão dos serviços de saúde promove interação entre os municípios associados. São eles: Consórcio Intermunicipal de Saúde Grão Mogol - CIS GRÃO MOGOL, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco – CISMESF, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CIS NORTE, Consórcio Intermunicipal Portal Norte - CIS PORTAL NORTE, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CIS RUN e Consórcio Intermunicipal de Saúde da

---

<sup>10</sup> Para mais detalhes sobre a estrutura da regionalização da saúde no Norte de Minas e os fluxos existentes entre os municípios que centralizam Montes Claros, consultar Magalhães (2013).

Microrregião do Alto Rio Verde Grande – CISARVG. É válido ressaltar que há municípios que pertencem a até três consórcios ao mesmo tempo.

A tabela 06 revela a lógica do sistema de saúde, em que os municípios de pequeno porte possuem apenas uma UBS para atenção primária e os demais recebem a demanda de maior complexidade. Os dados trazem o principal estabelecimento de saúde de cada município ou aquele que concentra a maior parte dos atendimentos em sede urbana e sua respectiva complexidade.

**Tabela 06:** Estabelecimentos de Saúde do Núcleo Metropolitano da RMMOC

<b>Município</b>	<b>Estabelecimentos de Saúde</b>	<b>Complexidade</b>	<b>Consórcio</b>
<b>Glaucilândia</b>	UBS Santa Clara	Ambulatorial - Atenção básica e Média	CIS RUN e CISARVG
<b>Juramento</b>	UBS Saúde Para Todos	Ambulatorial - Atenção básica	CIS RUN e CISARVG
<b>São João da Lagoa</b>	UBS São Roberto De Minas	Ambulatorial - Atenção básica	CIS RUN, CISARVG e CISMESF
<b>Guaraciama</b>	Unidade Básica De Saúde São João Batista	Ambulatorial - Atenção básica e Média	CIS RUN
<b>Francisco Dumont</b>	Centro de Saúde Francisco Dumont	Ambulatorial - Atenção básica e Média	CIS RUN e CIS PORTAL NORTE
<b>Itacambira</b>	Centro de Saúde de Itacambira	Ambulatorial - Atenção básica e Média	CIS RUN e CISARVG
<b>Patis</b>	Centro Municipal de Saúde De Patis	Ambulatorial - Atenção básica	CIS RUN e CIS NORTE
<b>Engenheiro Navarro</b>	UBS Saúde Para Todos	Ambulatorial - Atenção básica	CIS RUN
<b>Claro dos Poções</b>	Centro de Saúde Geraldo Oliveira Pedroga	Ambulatorial - Atenção básica e Média	CIS RUN e CISARVG
<b>Japonvar</b>	Centro de Saúde de Japonvar	Ambulatorial - Atenção básica e Média	CIS RUN e CIS NORTE
<b>Lontra</b>	Centro de Saúde de Lontra	Ambulatorial - Atenção básica e Média	CIS RUN e CIS NORTE
<b>Mirabela</b>	Hospital Municipal São Sebastião	Ambulatorial - Atenção básica / Média e Alta Hospitalar - Média	CIS RUN e CIS NORTE
<b>Capitão Enéas</b>	Santa Casa e Hospital Nossa Senhora da Guia	Ambulatorial - Atenção básica / Média e Alta Hospitalar - Média	CIS GRÃO MOGOL e CIS RUN
<b>Grão Mogol</b>	Hospital Afrânio Augusto Figueiredo	Ambulatorial - Atenção básica e média Hospitalar - Média	CIS GRÃO MOGOL e CIS RUN
<b>São João da Ponte</b>	Hospital São Geraldo	Ambulatorial - Atenção básica e Média Hospitalar - Média	CIS RUN e CIS NORTE
<b>Francisco Sá</b>	Hospital Municipal de Francisco Sá	Ambulatorial - Atenção básica e média Hospitalar - Média	CIS GRÃO MOGOL e CIS RUN
<b>Coração de Jesus</b>	Hospital Municipal São Vicente de Paulo	Ambulatorial - Atenção básica e média Hospitalar - Média	CIS RUN, CISARVG e CISMESF

<b>Bocaiúva</b>	Hospital Municipal de Bocaiúva	Ambulatorial - Atenção básica e média Hospitalar - Média	CIS PORTAL NORTE
<b>Montes Claros</b>	Hospital Aroldo Tourinho	Ambulatorial - Média e Alta Hospitalar - Média e Alta	CIS RUN
<b>Montes Claros</b>	Hospital das Clínicas Doutor Mario Ribeiro da Silveira	Ambulatorial e Hospitalar - Média	CIS RUN
<b>Montes Claros</b>	Hospital Dilson Godinho	Ambulatorial - Média e Alta Hospitalar-Média e alta	CIS RUN
<b>Montes Claros</b>	Hospital Santa Casa de Montes Claros	Ambulatorial - Atenção básica/ Média e Alta Hospitalar - Média e Alta	CIS RUN
<b>Montes Claros</b>	Hospital Universitário Clemente de Faria	Ambulatorial - Média e Alta Hospitalar-Média e alta	CIS RUN
<b>Montes Claros</b>	Hospital Alfeu de Quadros	Ambulatorial - Atenção básica/ Média e Alta	CIS RUN

Fonte: CNES e SES-MG, 2019.  
Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

A tabela 06 representa os municípios com população inferior a 20 mil habitantes que, majoritariamente, possuem apenas Posto ou Unidades Básicas de Saúde, com atenção básica à saúde, como é o caso de Juramento, São João da Lagoa, Patis e Engenheiro Navarro. A partir disso, a demanda da população é atendida nos municípios de Montes Claros, Coração de Jesus, Francisco Sá, Pirapora e Brasília de Minas, os dois últimos são os centros de média complexidade sede do CISARVG e CISNORTE.

Ainda sobre os municípios de população inferior a 20 mil habitantes, destacam-se Mirabela, Capitão Enéas e Grão Mogol como exceções, pois possuem hospitais instalados e atendem às demandas da população com médicos clínico geral, exames simples e atendimentos ambulatoriais. Também possuem atendimento hospitalar de média complexidade, dispondo de diagnósticos e leitos para internações com reabilitações simples. Casos que exigem maior atenção, tratamento intensivo ou terapias são encaminhados à sede do consórcio ou à Montes Claros.

Já os municípios com população entre 20.001 e 100.000 mil habitantes (São Joao da Ponte, Coração de Jesus, Francisco Sá e Bocaiúva) possuem apenas um hospital ofertando atendimento ambulatorial de média e alta complexidade e hospitalar de média complexidade, isso porque são municípios sede dos Consórcios Intermunicipais de Saúde a que pertencem. Assim, além de ofertar atendimento aos próprios habitantes, também atendem à população dos municípios que compõem o consórcio.

Constata-se que Montes Claros, município com população acima de 100.001 mil habitantes, possui seis hospitais, para atendimento de todas as complexidades, destacando alta e média complexidade hospitalar. O município, além de ser a sede do CISRUM, polariza a macrorregião de saúde no Norte de Minas. Assim, as demandas diagnosticadas nos atendimentos primários e secundários e sem resolutividade nos outros municípios são encaminhadas à Montes Claros. Os atendimentos de alta complexidade realizados são terapias, tratamentos de doenças crônicas, exames de alta complexidades, fisioterapias, consultas com especialistas, entre outros.

As interações observadas entre os 19 municípios através do transporte coletivo rodoviário intermunicipal, dos deslocamentos populacionais e da regionalização do serviço de saúde aqui demonstradas, e, através da perspectiva de Rua (2017) que considera a metropolização a partir das interações e cooperações entre os espaços, aponta-se que o processo de metropolização se consolida além do aspecto material e atinge o âmbito institucional. Considera-se nesta perspectiva, o Projeto de Lei Complementar 11/2015 que propõe a criação da RMMOC.

**CAPÍTULO IV – A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE MONTES CLAROS – RMMOC**

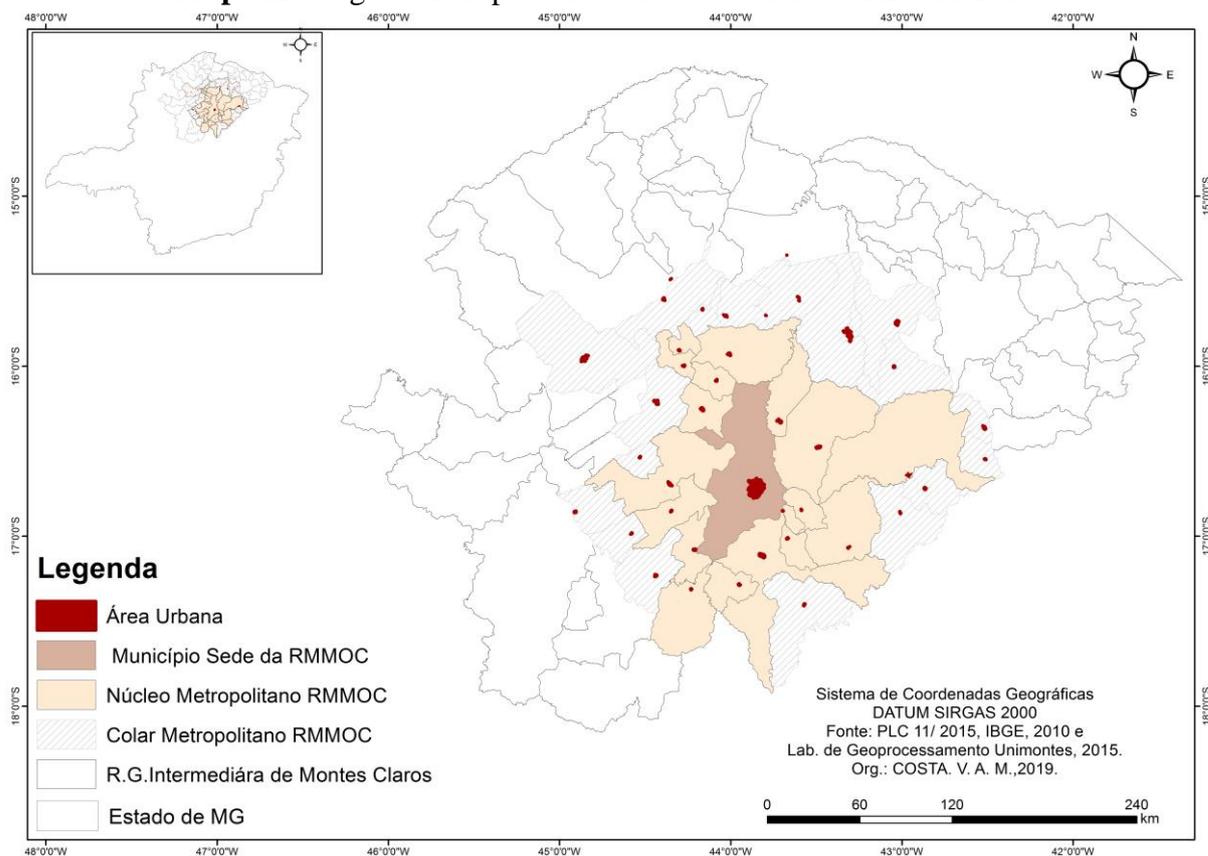
Este capítulo analisa o projeto de criação da Região Metropolitana de Montes Claros – RMMOC, que está em tramitação na ALMG, pois além de representar uma ação do legislativo envolve os municípios estudados. Para isso, apresenta os principais aspectos do projeto, discute a participação e conhecimento dos gestores municipais e a perspectiva do parlamentar responsável pela sua tramitação em curso. Assim, focaliza nas ações e perspectivas de agentes envolvidos no projeto.

#### **4.1 O Projeto de Lei Complementar 11/2015 – RMMOC**

As reflexões sobre o cenário regional, a centralidade de Montes Claros e as interações espaciais materializadas entre os municípios da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros fundamentam a proposta do Projeto de Lei Complementar para criação da Região Metropolitana de Montes Claros. O projeto propõe, através da RM, viabilizar o desenvolvimento planejado, uniforme e sustentável de 38 municípios, entre núcleo metropolitano e colar metropolitano.

O Artigo 1º do projeto de lei versa sobre os **municípios que compõem a RMMOC**, sendo eles: Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Claro dos Poções, São João da Lagoa, Coração de Jesus, Mirabela, Patis, Japonvar, Lontra, Montes Claros, São João da Ponte, Capitão Enéas, Francisco Sá, Grão Mogol, Juramento, Glaucilândia, Itacambira e Guaraciama, totalizando 19 municípios no núcleo metropolitano. Já o Colar Metropolitano da RMMOC também é composto por 19 municípios: Varzelândia, Verdelândia, Riacho dos Machados, Porteirinha, Nova Porteirinha, Janaúba, Padre Carvalho, Josenópolis, Cristália, Botumirim, Olhos D'Água, Jequitaiá, Lagoa dos Patos, Ibiaí, São João do Pacuí, Brasília de Minas, São Francisco, Pedras de Maria da Cruz e Ibiracatu. Assim, a proposta de criação da RMMOC é composta por 38 municípios na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros.

**Mapa 12:** Região Metropolitana de Montes Claros – PLC 11/2015



O PLC 11/2015, proposto pelo Deputado Tadeu Martins Leite, dispõe sobre a instituição e a composição da Região Metropolitana de Montes Claros, a organização de entidades para gestão, bem como do fundo de desenvolvimento econômico. Conforme disposto no documento, o intuito da regionalização entre os municípios vizinhos é o desenvolvimento de forma planejada e homogênea, em conformidade com o art. 41º, da Constituição Estadual, visando à minimização das desigualdades regionais e a execução e planejamento de programas e políticas dirigidas ao desenvolvimento geoeconômico e social da região.

A versão que está em tramitação atualmente é uma atualização do antigo Projeto de Lei Complementar nº 51 de 2002, que foi proposto pela então Deputada Elbe Brandão. Nesta proposta, propunha-se a institucionalização da RMMOC, composta por 11 municípios no núcleo metropolitano, além do colar metropolitano; previa-se também a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Metropolitano e do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Montes Claros – FUNMOC, porém o projeto foi arquivado com o fim do mandato da deputada. Passaram-se oito anos e o Deputado Luiz Henrique Maia Santiago, durante sua legislatura, solicitou o desarquivamento do projeto de lei, atualizado como PLC

nº4/2011. Sem nenhuma alteração, ele foi arquivado novamente em 2015 com o fim do mandato.

Em março de 2015, o Deputado Tadeuzinho desarquivou o projeto, atualizado como PLC 11/2015, e estabeleceu mudanças tanto na composição da RM quanto nas estratégias de gestão.

Ao analisar as diretrizes de um projeto como o da RMMOC é importante questionar e compreender o contexto em que ele se insere, considerando que as RMs são conhecidas como sinônimos de desenvolvimento regional e instrumento para viabilizar o acesso aos recursos federais, o que, na prática, não é totalmente verdadeiro (SANTOS FILHO, 2018). Os projetos são, majoritariamente, estruturados derivando de outros modelos e não se aplicam, necessariamente, às características regionais. Assim, identifica-se semelhanças no trato da redação e na inviabilidade de algumas proposições, seja por questões físicas ambientais, seja pela complexidade da estrutura urbana.

O projeto da RMMOC, no que se refere às **funções públicas de interesse comum**, contempla ações referentes ao transporte intermunicipal com a integração física e tarifária entre os serviços de transporte oferecido pelos municípios da RMMOC. No sistema viário, o projeto estabelece a criação de medidas para controle de tráfego e de infraestrutura das vias que compõem o trânsito intermunicipal. No saneamento básico, ele propõe a integração dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário, a redução dos custos de limpeza pública e a drenagem pluvial. Trata também do uso consciente e sem conflitos do solo metropolitano, de forma que sejam desenvolvidas atividades que valorizem a proteção do meio ambiente. (PLC 11/2015. Art. 2º).

A respeito do transporte intermunicipal, sabe-se da existência de linhas de ônibus que estabelecem a interação entre os municípios; todavia, a proposta da RMMOC se dispõe a atuar no âmbito do planejamento deste serviço. Assim, a unificação tarifária e a integração destas linhas de ônibus que facilitaria o acesso entre os municípios são viáveis, principalmente sem precisar da intermediação de Montes Claros. Além disso, a integração física implica que todos os municípios recebam linhas de ônibus, o que favoreceria os municípios de Coração de Jesus, Francisco Dumont e São João da Lagoa, que atualmente não dispõem de linhas específicas.

As funções de interesse comum acima citadas também estão presentes na íntegra no projeto da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que possui características completamente diferentes ao caso da RMMOC. Portanto, ações como a integração da rede esgoto e água são inviáveis na região intermediária de Montes Claros, seja pela ausência da conurbação, pela distância entre os municípios, seja pelo relevo e, principalmente, pela estrutura para receber um sistema desta proporção, já que não há um centro de tratamento que possa receber e tratar o esgoto de muitos municípios.

Outra questão que não se aplica ao caso dos municípios da RMMOC que passam por longos períodos de estiagem se refere à macrodrenagem de água pluvial, uma vez que ela se aplica em regiões de urbanização intensa, com áreas conurbadas e que possuem clima favorável aos longos períodos de chuva. O Sul do Brasil é um exemplo de região em que os projetos de macrodrenagem pluvial são estudados com frequência e que possuem relevância no planejamento. Dessa forma, um programa de estratégia regional para lidar com a seca seria mais viável à região.

No que se refere ao meio ambiente, o PLC 11/2015 prevê a preservação, a proteção e o combate à poluição com a criação de diretrizes específicas, que, entre outros pontos, garantam a preservação e a manutenção dos parques, além do incentivo aos maciços florestais para provimento da indústria moveleira.

A respeito do polo moveleiro, Serufo (2017) afirma que Montes Claros possui entre um e cinco empreendimentos moveleiros e nos outros municípios vizinhos não se identifica nenhum. Ou seja, em todo o território da RMMOC apenas a sede possui estes estabelecimentos, um número pequeno para ser tratado como polo da indústria moveleira. Neste mesmo estudo, destacam-se a região metropolitana de Belo Horizonte e Zona da Mata como as principais regiões produtoras de móveis em Minas Gerais. Desta forma, é mais uma função que não se aplica a região.

Para o aproveitamento dos recursos hídricos, o projeto preconiza medidas de proteção e de preservação do uso da água em função das necessidades metropolitanas, compensação aos municípios afetados por medidas de preservação de aquíferos, além de promover a integração e o uso racional da bacia do Rio Verde Grande em função da agricultura irrigada. (PLC 11/2015; Art.2º). Estas questões são fundamentais na região, considerando a degradação

ambiental proveniente da ação humana, como é o caso da bacia do rio Verde Grande que apresenta processo de degradação.

Nas perspectivas que podem interferir no intraurbano dos municípios, como habitação e mapeamento, o projeto propõe mapeamento e subsídio para o planejamento assim como a definição de diretrizes específicas para a localização de núcleos habitacionais e para programas de habitação. No entanto, não explica a natureza deste mapeamento, considerando que as prefeituras dos municípios da RMMOC, em sua maioria, possuem mapeamento, código de postura e lei de uso e ocupação do solo que direcionam estes usos. (PLC 11/2015. Art. 2º).

O planejamento integrado para o desenvolvimento econômico regional é pautado nas seguintes questões:

- a) o incentivo à instalação de empresas na região;
- b) o incentivo às pequenas e médias empresas;
- c) o incentivo e o estabelecimento de linhas comuns pertinentes ao fortalecimento do cooperativismo na região;
- d) a adoção de políticas setoriais de geração de renda e empregos;
- e) a integração com as demais esferas governamentais;
- f) a integração da região nos planos estaduais e nacionais de desenvolvimento;
- g) o incentivo ao desenvolvimento agropecuário e ao aprimoramento das cadeias do agronegócio processadas na região;
- h) a promoção de gestões nas esferas estadual e federal para a definitiva integração da Região Metropolitana de Montes Claros com a Região Metropolitana de Belo Horizonte, com o objetivo de assegurar, entre outros benefícios, a melhoria das telecomunicações, bem como a reestruturação e a ampliação da malha rodoferroviária da região ligada ao transporte intermodal, melhorando, como consequência, o suprimento de matéria-prima e o escoamento da produção. (PLC 11/2015; Art.2º).

É válido ressaltar que a iniciativa privada não foi consultada, porém ela é citada no PLC como oportunidade de melhorar o setor da saúde através de parcerias entre o setor público e privado, favorecendo a oferta de serviços.

Sobre as questões que favorecem à economia e ao aproveitamento do potencial produtivo da região, o projeto cita a criação da central de abastecimento e a viabilização de estudos para entender de que forma cada município poderá integrar a produção da horticultura e abastecer a região.

O planejamento regional integrado também é mencionado nas áreas da saúde e da educação em seus diversos níveis, buscando atender às demandas específicas da região, com a redução de custos e a racionalização de recursos; propõe-se investir na educação nos níveis básico, superior e profissionalizante. Na saúde, há o intuito de criar medidas que auxiliem no aparelhamento da rede pública e na integração do público com o privado, tanto em recursos físicos de infraestrutura quanto em recursos humanos.

Dessa forma, entende-se que no que se refere às funções de interesse comum e à economia, o projeto da RMMOC possui propostas coerentes e que de fato podem impactar positivamente a realidade dos municípios; todavia, nota-se também a incoerência e a inviabilidade de outras questões. Com isso, infere-se a importância da aplicabilidade de um projeto a partir de critérios técnicos e que faça com que as partes citadas ou beneficiadas integrem sua estruturação, o que não se observou no caso da parceria com as redes privadas de serviços de saúde.

A gestão da Região Metropolitana de Montes Claros, proposta no PLC, é segmentada em três instâncias, sendo cada órgão responsável por determinada função. O planejamento estratégico, operacional e a execução das funções de interesse comum, mencionadas acima, ficam a cargo das instituições estaduais, municipais e intermunicipais vinculadas a RMMOC, composta pelo núcleo metropolitano e pelo colar metropolitano. Sobre a composição do colar metropolitano, o Art. 9º do PLC menciona os municípios do entorno da RM e os que são atingidos pelo processo de metropolização. (PLC 11/2015. Art. 3º e Art.9º).

A **gestão normativa e financeira**, com controle dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Montes Claros, fica sob a responsabilidade da Assembleia Metropolitana, formada por prefeitos e vereadores dos municípios que compõem a RMMOC, na proporção de um para cada 50 mil habitantes, dois representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, um representante do Poder Judiciário, dois prefeitos e dois vereadores representantes dos municípios que compõem o colar metropolitano. Todos são responsáveis também pela criação e pela execução do Plano Diretor Metropolitano, além da aprovação dos orçamentos e projetos nele dispostos. Irão colaborar ainda para o desenvolvimento dos municípios que não possuem planejamento próprio e incentivar a participação da sociedade neste processo e na gestão da RMMOC. (PLC 11/2015. Art. 3º)

A observação sobre a proporção de representantes municipais na composição da Assembleia Metropolitana da RMMOC é válida, já que o projeto propõe um vereador para cada 50 mil habitantes, o que leva a concentração de mais representantes do município de Montes Claros que possui maior população, enquanto nenhum dos outros municípios, além de Bocaiúva, possui essa quantidade de habitantes. Este fato conduz à reflexão do papel que os municípios de pequeno porte têm neste processo, bem como o atendimento de suas às carências e interesses, já que não terão representantes dentro da gestão da RMMOC.

Outro órgão da gestão é o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Metropolitano, formado por representantes dos conselhos municipais, das empresas e das demais associações existentes na RM. Este órgão é o executor e o planejador, é quem elabora diagnósticos da área metropolitana, busca alternativas, programas e projetos de financiamentos e é quem os submetem para aprovação da assembleia. (PLC 11/2015. Art. 6º).

O Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Montes Claros – FUNMOC - é a agência financiadora dos projetos, programas e planos criados para viabilizar o desenvolvimento institucional, econômico e industrial de interesse comum aos municípios metropolitanos. Portanto, os recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições ou qualquer recurso financeiro serão de uso apenas das prefeituras e dos órgãos da RM; a gestora do FUNMOC é a Assembleia Metropolitana. (PLC 11/2015. Art. 11º). Diante da maior concentração de representantes de Montes Claros na Assembleia, é possível que os outros municípios não sejam atendidos de forma igualitária, priorizando Montes Claros.

As propostas supracitadas estão na versão do PLC11/2015 e em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. No entanto, no decorrer do processo emendas e substitutivos podem ser incluídos ao texto base do projeto. Neste sentido, o PLC já passou pela fase de discussão na Comissão de Constituição e Justiça em agosto de 2017, que emitiu parecer para o 1º turno, apresentando as fundamentações e a conclusão da constitucionalidade e legalidade do projeto mediante o substitutivo nº 1, apresentado pelo Deputado Tadeuzinho.

A Comissão fundamentou-se nas diretrizes da Constituição do Estado, especificadamente, em duas questões pontuais: o parecer técnico e a população mínima de 600 mil habitantes exigida para institucionalização de uma RM.

No que se refere à demografia, segundo estimativa populacional do IBGE (2019) os municípios que compõem o núcleo metropolitano totalizaram 604.855 mil habitantes. A Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional encaminhou uma nota técnica afirmando que a regionalização cumpre os requisitos demográficos de acordo com os dados do IBGE, que também classifica o município de Montes Claros como uma capital regional.

Porém, a tramitação do projeto depende agora do parecer técnico que diagnosticará o potencial demográfico, a conurbação, os movimentos pendulares, as atividades econômicas, a polarização e a deficiência de serviços públicos da região. Após isso, o projeto segue para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que avaliará os gastos e os impactos da RMMOC e, posteriormente, a última etapa de votação no plenário.

Na legislação mineira, a Lei Complementar nº 88/2006 é o instrumento direcionado a regionalização metropolitana e ela dispõe sobre a instituição e a gestão de Regiões Metropolitanas e sobre o Fundo de Desenvolvidos Metropolitanos. Neste sentido, a instituição de RMs é condicionada ao parecer técnico realizado por uma instituição de pesquisa com notória experiência e conhecimento sobre estudos urbanos e regionais. O § 4º reforça o texto, afirmando que “Não será aprovado projeto de lei complementar que vise à instituição de região metropolitana que não esteja acompanhado do parecer técnico a que se refere o caput deste artigo.” (LC /88, 2006. Art. 3º. § 4º).

Outras alterações propostas no substitutivo referem-se à gestão da RMMOC alteram competências, composições e criam outros órgãos. A Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana de Montes Claros passa a ser o órgão de decisão superior, formada por quatro integrantes do Poder Executivo, indicados pelo Governador do Estado para representá-lo, um representante da Assembleia Legislativa e a representação municipal será composta pelo prefeito e pelo presidente da Câmara Municipal de cada município da RM. Com isso, a atuação deste órgão passa a ser totalizante dentro do espaço metropolitano.

A gestão, anteriormente composta por três instâncias, alterou-se com a criação da Agência de Desenvolvimento Metropolitano, que assume as seguintes atribuições;

I – Promover a execução das metas e das prioridades estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

II – elaborar e propor o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

III – promover a implementação de planos, programas e projetos de investimento estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV – Elaborar e propor de forma permanente, estudos técnicos com objetivos, metas e prioridades de interesse regional, compatibilizando-os com os interesses do Estado e dos municípios integrantes da região metropolitana;

V – propor normas, diretrizes e critérios para assegurar a compatibilidade dos planos diretores dos municípios integrantes da região metropolitana com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado no tocante às funções públicas de interesse comum;

VI – articular-se com os municípios integrantes da RMMOC, com órgãos e entidades federais e estaduais, além de organizações privadas, visando à conjugação de esforços para o planejamento integrado e a execução de funções públicas de interesse comum;

VII – assistir tecnicamente os municípios integrantes da RMMOC;

VIII – fornecer suporte técnico e administrativo à Assembleia Metropolitana e ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano;

IX – auxiliar os municípios da região metropolitana na elaboração e na revisão de seus planos diretores;

X – colaborar para o desenvolvimento institucional dos municípios que não disponham de capacidade de planejamento. (Art. 12º. SUBSTITUTIVO Nº 1, 2017).

Vinculado à Agência de Desenvolvimento Metropolitano foi criado o Conselho Deliberativo da RMMOC, que dispõe das seguintes funções:

I – deliberar sobre a compatibilização de recursos de distintas fontes de financiamento destinados à implementação de projetos indicados no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

II – fixar diretrizes e prioridades e aprovar o cronograma de desembolso dos recursos da subconta do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;

III – orientar, planejar, coordenar e controlar a execução de funções públicas de interesse comum;

IV – estabelecer as diretrizes da política tarifária dos serviços de interesse comum metropolitanos;

V – aprovar os relatórios semestrais de avaliação de execução do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e de seus respectivos programas e projetos;

VI – provocar a elaboração e aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da região metropolitana. (Art. 10º. SUBSTITUTIVO Nº 1, 2017).

No que se refere ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Montes Claros – FUNMOC, as mesmas finalidades são seguidas, porém altera-se a proveniência dos recursos, uma vez que este passa a ser do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, instituído pelo art.

47 da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006.

Seguindo as tramitações na ALMG, em dezembro de 2017 foi emitido o parecer da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, concluindo a aprovação do PLC 11/2015 já considerando a emenda e as alterações do substitutivo anteriormente apresentado. No documento consta a coerência do projeto com a resolução de problemas e a prestação de serviços no âmbito regional. Todavia, ele ressaltou que para tramitação na casa, é indispensável a apresentação dos estudos técnicos previstos na legislação estadual. Ademais, o PLC segue tramitação e aguarda o 2º turno.

Refletindo a realidade metropolitana brasileira e a proposta de institucionalização da RMMOC entende-se, primeiramente, que este é um processo que acontece em todo território nacional motivado pelo viés político, porém, cada região possui suas singularidades, seus desafios, suas potencialidades e seus reflexos após a institucionalização de uma RM. Quando se insere o PLC 11/2015 neste debate, surgem algumas questões.

A dualidade entre os critérios técnicos e os interesses políticos que, aparentemente, não é uma questão esclarecida, é recorrente em todos os exemplos estudados. A intenção aqui não é estabelecer critérios ou julgar a existência dessas RMs. No entanto, esta dualidade precisa estar delineada ao instituir as RMs para que elas sejam funcionais e para que apliquem as propostas contidas na lei na qual foram criadas.

A instituição de regiões metropolitanas nucleadas por cidades médias permeia questões que envolvem o desenvolvimento econômico e social, com a intenção de diminuir as desigualdades no interior do Estado, além do planejamento integrado para execução de funções públicas de interesse comum. Positivamente, a consolidação dessa RM favoreceria a geração de empregos e melhorias no transporte coletivo e sistema viário, o acesso aos recursos públicos por meio de o engajamento político e, por fim, a gestão dos recursos naturais da região, a fim de favorecer a economia.

Contextualizando a proposta da RMMOC para este cenário, nota-se que não há muitas distinções, pois o principal intuito do PLC é aplicar o planejamento regional integrado, almejando o desenvolvimento da região, considerando que muitos municípios possuem a economia frágil e não dispõem de serviços básicos.

Sobre os desafios de institucionalizar e de fazer com que a RM seja uma instituição funcional e que viabilize o planejamento integrado, fica clara a aparente confusão entre os critérios técnicos e os interesses políticos. Isso porque, em algumas RMs, falta integração regional e planejamento envolvendo todos os municípios integrantes e, com isso, não há gestão dos interesses comuns e nem aplicabilidade das funções públicas previstas na lei.

Nessa conjuntura, o fator político é entendido como um desafio que se sobressai aos critérios técnicos, e, com isso, onde a RM institucionalizada não avança e não se efetiva funcionalmente nas principais funções que deveria exercer.

É importante destacar que deve existir cooperação entre os municípios no âmbito do planejamento através de projetos, planos, ações e de práticas de caráter regional, além de não se restringir na força de um projeto de lei que regulamenta estas relações, uma vez que as interações já acontecem tanto no âmbito da metropolização quanto fora dela historicamente no Norte de Minas Gerais.

Quanto à gestão de funções e de interesses comuns, ainda é evidente a carência de agentes que trabalhem pelo coletivo. Por isso, o processo de planejamento regional não deve se limitar apenas aos grupos políticos e aos detentores de capital, mas deve incluir a sociedade civil de maneira geral.

Outra questão desafiadora diz respeito ao funcionamento das RMs e a sua gestão ou a ineficácia dos órgãos gestores. Neste sentido, a RMMOC prevê na proposta a criação de um conselho, uma secretaria e de uma assembleia metropolitana, órgãos que devem ser compostos tanto por prefeitos quanto por representantes do estado, mas é necessário refletir sobre a eficácia destes órgãos e sua atuação.

Quando se analisa os impactos posteriores à institucionalização das RMs no Brasil, percebe-se que os interesses políticos locais e regionais transformaram os municípios sede em metrópoles institucionais. Em grande parte dos casos, o município sede destaca-se pela oferta dos serviços dos comércios e pelas interações econômicas com outras aglomerações vizinhas e não acontece efetivamente resultados que envolvam os demais municípios que compõem a área metropolitana. Todavia, é possível observar que, após a institucionalização, algumas regiões ganham visibilidade, oportunidades de negócios, crescem economicamente,

desenvolvem o planejamento participativo e a integração regional que vai além da cidade sede, articulando cidades pequeno e médio porte e as áreas rurais.

Há dificuldades encontradas pelas RMs nacionais neste sentido. É válido, portanto, entender que, ainda que seja institucionalizada, a RMMOC poderá enfrentar problemas de ordem técnica, que não se referem apenas à ausência da conurbação ou de características da grande metrópole, e sim a problemas estruturais, que interferem no funcionamento dessa forma de regionalização. Assim, a RMMOC precisa de articulação entre as diversas escalas públicas e privadas para impulsionar o desenvolvimento e a aplicação das funções previstas na lei, estas que visam ao atendimento de forma igualitária a todos os municípios em diversas áreas.

## **4.2 Perspectivas políticas sobre a criação da Região Metropolitana de Montes Claros - RMMOC**

### **4.2.1 Gestores Municipais**

No período de 2017 a 2019 foi realizada pesquisa de campo em 10 municípios (Bocaiúva, Capitão Enéas, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Glaucilândia, Grão Mogol, Japonvar, Lontra, Mirabela e São João da Lagoa) citados no PLC 11/2015 que dispõe sobre a criação da Região Metropolitana de Montes Claros. Durante a pesquisa, foram realizadas entrevistas com questões semiestruturadas aos representantes da gestão municipal, ou seja, secretários de governo, secretários do setor de consórcios e de convênios, secretários de infraestrutura e de planejamento e assessores.

Com o objetivo de compreender o conhecimento, a participação dos gestores e as opiniões sobre o projeto, os gestores foram inqueridos com as seguintes perguntas:

1. Existe o projeto para a criação da Região Metropolitana de Montes Claros. Você o conhece?
2. Há representantes do município em reuniões que envolvem o projeto?
3. Qual sua opinião sobre o PLC11-2015 - Projeto de Lei da Região Metropolitana de Montes Claros?
4. Em sua opinião, quais são os maiores desafios que dificultam a efetivação desse projeto?

É importante ressaltar que aqueles que não conheciam o projeto foram informados no ato da entrevista sobre o histórico, conteúdo e sobre a tramitação na ALMG, para que, posteriormente, pudessem opinar.

As entrevistas foram gravadas, transcritas e sistematizadas em quadro e tabela no programa Microsoft Office Excel. A tabela 07 apresenta o conhecimento e participação dos gestores sobre o projeto de RMMOC.

**Tabela 07:** Síntese da Participação e Conhecimento Sobre o PLC 11/2015

Município	Representantes	Tem Conhecimento Sobre o PL	Representantes do município em reuniões sobre o PL
<b>Bocaiúva</b>	Secretário de governo	Sim	Não
<b>Capitão Enéas</b>	Secretário de Governo e Representação jurídica do Município	Sim	Não
<b>Engenheiro Navarro</b>	Secretário Administrativo de Governo	Não	Não
<b>Francisco Dumont</b>	Secretário de Governo	Não	Não
<b>Glaucilândia</b>	Secretário de Infraestrutura e Planejamento	Sim	Não
<b>Grão Mogol</b>	Secretário de Governo	Sim	Não
<b>Japonvar</b>	Secretária de Governo	Sim	Sim
<b>Lontra</b>	Secretário de Convênios e Consórcios	Não	Não
<b>Mirabela</b>	Secretário de Desenvolvimento Econômico	Sim	Não
<b>São João da Lagoa</b>	Secretário de Governo	Sim	Sim

Fonte: Pesquisa Direta, 2017 – 2019.  
Org.: COSTA, V. A. M, 2019.

Cerca de 70% dos gestores entrevistados conhecem a proposta de criação da Região Metropolitana de Montes Claros, porém apenas nos municípios de Japonvar e Glaucilândia o projeto é conhecido de forma institucional e formal. Os gestores destes municípios citaram a AMANS como órgão que intermediou estas ações. Japonvar teve acesso às informações do projeto em reunião na sede da AMANS, enquanto Glaucilândia recebeu representantes da AMANS na própria sede do município e discutiram sobre o projeto.

Por meio da pesquisa de campo nesses municípios, principalmente Japonvar, observou-se cartazes nas ruas, carros adesivados com material de apoio político ao deputado Tadeuzinho, que está à frente do projeto, o que não foi observado em outros municípios. Tal fato infere às questões políticas, isto é, aos interesses do território eleitoral, que estão presentes em projetos desta natureza.

Dos demais gestores que afirmaram conhecer o projeto, alguns usaram a expressão “já ouvi falar” outros se referiram a conversas informais, a grupos de mensagens em redes sociais e outro trabalha com o Deputado Tadeuzinho e sua equipe em outras situações.

Em Bocaiúva, o gestor afirmou:

[...] tem até uma mensagem aqui do secretário do projeto, que eu preciso conversar com ele com urgência para saber o que se tem sobre o projeto de criação da região metropolitana. Nós ficamos sabendo isso através do telefone, não temos conhecimento nenhum disso, pelo menos não oficial. (PESQUISA DIRETA, 2017).

O gestor de Grão Mogol disse “eu particularmente já ouvi falar, mas não sei do que se trata exatamente. Sei que quem mexe neste projeto é o Tadeuzinho, eu trabalho com ele em Josenópolis, mas não chegamos a aprofundar.” (PESQUISA DIRETA, 2018).

Os gestores de Lontra, Engenheiro Navarro e Francisco Dumont não sabiam da existência e nem do que se trata o PL, embora seus respectivos municípios estejam citados como membros do núcleo metropolitano da RMMOC. Neste sentido, o gestor de Francisco Dumont afirma não ter sido informado e menciona as questões políticas partidárias como possíveis causas da falta de informação: “[...] nós não estamos sabendo disso, queria até que você explicasse. Nós não somos convocados, nunca chegou até o prefeito, não sei se até por uma questão política, mas não estamos sabendo.” (PESQUISA DIRETA, 2018).

No que se refere à participação de representantes dos municípios em reuniões ou assembleias que tratam do PL, apenas os representantes dos municípios de Japonvar e São João da Lagoa mencionaram a participação em reuniões. Ambos afirmaram que aconteceu apenas uma única reunião da AMANS que tratou sobre o projeto. A esse respeito, a gestora de Japonvar explanou: “Participamos uma vez só, lá na AMANS, mas eles (equipe que tramita o projeto) sempre mandam informativos sobre a tramitação dessa lei”. (PESQUISA DIRETA, 2018).

O gestor de São João da Lagoa acrescentou que a participação do prefeito do município em reuniões como essas não tem relação direta com a convocação formal de quem trabalha

especificamente com o projeto, mas sim com a relação que ele tem com diretor da AMANS, que é irmão do prefeito de São João da Lagoa.

Ao contrário do que se observou nos demais municípios, Capitão Enéas não foi convocado ou informado sobre o assunto, conforme o gestor do município “Não estamos sendo convocados, nós reunimos sobre outros assuntos, mas sobre a RMMOC especificamente, nunca! ” (PESQUISA DIRETA, 2018).

Dessa forma, 80% dos gestores entrevistados não participaram de reuniões referentes ao PL. Os outros dois que participaram de apenas uma única reunião, somente a gestão de Japonvar relatou que se mantém informada e, de certa forma, ativamente participativa.

Diante desse cenário, entende-se que as posições políticas, a falta de informação e de planejamento coletivo limitam o conhecimento dos gestores dos municípios sobre do que se trata o Projeto de Lei e sobre os benefícios que podem ser viabilizados por ele e empregados no município, sendo que dos 70% dos gestores que o conhecem, apenas dois municípios foram formalmente informados.

Outro fator agravante nesse processo se dá pela falta de engajamento, como ocorreu em Glaucilândia. Na fala do gestor, ele apontou que os representantes do município foram convocados, porém não deram continuidade para serem mais ativos na tramitação do projeto: “ficamos de criar um comitê de representantes, mas não continuamos”. (PESQUISA DIRETA, 2018).

O apelo político é evidente em todo o processo. Alguns municípios são convocados e recebem até informativos sobre a tramitação do projeto como acontece em Japonvar, enquanto outros, como Lontra, não sabem do que se trata o projeto. Nessa direção, é notável a materialização dos arranjos políticos em que há informação aos municípios que estão politicamente mais próximos e os demais que seguem sem conhecimento, mesmo fazendo parte de um Projeto de Lei desta proporção, que prevê a melhora da economia e desenvolvimento da região de forma equitativa.

É importante repensar de que forma um projeto, que menciona as funções públicas de interesses comuns entre municípios, que fala em desenvolvimento participativo e integrado e em criar órgãos de gestão metropolitana com representantes municipais, será eficiente se os

próprios representantes dos municípios que o integram não estão ativos na formulação deste ou sequer sabem do que se trata.

As outras duas perguntas feitas aos gestores entrevistados se referem à opinião deles a respeito da viabilidade do projeto e do que pode interferir na tramitação do projeto e institucionalização da RMMOC. O quadro 09 apresenta a síntese das opiniões dos gestores, com as principais falas acerca do projeto.

**Quadro 09:** Síntese da Opinião dos Gestores Sobre a Institucionalização da RMMOC

Município	Qual a opinião sobre o PL	Desafios que dificultam a tramitação do PL
<b>Bocaiúva</b>	Primeiro, eu acho que vai sobrecarregar a nossa "cidade mãe", Montes Claros, mais do que já está, com a criação eu acho que o fluxo seria maior. Minha opinião é que hoje eu seria contrário, porque não houve o estudo preliminar disso aí, não faz isso por imposição não, juntos, estudante tem autoridade (se refere à UNIMONTES) tem que se fazer um estudo prévio o planejamento, cada município tem a decisão se vai ou não, até agora já se fez um projeto montou e não falou pra ninguém, como eu crio uma coisa sem consulta?	-
<b>Capitão Enéas</b>	Mas eu entendo que seria muito bom, parece que seria muito semelhante à região de Belo Horizonte, setorizado e planejado. Seria muito bom também com relação à troca de tecnologias, de experiências. Tivemos uma reunião em Janaúba recentemente e vimos que tem gente com uma experiência maior, que pode ser compartilhada, tem coisas que estamos tentando implantar aqui no município que pode fazer sentido em outros, então seria interessante nesse sentido.	O problema do projeto hoje é que ele é totalmente de cunho político, ele só não vai para frente por causa disso. Ele precisa ser técnico e pensar no bem para todos.
<b>Engenheiro Navarro</b>	Seria uma opção de explorar o potencial econômico de cada município, isso movimentaria a economia de município. Eu acredito que quando cada um tem seu potencial e quando se juntam pode desenvolver, agregando as principais atividades desenvolvidas por cada um. Essa ligação direcionada e dirigida iria funcionar.	Interesse político e falta de solidez no projeto.
<b>Francisco Dumont</b>	Eu acho que seria excelente, porque os nossos problemas seriam tratados de forma coletiva, e teríamos uma sede para organizar isso. Torcemos para que funcione.	Não sei opinar, não conheço o projeto.
<b>Glaucilândia</b>	Seria muito bom, com planejamento ia resolver as coisas aqui na região mesmo, não teria que ir a Belo Horizonte.	-

<b>Grão Mogol</b>	Eu acho que seria positivo, porque é uma representatividade, aumenta a voz e a chance de conseguirmos mais recursos.	Acredito que é uma questão partidária, política. Isso trava muitas questões no Norte de Minas.
<b>Japonvar</b>	Seria bom para nosso desenvolvimento, porque eu comparo com a RM de BH, e lá todas as cidades vizinhas têm pequenas indústrias que fornecem peças para a indústria sede em Betim, ou na metrópole. Eu penso que poderíamos instalar isso aqui, colocar indústria aqui, em Mirabela gerando emprego nessa região, ajudaria muito nesta questão, justamente a maior necessidade aqui.	Falta a assembleia querer trabalhar, a gente manda um Projeto de Lei na câmara, só precisa de três reuniões para debater e aprovar, eles demoram 5 anos para fazer isso. Veja só, deputado das outras regiões não vão se interessar para debater nossos projetos, tem que ter deputados nossos aqui para lutar pela nossa RM.
<b>Lontra</b>	Se for para Montes Claros ganhar, nós temos que ajudar nesse processo, porque aqui tudo depende de Montes Claros. Porque se Montes Claros amplia os setores de saúde, de educação, conseqüentemente nós "comemos uma fatia do bolo" também, lá é nosso polo, estamos perto, então tudo é lá. Não sei como está a tramitação, mas nós nos interessamos em participar.	—
<b>Mirabela</b>	Eu acho muito válido, e tem que tem que ser feito mesmo. [...] a pessoa sai daqui e ir até Montes Claros para comprar material de construção, feira, roupas e uso dos serviços de saúde, então isso é a parceria e facilidade, por que sabemos que Mirabela nunca vai ter condição de ser ter um centro de saúde muito forte em todas as áreas, ser referência, então para isso tem-se Montes Claros, e a RM vai desenhar e facilitar mais ainda essa relação, além de aproveitar as potencialidades que temos aqui, sem contar o fundo de recursos. Um desenvolvimento equitativo ajudaria inclusive nisso, seria melhor distribuído.	O que eu já vi sobre essa região metropolitana, para mim é uma bandeira política, parece que a pessoa passou a eleição acabou o interesse dele. Isso tem de ser uma prioridade, tem que se marcar e incluir isso na agenda com antecedência, para que todos participem e deslanche o projeto. Certamente a questão da RM está articulada de forma que se tem o jogo de interesses. São sempre os mesmos que discutem essa proposta, eles serão os mais privilegiados.
<b>São João da Lagoa</b>	Eu vejo como ponto positivo, desde que olhem mais para cidades pequenas como é o caso de São João da Lagoa, por que não adianta criar uma RM e focar só em Montes Claros e esquecer as cidades pequenas ou colocá-las apenas como um distrito que faz parte, se for assim é melhor que continue como está.	Questão política, o norte de minas enfrenta grandes problemas hoje por interesses políticos. Não é de interesse de todos os deputados que um projeto como esse seja efetivado, e um projeto dessa dimensão precisa de força política e de mais deputados que abracem e fortaleça o projeto.

Fonte: Pesquisa Direta, 2017 – 2019.  
Org.: COSTA, V. A. M, 2019.

A opinião de 90% dos gestores é favorável à criação da Região Metropolitana de Montes Claros, incluindo os que não conheciam o projeto e mediante, a explicação dessa autora, entenderam ser uma institucionalização necessária.

Apenas o gestor de Bocaiuva (10%) afirmou ser contrário ao projeto. O entrevistado fez questionamentos referentes ao funcionamento da unidade metropolitana e, principalmente, à

forma que o projeto foi estruturado, sem conhecimento e consulta aos municípios. Um ponto importante na fala deste gestor se refere ao papel da Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES como instituição importante na leitura da realidade regional. Para ele, esse projeto precisa de estudo técnico para analisar os impactos, os benefícios e a forma como ele beneficiaria a todos os municípios e não centralizasse apenas Montes Claros, tanto para receber as demandas dos outros municípios quanto receber maior parte dos recursos.

Dentre os posicionamentos favoráveis, foram feitos vários questionamentos sobre a instituição metropolitana. Ou seja, embora reconheçam a institucionalização como viável e necessária ao desenvolvimento da região, os entrevistados apontaram questões como;

- Repasse de recursos. Todos os municípios irão receber os recursos para se desenvolver equitativamente ou Montes Claros, por ser sede da RM, vai receber a maior parte do Fundo Metropolitano e os municípios seguirão dependentes?
- Estrutura do Projeto de Lei. Este projeto é baseado em quais critérios para eleger os municípios?

Neste sentido, observou - se nas entrevistas as interações intermunicipais e a percepção dos gestores sobre a complexificação dos fluxos nos serviços bancários, de saúde e de educação comuns na urbanização contemporânea, ou seja, estes são fatores fundamentais para o processo de metropolização em curso na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros. Uma parte dos gestores cita a institucionalização como uma forma de gerir esse espaço de fluxos e interações. Como cita o gestor de Mirabela, “A RM vai desenhar e facilitar mais ainda essa relação, além de aproveitar as potencialidades que temos aqui, sem contar o fundo de recursos. Um desenvolvimento equitativo ajudaria inclusive nisso, seria melhor distribuído.” (PESQUISA DIRETA, 2018).

O gestor de Francisco Dumont apontou a solução de problemas de forma coletiva, isto é, o planejamento regional, e entende que um órgão institucional seria um facilitador para gerir. “Eu acho que seria excelente, porque os nossos problemas seriam tratados de forma coletiva, e teríamos uma sede para organizar isso.” (PESQUISA DIRETA, 2018). O gestor de Capitão Enéas, seguindo esta mesma perceptiva, mencionou as cooperações e os avanços que podem emergir das interações “[...] parece que seria muito semelhante à região de Belo Horizonte, setorizada e planejada. Seria muito bom também com relação à troca de tecnologias, de experiências.” (PESQUISA DIRETA, 2018).

De forma geral, as perspectivas dos gestores sobre o projeto permeiam entre as seguintes questões;

- Centralização de Montes Claros, tanto em receber os fluxos e as demandas dos demais municípios, quanto em receber e não repassar os recursos do Fundo Metropolitano.
- Explorar o potencial produtivo, evidenciando a RMMOC como instrumento de planejamento para fortalecer as atividades econômicas de cada município e, conseqüentemente, dinamizar a economia regional.
- Representatividade, a RMMOC despontaria como instrumento institucional para viabilizar o acesso aos recursos públicos na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros.
- Cooperações: a RMMOC se materializaria como uma agência que regulamenta as interações, ou seja, as cooperações entre municípios na geração de emprego, tecnologia, instalação de indústrias, entre outros.

A última pergunta da entrevista se refere aos desafios que impedem ou dificultam a efetivação do PLC 11/2015 na perspectiva dos gestores. Dos dez entrevistados, três se abstiveram de responder e um não soube opinar.

Neste sentido, as perspectivas dos outros sete gestores foram complementares entre si, todos mencionaram o fator político como dificuldade para tramitação ou efetivação de um projeto como o PLC11/2015. Porém, a unanimidade sobre as questões políticas tem aplicações distintas:

- O projeto é um instrumento político; assim, os pareceres técnicos são menos relevantes e quando chega às comissões, percebe-se a falta de solidez que embarga o projeto.
- Política interna na ALMG; ao se referir à demora e às burocracias para se votar em projetos com agilidade.
- Interesses políticos; considerando a importância das práticas nas quais parlamentares deveriam dar continuidade ao projeto, independente do mandato.
- Relações políticas internas; diz respeito ao interesse dos parlamentares de outras regiões em fortalecer o projeto e aprová-lo.

A principal questão sobre o PL e recorrente na fala dos gestores se refere aos interesses pela institucionalização da RMMOC, uma vez que ela reflete estratégias político- administrativas e

a influência da elite política. Porém, esta pesquisa demonstrou a intensidade e a complexidade das interações espaciais que, por sua vez, materializam o processo de metropolização em curso na região. É válido ressaltar a necessidade de se continuar o processo, ir além da institucionalização e efetivar a gestão, com a criação e com o funcionamento dos órgãos que contribuem para unificação das estratégias municipais, no intuito de arrecadar recursos federais, que é um dos gargalos das Regiões Metropolitanas.

O contexto socioeconômico e político norte mineiro é singular, o que justifica a preocupação dos gestores em centralizar recursos e demandas na sede da RMMOC e também acreditarem que a institucionalização é uma possibilidade para impulsionar o crescimento socioeconômico e regional. Além dos critérios políticos que sobressaem aos técnicos, verificou-se também o forte apelo dos gestores em impulsionar o dinamismo e o crescimento econômico no interior.

Para isso, o planejamento regional é um importante instrumento para a captação de equipamentos, serviços, bens, investimentos e acesso a recursos diversos, como por exemplo, do PMCMV para a execução das funções públicas de interesse comum. Porém, quando se observa a baixa participação do poder executivo municipal nesse processo e até mesmo o desconhecimento de alguns gestores, o fator político ressalta-se, já que o poder legislativo é quem impulsiona a criação do projeto.

Quando se fala de região metropolitana como instrumento de gestão e planejamento trata-se de uma atividade ou ação em conjunto em que os gestores municipais se posicionam e discutem as funções de interesse comum e o legislativo aprova. Todavia, quando o legislativo cria e protagoniza o projeto, a RM passa a ser apenas um instrumento político que não exerce a função pela qual foi criada. Este é o caso de grande parte das RMs brasileiras que possuem órgãos gestores e conselhos metropolitanos inativos, tornando-se mais uma lei sem aplicabilidade e nesse caso, sem retorno ao planejamento regional.

#### **4.2.2 Deputado Estadual responsável pelo projeto**

Em outubro de 2019, realizou-se entrevista com questões semiestruturadas ao Deputado Estadual Tadeu Martins Leite – Tadeuzinho cujo objetivo foi compreender a perspectiva do Deputado sobre as questões que permeiam o projeto, já que ele está à frente e é o responsável pela tramitação do PLC 11/2015.

No roteiro de entrevista havia as seguintes questões: motivações e critérios para retomar o projeto, interesses e intervenções do cenário político para tramitar o PL, benefícios de institucionalizar a RMMOC, principais áreas que seriam impactadas e, por fim, sobre a adesão e a participação dos gestores municipais e da iniciativa privada. É importante mencionar que a entrevista foi conduzida em forma de conversa, em diversos momentos fez-se referência às interações e sobre as principais demandas dos municípios integrantes do PL.

Sobre as motivações para retomada do Projeto para discussão na Assembleia Legislativa de Minas Gerais o deputado afirmou que houve duas questões fundamentais: ser gestor na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros e compreender as demandas da região, entendendo que um recorte metropolitano seria um instrumento para contribuir com o desenvolvimento e redução das desigualdades.

Mas, além disso, na gestão passada, eu nos primeiros 2 anos do governo estadual, tive a oportunidade de estar como secretário do Estado na extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, o que me levou a ter contato com as regionalizações metropolitanas e gerenciamento destes espaços e assim compreender que esta seria uma oportunidade para a região. Vamos fazer esse projeto andar de novo, porque eu já imaginava e conhecia um pouco a importância, a necessidade e o tanto que se pode desenvolver uma região através desse recorte. (TADEUZINHO, 2019).

Ou seja, as motivações para institucionalizar a RMMOC seguem os outros modelos de RMs observado no Brasil, pois este recorte, na perspectiva da gestão, está além do planejamento, é sinônimo de desenvolvimento. O deputado ainda acrescentou que existem diversos projetos de RMs em outras regiões de Minas Gerais tentando tramitar na Assembleia; nesta mesma perspectiva, porém, enfrentam questões de ordem técnica.

Para o deputado, ao conduzir o projeto, além do trabalho de convencimento com os demais colegas parlamentares que votam na Assembleia, é importante se adequar as normas técnicas. Para ele, as versões anteriores não seguiram em discussão porque não atendiam aos requisitos básicos de um projeto de RM e pelas questões políticas internas;

[...] foi uma dificuldade interna grande, junto ao governo, mas depois ele e os deputados entenderam e andamos nas principais comissões da Assembleia, coisa que nunca tinha acontecido antes. Agora estamos aguardando, e a nossa legislação estadual nos obriga agora que o Estado contrate uma empresa especializada e independente para fazer de fato o estudo técnico para saber se essa região tem todos os critérios, conurbação, mancha territorial e outros tantos aí, para saber se de fato tem para dar sequência, aí ela vai emitir um parecer para Assembleia dizendo se tem ou não tem, para seguir a tramitação na casa, aí o próximo passo, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária que é quem vai ver o impacto de se ter uma agência dessa ou não, e a última etapa que já é o plenário. (TADEUZINHO, 2019).

Como observado na fala no deputado e nos pareceres das comissões, falta o estudo técnico coerente realizado por uma empresa independente, que não tenha interesses ou vínculos com o PL.

Sobre esta situação, o deputado afirma que o Governo do Estado ainda não sinalizou sobre a contratação deste serviço, em virtude das alterações ocorridas pela mudança de Governo. As tramitações já realizadas ocorreram no mandato do Governador Fernando Pimentel encerrado em 2018, substituído por Romeu Zema (2019). O deputado disse estar aguardando o governo atual se inteirar de todas as demandas do Estado.

Quando questionado sobre os critérios técnicos adotados para realizar as alterações no projeto, como o Substitutivo 1º, e se este projeto deriva de algum outro já institucionalizado, o deputado afirma:

Então, nós adaptamos algumas coisas, retiramos algumas cidades, incluímos outras, através de um estudo que fizemos na época, inclusive, este estudo foi feito através da SEDRU na época. Coloquei o pessoal da área técnica da secretaria para fazer um estudo dessas possibilidades, e aí então conseguimos fazer as adaptações e tramitar o projeto na Assembleia. (TADEUZINHO, 2019).

Sobre as adaptações realizadas de outros projetos, ele afirma que o caso da RMMOC se difere de todas as outras RMs de Minas Gerais.

Ainda considerando a fala do deputado, é perceptível que não se trata apenas de um projeto arbitrariamente político, já que o mesmo entende sobre as tramitações e realizou estudos preliminares para alterar o PL. O entrevistado reiterou que o PL não foi finalizado e, pela situação de tramitação em uma casa legislativa, está sujeito a alterações: “[...] pode ser alterado, ainda não está finalizado, embora eu acredite que ele esteja bem construído tecnicamente falando, mas a casa legislativa é feita de diversos pensamentos.” (TADEUZINHO, 2019).

Embora estudos e levantamentos para estabelecer as alterações tenham sido realizados, é necessário questionar a participação dos municípios nesse processo, já que, com as mudanças ocorridas, houve o ingresso de novos membros, por exemplo. Todavia, esta pesquisa demonstrou pouco ou nenhum conhecimento dos gestores que representam os municípios citados no projeto a respeito do PLC 11/2015. Sobre isso, o deputado informou que houve

uma audiência pública em Belo Horizonte com a intenção de apresentar o projeto; além disso, ele reforçou a positividade com que os gestores municipais recebem a proposta.

Eles são totalmente favoráveis, empolgados e fazendo o mesmo movimento favorável. Eles são participativos, todos me procuram querendo entrar, não dominam os critérios sobre a entrada no projeto e não entendem que não é simples. O fundamental que acontece é que todos estão entendendo a importância, até por que essa também é uma pauta política, tem a parte técnica mas tem que se fazer o movimento político para que isso aconteça. (TADEUZINHO, 2019).

Neste sentido, é notável a contradição, já que muitos gestores municipais foram indagados sobre o PCL 11/2015 e afirmaram não conhecer. É fundamental pontuar também as questões políticas que permeiam o projeto e não se refere apenas aos gestores municipais, mas também aos parlamentares da assembleia que votam.

[...] um dos gargalos que temos, além de bom relacionamento com os prefeitos da região - que grande parte entendem o projeto-, o fundamental nesse momento é o bom relacionamento com os outros colegas parlamentares, porque eles também querem aprovar para suas próprias regiões, como é o caso do triângulo mineiro, propostas para Caratinga, então mais complexa que a discussão regional é a discussão com o Estado, esse problema do convencimento interno, essa parte já vencemos em maioria, falta convencer o restante do plenários agora, mas estou bem confiante. (TADEUZINHO, 2019).

Questões como essas ressaltam o caráter político eminente nas tramitações de projetos desta natureza. O “novo”, nesse sentido, é que estas discussões começam desde a Assembleia, em que o interesse não se restringe apenas ao vínculo político eleitoral de quem está à frente do projeto, ou dos gestores municipais, mas de toda uma classe de representantes de outras regiões. Os representantes de cada região do Estado nas comissões da Assembleia também possuem seus interesses, e isso é importante para as demais regiões que possuem características semelhantes e podem usar os procedimentos e estratégias do PLC para auxiliar em possíveis regionalizações metropolitanas.

Além de questões técnicas e políticas, é necessário entender a representação deste projeto no âmbito do planejamento. Para o deputado, a Região Metropolitana é um instrumento para viabilizar o desenvolvimento através do planejamento regional. Assim, o Estado precisa ter participação efetiva. Se concretizada, a RM valorizaria a descentralização de atividades, como, por exemplo, a distribuição de condições para implantação de indústrias em outros municípios além da cidade de Montes Claros.

Neste sentido, indagou-se o deputado sobre outras formas de planejamento regional e regionalizações já existentes que desenvolvem funções semelhantes às propostas na RMMOC. Os consórcios multifinalitários é um exemplo. Para ele, esses outros modelos são medidas pontuais e a RM é um projeto amplo, que permite visualizar de maneira totalizante a região. O entrevistado resgatou a criação do Plano Diretor Regional que viabilizaria não só a distribuição de riquezas, mas também atuaria nos problemas de diversas naturezas.

Ele destacou ainda que os principais benefícios quanto a instituição da RM, serão observados ativamente nas seguintes atividades: geração de emprego, planejamento inter-regional e tratamento adequado dos resíduos sólidos.

Quando se trata de uma RM, é importante saber os impactos e a representação na prática desta instituição na região onde ela é institucionalizada. Assim, o entrevistado foi indagado sobre a atuação da RMMOC na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros. A RMMOC representa para ele:

[...] distribuir riqueza, enxergar de forma global, equalizar os trabalhos, não medir forças, os municípios pequenos não conseguem ganhar ou fazer uma discussão para competir com Montes Claros, então, quando se tem o mesmo setor e faz um planejamento onde se pode distribuir de forma ordenada investimentos que o Estado já mandou, empresas que vem para nossa região procuram o governo do Estado que mapeia onde tem mais condições para instalação, porém, quando se tem uma agência (RM) pensando já de forma regional, é possível distribuir melhor e potencializar a geração de emprego e descentralizar. (TADEUZINHO, 2019).

Sobre a funcionalidade efetiva da RMMOC, o deputado entende que há um período de adaptação que leva a uma inércia inicial, já prevista no caso da RMMOC. Todavia, ele menciona a importância do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da RMMOC – PDDI, que pela legislação consulta e torna conhecido o projeto e o planejamento a toda sociedade. Além disso, o entrevistado enfatizou que o engajamento da sociedade, das universidades, das entidades de classe, da classe política é fundamental para o funcionamento eficaz do projeto.

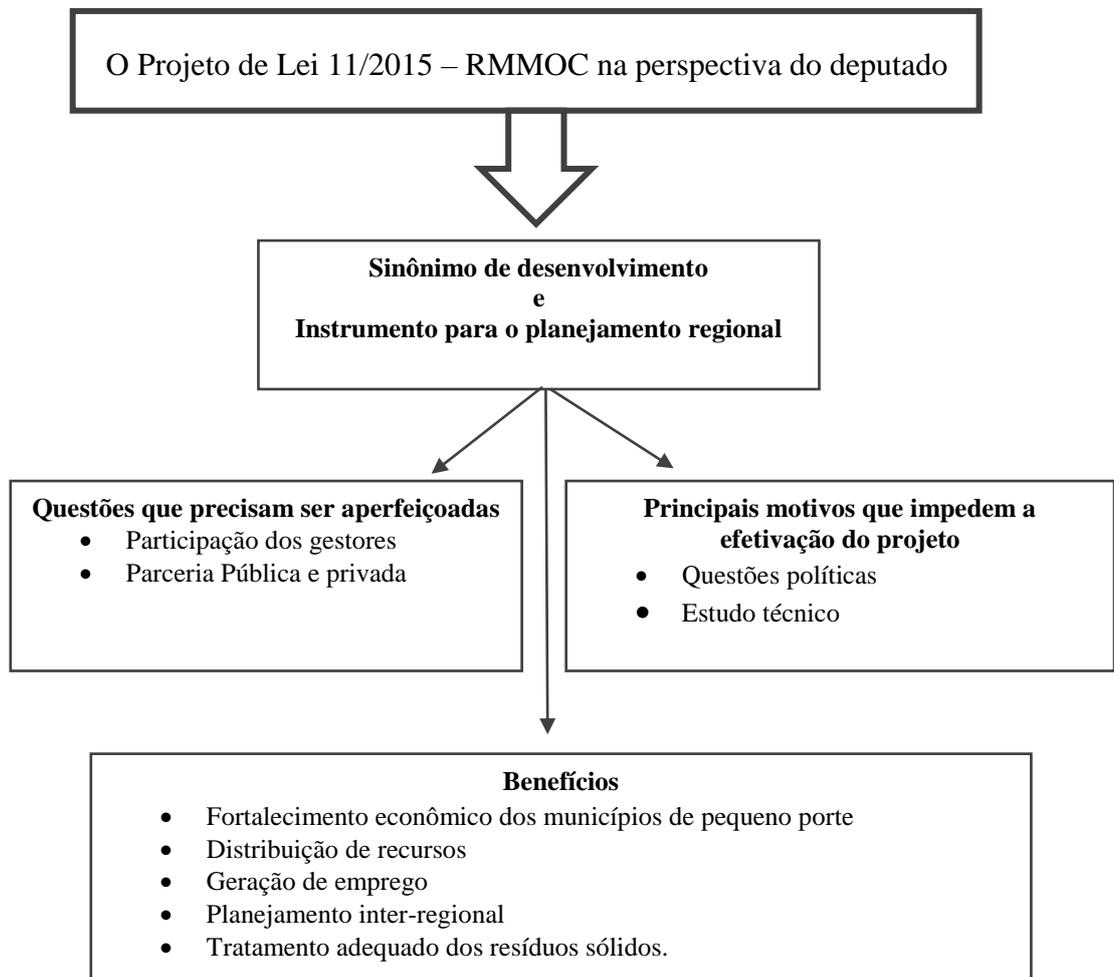
No que se refere à parceria com instituições privadas para viabilizar as propostas contidas no PL, como na área da saúde, por exemplo, o deputado avalia;

Como a região metropolitana acaba sendo uma instância para expansão urbana, então é importante que a iniciativa privada entenda o que é, mas ainda não está no momento, a discussão com a iniciativa privada e a sociedade de maneira geral vai acontecer após o estudo, via audiência pública. (TADEUZINHO, 2019).

Embora citada esta parceria no PL, o deputado afirma não ter atuação de empresas privadas na estruturação do projeto. No entanto, ele entende a importância não só da iniciativa privada, mas da sociedade civil de forma geral e afirma que, posteriormente, empresas de iniciativa privada serão chamadas a conhecer e discutir o projeto.

A figura 02 traz a síntese da perspectiva do parlamentar responsável pela tramitação do PLC 11/2015 na Assembleia.

**Figura 02:** Síntese da Opinião do Deputado Sobre o Projeto da RMMOC



Org.: COSTA, V. A. M., 2019.

Notou-se que o deputado Tadeuzinho defende a institucionalização da Região Metropolitana de Montes Claros por associar a regionalização metropolitana ao desenvolvimento e ao planejamento regional. Porém, ainda é necessária a participação eficaz dos gestores municipais neste processo. Ainda que, para o deputado esta fase do projeto é resolvida

internamente na assembleia, é importante que os gestores façam parte e opinem nesta tramitação, afinal, eles serão parte da referida proposta de regionalização.

Verificou-se também que os critérios para elaboração do projeto estão embutidos de ideias desenvolvimentistas e do discurso de pobreza na região, o que pode ser uma estratégia política para viabilizar o projeto.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em um cenário de globalização e de espaços urbanos regionais integrados, a urbanização contemporânea e suas metamorfoses no período posterior ao século XX se materializam. Tem-se, então, mudanças na organização do trabalho, novas tecnologias, aumento da relevância do setor de serviços na economia, novas escalas urbanas, rurais e regionais, além de mudanças no papel das cidades, sobretudo dos espaços metropolitanos que assumem contornos e significados distintos.

A expansão da urbanização implica no aumento da concentração populacional nos centros urbanos e na concentração de capital. A globalização, associada a essas questões, projeta-se como elemento fundamental na produção capitalista do espaço, uma vez que, através dela, os espaços se integram, surgem novas tecnologias e novos produtos urbanos regionais.

No cenário globalizado, as regiões se alteraram e, com isso, as regionalizações também, estas que, além de revelar as particularidades locais, possibilitam novas unidades concretas e integradas entre si. Além disso, aponta-se nesse cenário o papel fundamental do sistema de redes urbanas, que se define principalmente pelos fluxos que integram os centros urbanos e promovem a hierarquia das cidades, que atualmente é mais flexível em função dos fluxos diversos.

Nesse quadro, a urbanização contemporânea produz novas estruturas, entre elas está a metropolização, concebida como processo que abarca diversas escalas e que não se restringe apenas aos limites administrativos e à área de influência da grande metrópole. Os estudos de Sandra Lencione (2014, 2015, 2017), Álvaro Ferreira (2014, 2015), Edward Soja (2013), João Rua (2014), Paulo Roberto Soares (2005, 2015), Rosa Moura (2009) compreendem a metropolização a partir dos consumos e dos hábitos urbanos, das semelhanças com a metrópole pelos fluxos permanentes de pessoas, de mercadorias e de informações. Livia Miranda (2009) também é uma referência nesse debate, pois analisa o planejamento em áreas de transição rurais e urbanas. Para isso, ela considera a reestruturação produtiva do novo rural um aspecto importante na metropolização.

Assim, entende-se a metropolização como um processo que se materializa nos espaços regionais, abrangendo cidades pequenas e médias e os espaços rurais através das modernizações e das interações que viabilizadas pelas condições de acesso e pela informação. Para isso, considera-se como principal o centro urbano que exerce maior centralidade regional

e se integra aos demais centros próximos. É neste sentido que as cidades médias podem ser consideradas como metrópoles regionais e integrar à metropolização.

A partir dessas abordagens teóricas explanadas essa pesquisa foi desenvolvida. Ela analisou o processo de metropolização em curso na região intermediária de Montes Claros a partir das interações espaciais e do projeto de criação da RMMOC. O capítulo I tratou das questões regionais e dos critérios para regionalizações brasileiras, já que na construção do conceito de metropolização considera-se também as regionalizações metropolitanas como instrumentos do planejamento urbano regional.

O capítulo II, apresentou a metropolização na perspectiva institucional, afirmando a existência de unidades metropolitanas em espaços não metropolizados, como por exemplo, em cidades médias, e, conseqüentemente, tratou da representação da cidade média no Brasil e do processo de metropolização experimentado por elas.

Assim, abordou-se a metropolização brasileira na perspectiva institucional, que são as regiões metropolitanas instituídas pelas instâncias federais antes da Constituição Federal Brasileira de 1988, e aquelas instituídas pelos Estados após o referido período. Esta regionalização é estabelecida como instrumento de planejamento e de gestão, sendo, portanto, uma regionalização imbuída de interesses políticos.

Após a Constituição, que flexibilizou a legislação e concedeu autonomia aos estados e municípios, o número de Regiões Metropolitanas no cenário nacional aumentou significativamente. Até 1988, o Brasil possuía nove RMs, todas nucleadas por capitais estaduais, número que aumentou gradativamente até 2019. Atualmente o Brasil possui 73 RMs, sendo 33 nucleadas por cidades médias. (FNEM, 2019).

São estas unidades nucleadas por cidades médias que revelam as transformações no cenário metropolitano brasileiro, o que implica na institucionalização do processo de metropolização além da grande metrópole.

As cidades médias possuem representação regional e são consideradas como alternativa para diminuir a concentração socioeconômicas das metrópoles, características que tornaram estas cidades receptoras de investimentos em diversos setores, desde a indústria até os serviços.

A cidade média é conceituada a partir das interações constantes e duradouras no espaço regional, da demografia funcional (entre 100 e 500 mil habitantes), ofertando bens de consumo e dos serviços capazes de fixar e receber a população regional. Além disso, no que se refere à estrutura urbana, as cidades médias possuem centro e subcentros e outras centralidades como shopping centers e as vias especializadas, que marcam seu dinamismo econômico. Dessa forma, o critério demográfico torna-se apenas um dos aspectos que caracteriza estas cidades, mas não o principal.

Conforme o IBGE (2019), o Brasil possui 277 cidades médias e a maior parte delas estão concentradas nas regiões Sudeste (133) e Nordeste (52). É importante mencionar que estas cidades estão em constante dinamismo, podendo se tornar grandes ou continuar médias. É inegável que estes espaços sejam dinâmicos podendo integrar processos espaciais diversos, como a metropolização.

A metropolização em cidades médias envolve as transformações das estruturas tradicionais, a potencialização de setores da economia, a integração das áreas rurais e, principalmente, a intensificação das interações regionais.

Diante dessas concepções e do cenário regional da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros/MG, os capítulos III e IV representam a discussão empírica desta pesquisa, que demonstrou o processo de metropolização em curso a partir das interações espaciais e do projeto de criação da RMMOC. Esta região é centralizada pela cidade média de Montes Claros, que se integra aos demais municípios pequenos do entorno por diversos setores. O sistema rodoviário, os deslocamentos populacionais diários, o transporte rodoviário coletivo intermunicipal e os serviços de saúde são exemplos desses setores.

É importante mencionar que esta região e a centralidade de Montes Claros já foram exploradas em pesquisas sob diversas perspectivas: cidade e região, cidade média, aglomeração urbana descontínua e aglomerados subnormais. Para os propósitos dessa pesquisa, analisou-se a cidade média de Montes Claros e a região na perspectiva do processo de metropolização.

O capítulo III apresentou a Região Geográfica Intermediária de Montes Claros desde os processos históricos (século XVII) até a caracterização econômica, demográfica e estrutural atual, no intuito de se compreender o papel dessa cidade média na região. Ainda neste mesmo

capítulo, diagnosticou-se as interações diversas que se processam entre os municípios estudados.

A Região Geográfica Intermediária de Montes Claros está localizada no interior do Estado de Minas Gerais, distante das grandes metrópoles, como Belo Horizonte (420 km) São Paulo (980 km) e Rio de Janeiro (850 km). Ela possui dinamismo econômico expressivo, demonstrado pela composição do PIB regional que em 2016 totalizou R\$ 21.544,200, desenvolve atividades industriais, agropecuárias e tem o setor de serviços dinâmico e concentrado. Estas características definem o espaço regional composto por municípios de população inferior a 100 mil habitantes centralizados pela cidade média de Montes Claros.

Montes Claros se consolida como cidade média por diversos aspectos, sendo eles: o setor imobiliário, lazer, serviço de saúde, oferta de ensino superior e técnico, além do setor industrial. O setor de serviços é o principal agregador à economia local, estudos de França (2007) e Leite (2006) afirmam esta característica.

Neste estudo observou-se as interações entre os 19 municípios do núcleo metropolitano da RMMOC no âmbito da malha rodoviária, em que todos estão ligados entre si por rodovias, todas asfaltadas. Além disso, foi observado que a malha rodoviária os conecta a Montes Claros.

No que se refere às interações pelos deslocamentos populacionais, eles acontecem não apenas em direção a Montes Claros, mas nota-se também que os deslocamentos entre os demais municípios do núcleo metropolitano da RMMOC também ocorrem com frequência. Os deslocamentos diários inferiores a 100 acontecem majoritariamente para trabalho, se concentrando entre os municípios de população inferior a 20 mil habitantes, destacando Lontra e Japonvar, Guaraciama e Itacambira, respectivamente.

Já os deslocamentos diários de 101 a 300 pessoas ocorrem entre os municípios com maior número de habitantes ou entre os municípios de população inferior a 20 mil habitantes para aqueles entre 20.001 e acima de 100 mil, em ocasião de trabalho e de estudo, como acontece nos municípios de Juramento, São João da Ponte e Itacambira para Montes Claros.

Os deslocamentos populacionais diários de 301 a 600, centralizam-se em Montes Claros, em sua maioria para o objetivo de estudo. Assim, a dinâmica das interações pelos deslocamentos

populacionais para fins educacionais predomina em Montes Claros. Não obstante, além deles, acontecem também deslocamentos entre os outros municípios de pequeno porte, assim como os de Montes Claros para eles, a maioria com a finalidade de trabalhar. Pode-se usar como exemplo neste caso os deslocamentos de Montes Claros para Francisco Sá e Bocaiúva.

Com isso, observou-se interações não apenas direcionadas para a cidade média, mas também envolvendo os demais municípios, fato que aponta para metropolização como processo que integra municípios de portes distintos.

Notou-se também interações no âmbito do transporte coletivo rodoviário intermunicipal. No processo de metropolização, o que sustenta a interação através dos deslocamentos são os transportes coletivos, que permitem o deslocamento diário. A partir disso, a dinâmica do transporte coletivo no núcleo metropolitano da RMMOC se centraliza em Montes Claros, em que todos os ônibus saem da cidade em direção aos outros municípios e retornam diariamente. Verificou-se um maior número de linhas de ônibus para Bocaiúva, Francisco Sá e Mirabela por eles se localizarem na rota de outros municípios.

Os municípios de Coração de Jesus, Francisco Dumont e São João da Lagoa não possuem linha de ônibus específica; neles o deslocamento é feito por táxis ou carro próprio. Isso infere a necessidade do planejamento no âmbito regional, já que estes municípios, embora não possuam transporte coletivo intermunicipal que os integre aos outros do núcleo metropolitano, eles apresentaram um número de deslocamentos diários significativos.

Na urbanização contemporânea, o transporte coletivo é fundamental, e, nesta pesquisa, diagnosticou-se a existência de linhas de ônibus intermunicipais, estabelecendo interações entre municípios do núcleo da RMMOC, incluindo também as zonas rurais. A pouca quantidade e até mesmo a ausência de algumas linhas comprometem esta interação e refletem a necessidade de se pensar na metropolização que envolva o espaço regional em sua totalidade.

Este fato recai sobre a metropolização no âmbito institucional que retrata o planejamento e a gestão além dos limites municipais. Isto é, estas demandas que comprometem as interações podem ser amenizadas através da gestão e do planejamento regional propostos, por exemplo, em projetos de institucionalização de regiões metropolitanas.

A regionalização do setor de saúde também demonstra as interações entre os municípios do núcleo metropolitano da RMMOC. Esta regionalização funciona como rede de cooperação, já que os municípios com população inferior a 20 mil habitantes, em sua maioria, possuem apenas unidades básicas de saúde. Assim, os atendimentos de alta e média complexidade são direcionados aos municípios sede dos consórcios ou aqueles que possuem estrutura para recebê-los.

Na região dos municípios estudados, existem seis consórcios (CIS GRÃO MOGOL, CISMESF, CIS NORTE, CIS PORTAL NORTE, CIS RUN e CISARVG) que viabilizam a interação entre os municípios. Assim, 16 dos 19 municípios do núcleo metropolitano da RMMOC direcionam os atendimentos de alta e média para complexidade para Montes Claros, Coração de Jesus e Francisco Sá, que são sedes dos consórcios.

A interação através do serviço de saúde é evidente, não apenas centralizando Montes Claros, mas também entre os outros demais que são sedes de consórcios e possuem estrutura para atender à população de outros municípios próximos.

Esses elementos apontam para um processo de metropolização em curso na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros. As diversas interações espaciais diagnosticadas nesta pesquisa revelaram a centralidade da cidade média de Montes Claros por meio da difusão dos hábitos, da cultura e dos consumos urbanos em todo o espaço regional.

A complexidade da forma de regionalização por metropolização envolve além da perspectiva do processo espacial, ela abarca também as questões institucionais, isto é, o recorte institucional e político que permeiam o processo. Portanto, é necessário distinguir o que é o processo de metropolização e o que se define como regionalização metropolitana vinculada ao planejamento e aos interesses políticos.

Assim, a análise do processo de metropolização na região Geográfica Intermediária de Montes Claros envolveu duas questões, aquela que se caracteriza pelo processo em si, resultante das interações espaciais, e a outra que se define pelo caráter institucional que é a regionalização metropolitana, que é voltada para o planejamento e que é imbuída de interesses políticos.

Nesta perspectiva, o capítulo IV demonstrou o processo de metropolização em curso na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros a partir do recorte institucional na proposta de criação da RMMOC (PLC 11/2015), da participação, do conhecimento dos gestores municipais e da perspectiva do parlamentar responsável pela tramitação do PLC na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

O texto do projeto prevê que a regionalização metropolitana viabiliza o desenvolvimento equitativo e sustentável e o planejamento regional de 38 municípios, entre o núcleo metropolitano e o colar metropolitano.

Analisando o projeto que abarca 38 municípios da região intermediária de Montes Claros, entende-se que há funções de interesses comuns que, de fato, viabilizam o planejamento e são aplicáveis às características regionais, tais como: a integração física e tarifária entre os serviços de transporte intermunicipal, a redução dos custos de limpeza pública, o uso consciente do solo metropolitano visando a proteção do meio ambiente, a preservação e a manutenção dos parques, a proteção e a preservação dos recursos hídricos.

Estas são questões que na região possuem destaque ou déficit e que podem ser integradas e amenizadas pelo planejamento regional.

O projeto possui aspectos que não se aplicam diretamente a região em questão e que precisam ser refletidos, tais como: incentivo a indústria moveleira, integração da rede esgoto e água e macrodrenagem de água pluvial. Estas são questões inviáveis na região que não possui conturbação. Os municípios são geograficamente distantes, não são destaques na indústria moveleira, além de ter poucos meses de chuva e longos períodos de estiagem. Ressalta-se a necessidade de parâmetros técnicos para criação de projetos como esses.

A metropolização, no âmbito institucional da região geográfica intermediária de Montes Claros, permeia interesses políticos e se ausenta dos critérios técnicos, o que coloca em discussão a funcionalidade dessa regionalização. Nesse sentido, ainda que seja institucionalizada, a RMMOC poderá enfrentar problemas de ordem técnica e estruturais. Concebe-se que a regionalização metropolitana precisa de articulação entre as diversas escalas públicas e privadas para impulsionar o desenvolvimento e a aplicação das funções previstas na lei, que visam ao atendimento de forma igualitária todos os municípios em diversas áreas.

Considerando que a RM é muito mais relacionada ao planejamento, é necessário refletir sobre estas situações acima citadas. Todo plano de gestão precisa ser feito de maneira participativa, de forma que todos os agentes estejam cientes e integrados ao processo.

Além disso, o planejamento no cenário metropolitano envolve questões estruturais nos planos intra e inter-regionais, como aperfeiçoamento dos instrumentos regulatórios, adequação dos sistemas de políticas públicas que priorizem a integração a produção de informação de tecnologias que abarquem todos os espaços, incluindo o novo rural.

Ou seja, apenas a RM não é propriamente o instrumento de planejamento, ela é a regionalização que delimita as ações e precisa estar de acordo com questões estruturais. Isso infere sobre as questões de adequação da legislação intrametropolitana.

Pesquisas de campo realizadas entre os anos de 2017 e 2019 em 10 municípios (Bocaiuva, Capitão Enéas, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Glaucilândia, Grão Mogol, Japonvar, Lontra, Mirabela e São João da Lagoa) que compõem o núcleo metropolitano da RMMOC, revelaram, por meio de entrevistas, o conhecimento, a participação e a opinião dos gestores sobre a institucionalização da RMMOC.

Em todas as entrevistas, os gestores entendem a RM como instrumento de gestão e, apenas 70% dos representantes, conhecem a proposta da RMMOC; outros 30% não sabem do que se trata. Isto revela a percepção dos gestores sobre a regionalização metropolitana no âmbito do planejamento regional enquanto estratégia para facilitar o acesso a recursos, porém, isto evidencia também as lacunas provocadas pelos interesses políticos. São representantes municipais que entendem a necessidade do planejamento regional, todavia, não são participativos ou informados sobre o projeto da RMMOC que viabiliza o planejamento. Alguns dos entrevistados só têm conhecimento a respeito porque eles possuem vínculos políticos maiores com o representante do projeto; são ativos em assembleias e em reuniões que tratam do projeto, como é o caso de Japonvar e Glaucilândia, que participaram de apenas uma reunião.

O interesse político é intrínseco nas regionalizações metropolitanas, já que o recorte é estabelecido para viabilizar a gestão dos espaços regionais e facilitar o acesso a mais recursos governamentais. Porém, no caso da RMMOC, apenas os municípios que possuem maiores vínculos políticos e campo eleitoral são informados sobre a tramitação do projeto.

Dessa maneira, antes de se institucionalizar a RM, o debate da metropolização deveria se pautar nos planos de governo e nas perspectivas governamentais, para que o planejamento seja eficaz e condizente com a realidade local. Além disso, a RM, quando bem estruturada, abarcaria muito mais do que as questões relacionadas ao planejamento, à gestão e à minimização de problemas econômicos. Por meio desta unidade, compreende-se, analiticamente, o processo de metropolização em si, reconhece-se os fluxos e as interações e os novos produtos regionais, incluindo-os nos projetos de gestão.

As outras duas perguntas direcionadas aos gestores entrevistados se referem à opinião destes sobre a viabilidade do projeto e o que pode interferir negativamente na tramitação do projeto e institucionalização da RMMOC. Cerca de 90% dos gestores são a favor da institucionalização da RM, apenas 10% não são. As percepções favoráveis recaem sobre o acesso aos recursos e ao desenvolvimento equitativo, considerando que os municípios de pequeno porte são carentes em diversos setores, entre eles, o econômico. Portanto, a RMMOC é entendida também como meio para viabilizar estratégias econômicas regionais que dinamizem e que potencializem esses municípios.

No que se refere às dificuldades ou às interferências em tramitar o projeto, generalizou-se o fator político como maior problema, seja pela ausência de estudos técnicos, seja pela política interna na ALMG ou pelas relações e pelos interesses políticos entre os gestores. Dessa forma, as relações entre segmentos políticos que historicamente permeiam a regionalização metropolitana podem afetar a elaboração do projeto, a participação dos gestores dos municípios vinculados, a tramitação para aprovação e a funcionalidade da região metropolitana após institucionalizada.

O projeto para se institucionalizar a RM trata-se da elaboração de estratégias de cunho político que abrangem questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Estas poderiam nortear a administração da regionalização metropolitana, de modo que todos os municípios tenham suas demandas minimizadas.

Uma outra perspectiva política foi considerada nessa pesquisa a respeito do PLC da RMMOC. Nesse sentido, em outubro de 2019, realizou-se entrevista com questões semiestruturadas ao Deputado Estadual Tadeu Martins Leite, que está à frente e é responsável pela tramitação do PLC 11/2015, com a finalidade de compreender a perspectiva do parlamentar sobre as questões que perpassam o projeto.

Para o parlamentar, o projeto é uma estratégia de gestão regional e um meio para obtenção de recursos financeiros que são destinados às instituições metropolitanas. Ainda segundo ele, é a partir disso que se pode viabilizar o desenvolvimento econômico e amenizar as dificuldades regionais, principalmente no que se refere à geração de emprego e ao tratamento de resíduos sólidos.

Na análise do discurso do parlamentar por meio da entrevista, ficou evidente o cunho político do projeto e a necessidade de uma tramitação rápida o impede de torná-lo aberto e participativo.

Tem-se, então, uma metropolização em curso na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros sob duas perspectivas. Uma delas denota o processo socioeconômico e espacial, verificado a partir das diversas formas de interação regional, além da centralidade de Montes Claros como cidade média. Ela retrata o que na urbanização contemporânea se caracteriza como metropolização, porém, é válido ressaltar que os dados apresentados na região analisada inferem que este processo está se consolidando.

Sob o ponto de vista institucional, a proposta da RMMOC, se criada, desenvolveria estratégias de governança e projetos intermunicipais com vistas ao desenvolvimento socioeconômico regional. Porém, o referido projeto se situa em fase embrionária, o que é positivo, por ser passível de mudanças. Contudo, deve-se considerar também a possibilidade de sua não aprovação na ALMG.

Por fim, a presente pesquisa mostrou a importância de refletir sobre a interferência dos interesses políticos no planejamento e na gestão regional, já que a regionalização metropolitana diz muito mais respeito ao planejamento do que ao processo. Soma-se a isso, a necessidade de que a sua materialização seja efetivada com coerência com as realidades locais e, principalmente, com a participação de representantes das partes interessadas.

Ademais, o cenário das RMs brasileiras, sobretudo, aquelas institucionalizadas posterior a Constituição Federal de 1988, demonstra o desinteresse sobre as questões técnicas, científicas e conceituais e a valorização dos interesses políticos governamentais que resultam em regionalizações sem funcionalidade por diversos fatores, entre eles, a falta de plano de gestão, situação que pode acontecer na RMMOC.

Portanto, esta pesquisa elucidou que o debate da metropolização envolve tanto as questões políticas governamentais quanto os fatores técnicos e científicos que confirmam a existência do processo e elementos estes que precisam estar em consonância para que as regionalizações sejam funcionais.

Nesta pesquisa considerou-se a cidade média como a forma na qual processo de metropolização acontece, sendo ele um produto da urbanização contemporânea, enquanto o PLC poderia se materializar como uma ação do legislativo para gerir este processo em curso.

Espera-se que esta pesquisa contribua para o avanço do debate sobre a metropolização em cidades médias no Brasil, e, sobretudo, como suporte para políticas públicas efetivas na Região Geográfica Intermediária de Montes Claros em Minas Gerais.

## **REFERÊNCIAS**

ABREU, Marlon Altavini de; **Cidades médias e a trajetória recente do setor imobiliário brasileiro: Problematização a partir das novas formas de cooperação, coordenação e concorrência entre empresas.** Anais do XVII ENANPUR. São Paulo: 2017.

AGUIAR NETO, Raimundo Pereira; TEIXEIRA, Michele da Silva. Desenvolvimento Regional: Um Estudo na Região Metropolitana do Cariri. **Revista de Psicologia**, v. 6, nº 18, Novembro/2012 - ISSN 1981-1179. Edição eletrônica em <http://idonline.emnuvens.com.br>

ALMEIDA, Rodolfo; ZANLORENSI, Gabriel. **Qual o principal setor na composição do PIB dos municípios brasileiros.** Nexo Jornal LTDA. Janeiro de 2018. Acesso em 2019. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2018/01/10/Qual-o-principal-setor-na-composi%C3%A7%C3%A3o-do-PIB-dos-munic%C3%ADpios-brasileiros>.

ALVES, Mônica Oliveira; MAGALHÃES, Sandra Célia Muniz. **A Regionalização da Saúde e a Assistência aos Usuários com Câncer no Norte De Minas: Uma Análise a partir do PDR/MG.** Anais XI ENANPEGE. Presidente Prudente - São Paulo: 2015. p.4267 – 4278.

AMORIM FILHO, Oswaldo Bueno. **Um esquema metodológico para o estudo das Cidades Médias.** In: II Encontro Nacional de Geógrafos. Belo Horizonte: 1976.

AMORIM FILHO, Oswaldo Bueno; BUENO, Maria Elizabeth Taitson; ABREU, João Francisco. Cidades de porte médio e o Programa de Ações Sócio-educativas para as populações carentes do meio urbano em Minas Gerais. **Boletim de Geografia Teórica**, Rio Claro, v. 12, nº. p. 23-24, 1982.

AMORIM FILHO, Oswaldo Bueno; RIGOTTI, José Irineu Rangel. **Os Limiões Demográficos na Caracterização das Cidades Médias.** Anais do XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, Ouro Preto: 2002.

AMORIM FILHO, Oswaldo Bueno; SERRA, Rodrigo Valente. Evolução e perspectivas do papel das cidades médias no planejamento urbano e regional. In: ANDRADE, Thompson Almeida; SERRA, Rodrigo Valente. (Orgs.). **Cidades médias brasileiras.** Rio de Janeiro: IPEA, 2001.

ARRAIS, Tadeu Alencar. A cidade e a região / a cidade-região: reconhecer processos, construir políticas. **Cadernos metrópole**, São Paulo, v. 20, p. 81- 91, 2008.

BALDONI, Karlise Klafke. **As franquias em cidades pequenas: estratégias locais do comércio e produção do espaço urbano.** Dissertação de Mestrado - Instituto de Geociências e Ciências Exatas - Universidade Estadual Paulista. Rio Claro:2018.

BEZZI, M.L: **Região: uma (re)visão historiográfica da gênese aos novos paradigmas.** Santa Maria: Ed. Da UFSM. 2004.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1967.** Promulgada em 15 de março de 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm). Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE**

**1988.** Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 23 abr. 2019.

BRASIL. **Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963.** Aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965, e dá outras providências. Brasília, 1963.

BRASIL. **Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.** Institui o Estatuto da MetrÓpole, altera a Lei n 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. Brasília. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015.** Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo. Brasília, 2015.

BRASIL. **Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020. Brasília, 2019.

BRITO, Cilícia Dias dos Santos Belfort; CARVALHO, Tatiana Sousa Viana de RIBEIRO, Luíza Moraes; BRITO, José Francisco Belfort; **DO CONCEITO DE CIDADE MÉDIA: abordagens e interpretações da dinâmica urbana e regional maranhense com base nos municípios acima de 100 mil habitantes.** Anais VII Congresso Brasileiro de Geógrafos. Vitoria – ES: 2014.

#### **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES**

Consulta Estabelecimento – Identificação. Disponível em: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp> Acesso em: Novembro de 2019.

CANTARIM, F. Estudos de redes urbanas no Brasil: reflexões sobre transformações metodológicas. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, v.36, n.129, p.117-133, jul./dez. 2015.

CASTELO BRANCO, M. L. G; PEREIRA, R. H. M; NADALIN, V. G. Rediscutindo a Delimitação das regiões metropolitanas no Brasil: Um exercício a partir dos critérios da década de 1970. Brasília: IPEA. 2013.

CAVALCANTI, L.S. **Geografia, escola e construção de conhecimento.** Campinas: Ed. Papirus, 1998.

CHRISTALLER, W. Central Places in Southern Germany, New Jersey, Prentice-Hall, 1966, Parte B.

CLARK, D. **Introdução a Geografia Urbana.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

CONTEL, Fabio Betioli. Os conceitos de região e regionalização: aspectos de sua evolução e possíveis usos para a regionalização da saúde. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v.24, nº 2, 2015. Print version ISSN 0104-1290 On-line version ISSN 1984-0470. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902015000200005>. Acesso em outubro de 2019.

### **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES**

Portal periódicos. Disponível em: <http://www.periodicos.capes.gov.br/>. Acesso em: Novembro de 2019.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O Espaço Urbano**. Editora Ática, 3a. edição, n. 174. 1995.

CORRÊA, R. L. **A Rede Urbana**. São Paulo: Ática, 1989.

CUNHA, J. M. P. da et al. A mobilidade pendular na macrometrópole paulista: diferenciação e complementariedade socioespacial. **Cadernos Metrôpole**, São Paulo, v. 15, n.º. 30, p. 433-459, dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cm/v15n30/2236-9996-cm-15-30-0433.pdf>. Acesso em: novembro de 2019.

DOMINGOS, Thiago Augusto. **Metrópole e Região Metropolitana: reflexões sobre a região metropolitana de Londrina**. 2010. 128 f. Dissertação (Mestrado em Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina: 2010.

FERREIRA, A. **Metropolização do espaço, cotidiano e ação: uma contribuição teórico-metodológica**. In: FERREIRA, A.; RUA, J.; MATTOS, R. C. (Org.). Desafios da metropolização do espaço. Rio de Janeiro: Consequência, 2015. p. 69-84.

FERREIRA, A.; RUA, J.; MATTOS, R. C. Metropolização do Espaço, Gestão Territorial e Relações Urbano-Rurais: Algumas Interações Possíveis. **Geo UERJ**, Rio de Janeiro, ano 16, n.º. 25, v.2, p. 477-504, 2º semestre de 2014. ISSN: 1415-7543 E-ISSN: 1981-9021 Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/geouerj>. Acesso em: novembro de 2019.

FERREIRA, Sandra Cristina. **Urbanização e rede urbana brasileira: orientação teórica e metodológica preliminar**. Anais 1º SIMPGEO/SP, Rio Claro: 2008.

FIRKOWSKI, O. L. C. F. Porque as regiões metropolitanas no Brasil são regiões, mas não são metropolitanas. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, Curitiba, v. 122, p. 19-38, 2012.

### **Fórum Nacional das Entidades Metropolitanas – FNEM**

Disponível em: <http://fnembrasil.org/mg/> Acesso em 2018.

FRANÇA, I.S. **A cidade média e suas centralidades: o exemplo de Montes Claros no norte de Minas Gerais**. Dissertação de Mestrado. Instituto de Geografia. UFU. Uberlândia: 2007.

FRANÇA, I. S de. **Aglomeración Descontínua de Montes Claros/MG: Novas Configurações socioespaciais**. Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia: 2012.

FRANÇA, I. S de; SOARES, B. R. Centralidade e cidades médias: o setor de saúde em Montes Claros/MG. **Boletim Goiano de Geografia**, v. 34, n. 1, p. 1 - 15, 5 abr. 2014.

FRANÇA, Iara Soares de; SOARES, Beatriz Ribeiro. O espaço intra-urbano de uma cidade média e suas centralidades: uma análise de Montes Claros no norte de Minas Gerais. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 8, n. 24, p. 75 - 94, 2007.

FRANÇA, I.S; SOARES, B. R. Rede Urbana Regional, Cidades Médias e Centralidades; Estudo de Montes Claros e dos Centros Emergentes de Pirapora, Janaúba e Januária no Norte de Minas Gerais. **R. B. Estudos Urbanos e Regionais**, v. 14, n. 2, p. 169-185, 2012.

FONSECA, G. S. **Migrações da mesorregião Norte de Minas/MG: Análises do censo demográfico de 2010**. Tese (Doutorado em Tratamento da Informação Espacial) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

#### **Fundação Getúlio Vargas - FGV**

Superintendência Do Desenvolvimento Do Nordeste (SUDENE). Org. Lícia Mascarenhas e Sydenham Lourenço Neto. CPDOC. Rio de Janeiro. S/D.

Acesso em: janeiro de 2020

Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/superintendencia-do-desenvolvimento-do-nordeste-sudene>

FUSCO, Wilson; Regiões Metropolitanas do Nordeste: origens, destinos e retornos de migrantes. **Rev. Inter. Mob. Hum.** Brasília, Ano XX, nº 39, p. 101-116, jul./dez, 2012.

GOMES, Gustavo Maia; VERGOLINO, José Raimundo. **A macroeconomia do desenvolvimento nordestino: 1960/94**. Brasília: IPEA, 1995. Texto para Discussão n. 372.

GOMES, Maria Terezinha Serafim. **O processo de reestruturação produtiva em cidades médias do Oeste Paulista: Araçatuba, Birigui, Marília, Presidente Prudente e São José do Rio Preto**. 330 f. Tese (doutorado) Faculdade de Filosofia, Letras, Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo: 2007.

GOMES, Paulo Cesar da Costa. O conceito de região e sua discussão. *In*: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; Corrêa, Roberto Lobato. **Geografia: Conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1995, p. 49-75.

GOMES, Fernanda Silva. **(RE) Estruturação Urbana e Novas Articulações Urbano-Regionais**. Escola de Arquitetura da UFMG. Belo Horizonte: 2007.

GURGEL, Ana Paula Campos. As metrópoles do interior do Nordeste: a caracterização de um tipo metropolitano regional. **Caderno Metropolitano**, São Paulo, v. 19, n. 40, p. 841-864, set/dez 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2017-4007>. Acesso em: novembro de 2019

HENRIQUE, Wendel. A recente metropolização em Santa Catarina: Processo geográfico-territorial ou apenas um limite político-administrativo?. **GeoTextos**, v. 3, n. 1 e 2, p. 47-65, 2007.

#### **Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE**

IBGE mostra a nova dinâmica da rede urbana brasileira. **Agencia IBGE Noticias**. Outubro de 2008. Acesso em outubro de 2019. Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13558-asi-ibge-mostra-a-nova-dinamica-da-rede-urbana-brasileira>.

**Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE**

Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias. Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro : IBGE, 2017. 82p. ISBN 978-85-240-4418-2

**Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE**

Estimativa do PIB municipal, 2016 e PIB Per capita, 2017. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ibge/censo/cnv/pib.def>. Acesso em: Novembro de 2019.

**Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE**

Pesquisa de Deslocamentos Populacionais, 2015. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9159-reflexoes-sobre-os-deslocamentos-populacionais-no-brasil.html?t=sobre> Acesso em: Novembro de 2019.

JARDIM, A. de P. Reflexões sobre a mobilidade pendular. *In*: OLIVEIRA, L. A. P. de; OLIVEIRA, A. T. R. de. **Reflexões sobre os deslocamentos populacionais no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

KAYSER, B: A Região como objeto de intervenção. *In*: GEORGE, P. et al. **A Geografia ativa**. São Paulo: Difel, 1966.

KAYSER, B. Les types de régions au Brésil. **Revue Tiers Monde**, Paris, v. 13, n. 51, p. 75-86, 1971.

LACERDA, Norma; MENDES, Sílvio Zancheti; DINIZ, Fernando. Planejamento metropolitano: uma proposta de conservação urbana e territorial. **Revista EURE** . Santiago de Chile, vol. 26, n. 79, p. 77- 94, 2000.

LEITE, Marcos Esdras. **Geoprocessamento aplicado ao estudo do espaço urbano : o caso da cidade Montes Claros / MG**. 2006. 118 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia: 2006.

LEITE, Romana de Fátima Cordeiro. **Norte de Minas e Montes Claros: o significado do ensino superior na (re) configuração da rede urbana regional**. 2003.191f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Uberlândia-UFU, Uberlândia: 2003.

LENCIONE, Sandra. **Metrópole, Metropolização e Regionalização**. 1 ed. Rio de Janeiro: Consequência Editora. 2017.

LENCIONE, Sandra. Observações sobre o conceito de cidade e urbano. **GEOUSP – Espaço e tempo**, São Paulo, nº 24, p. 109 - 123, 2008.

LENCIONE, Sandra. Concentração e centralização das atividades urbanas: uma perspectiva multiescalar. Reflexões a partir do caso de São Paulo. **Revista de Geografia Norte Grande**, n. 39, p. 07-20, 2015.

LENCIONE, Sandra. A Metamorfose de São Paulo: O Anúncio de um Novo Mundo de Aglomerações Difusas. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**. Curitiba, nº 120, p.133-148, jan./jun. 2011

LIMA, Leandro Oliveira. A Metropolização Goiana: Aspectos Políticos Institucionais, Rebatimentos Socioespaciais e Econômicos. **ACTA Geográfica**, Boa Vista, v.7, nº15, p.103-116, 2013.

LIMA, Juscelino Gomes; SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da; Cidades Médias Brasileiras A Partir de um Novo Olhar Denominal e Conceitual: Cidades de Comando Regional. **Desenvolvimento em Questão**, Rio Grande do Sul, Editora Unijuí, vol. 16, nº 42, 2018.

LOPES, Keilla P. Santos; Uma Análise sobre a Institucionalização da Região Metropolitana de Feira de Santana (BA). **Caderno de Geografia**, v.27, n.51, 2017.  
DOI 10.5752/p.2318-2962.2017v27n51p776.

MAGALHÃES, S. C. M. **Fatores determinantes da ocorrência de tuberculose no Norte de Minas Gerais**. 225 f. Tese (Doutorado em Geografia). Uberlândia. Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Instituto de Geografia, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2013.

MAGALHÃES, S. C. M.; LIMA, S. DO C. Cenário da Rede de Saúde no Norte de Minas Gerais. **Hygeia - Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde**, v. 8, n. 15, p. 245 - 258, dez. 2012.

MEYER, Regina Maria Prospero; GROSTEIN, Marta Dora; BIDERMAN, Ciro. Aspectos Relevantes do Quadro Metropolitano Brasileiro. **Metrópolis em revista**, Curitiba, v. 03, nº 01, p.05 – 20, 2001.

MEYER, Regina Maria Prospero; GROSTEIN, Marta Dora. Metrôpoles brasileiras: seus desafios urbanos e suas perspectivas. **Revista Pós**, São Paulo, nº 20, 2006.

MINAS GERAIS. **LEI COMPLEMENTAR nº 88/2006, de 12 de janeiro de 2006**. Dispõe Sobre a Instituição e a Gestão de Região Metropolitana e Sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/mg/lei-complementar-n-88-2006-minas-gerais-dispoe-sobre-a-instituicao-e-a-gestao-de-regiao-metropolitana-e-sobre-o-fundo-de-desenvolvimento-metropolitano>. Acesso em: março de 2019.

MINAS GERAIS. **Projeto de Lei Complementar nº 11, de 31 de março de 2015**. Institui a Região Metropolitana de Montes Claros, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências. Belo Horizonte, 2015. Disponível em: [https://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/texto.html?a=2015&n=11&t=PLC](https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2015&n=11&t=PLC). Acesso em: 23 abr. 2019.

MINAS GERAIS. Lei Complementar nº 88 de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a instituição e gestão de região metropolitana e sobre o fundo de desenvolvimento metropolitano. Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/mg/lei-complementar-n-88-2006-minas-gerais-dispoe-sobre-a-instituicao-e-a-gestao-de-regiao-metropolitana-e-sobre-o-fundo-de-desenvolvimento-metropolitano> .Acesso em: 04 de novembro de 2019.

**Ministério da Educação – MEC**

Instituições Credenciadas. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas>  
Acesso em: Novembro de 2019.

MIRANDA, L. I. B. Planejamento e Produção do espaço em áreas de Transição rural-urbana: o caso da Região Metropolitana do Recife. Tese de doutorado, Recife: UFPE, 2008.

MIRANDA, L. I. B; Planejamento em Áreas de Transição Rural-Urbana. **R.B Estudos Urbanos e Regionais**, v.11, nº 1, 2009.

MIYAZAKI, Vitor Koiti. **Um Estudo sobre o processo de aglomeração urbana: Álvares Machado, Presidente Prudente e Regente Feijó**. Dissertação de Mestrado - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente, 2008.

MONTE-MÓR, R. L. de M. **O que é o urbano no mundo contemporâneo**. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR, jan. 2006. (Texto para discussão, 281).

MOURA. R **Arranjos Urbano-Regionais no Brasil: Uma Análise com Foco em Curitiba**. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Curso de Doutorado em Ciências da Terra, Universidade Federal do Paraná, 2009.

MOURA. Rosa; DELGADO. Paulo, DESCHAMPS. Marley; CARDOSO. Nelson Ari. **A Realidade das Áreas Metropolitanas e seus Desafios na Federação Brasileira: Diagnóstico Socioeconômico e da Estrutura de Gestão**. Seminário Internacional “Desafio da Gestão das Regiões Metropolitanas em Países Federados” promovido pelo Ministério das Cidades, Câmara dos Deputados e Fórum das Federações. Brasília, 2004.

MOURA, R.; FIRKOWSKI, O. L. C. Metrôpoles e regiões metropolitanas: o que isso tem em comum? In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 2001, Rio de Janeiro. **Anais do Encontro Nacional da ANPUR**. Rio de Janeiro: ANPUR, 2001.

OLIVEIRA, Adão Francisco de; CORIOLANO, Germana Pires. Urbanização, metropolização e gestão territorial no Brasil. **Arquitextos**. São Paulo, ano 14, nº 164.03, jan. 2014. Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/14.164/5030> Acesso em: Agosto de 2019.

OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de. **O processo de formação de Montes Claros e da Área Mineira da SUDENE**. In: OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de; RODRIGUES, Luciene (Org.). Formação social e econômica do Norte de Minas. Montes Claros: Editora Unimontes, 2000.

PEREIRA, L. A. G; Planejamento e desenvolvimento: Logística de transportes e exportações na mesorregião norte de Minas Gerais. **Mercator: Revista de Geografia da UFC**, Fortaleza, v. 9, nº 19, p.197 - 220, 2010.

PEREIRA, A. M; **A Cidade Média e Região: O significado de Montes Claros no Norte de Minas**. Tese, UFU. Uberlândia, 2007.

PEREIRA, A. M. **O propósito das cidades médias, algumas considerações sobre Montes Claros.** In: Simpósio Internacional Cidades Médias: Dinâmica Econômica e Produção do Espaço Urbano (CINDEPE). Anais... Presidente Prudente: Unesp, 2005.

PERREIRA, Paulo Affonso Soares. **Rios, Redes e Regiões: A sustentabilidade a partir de um enfoque integrado dos recursos terrestres.** Porto Alegre: Editora AGE, 2000.

**Programa de Pós-Graduação em Geografia – PP GEO/ UNIMONTES**

Dissertações. Disponível em: <http://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgeo/> . Acesso em: Novembro de 2019.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do poder.** São Paulo. Ed. Ática, 1993.

REIS, Nestor Goulart. Notas sobre urbanização dispersa e novas formas de tecido urbano. São Paulo, Via das Artes, 2006.

ROCHEFORT, M. Regionalização e rede urbana. **R. RA'E GA**, Curitiba, nº 7, p. 115-121, 2003. Publicada originalmente em 1982 no nº 4 do Caderno Prudentino de Geografia.

ROCHEFORT, M. L. **'Organisation urbaine de l'Alsace.** Strasbourg, Faculté des Lettres de l'Université de Strasbourg; Paris: Ophrys, 1960.

ROMANELLI, C.; ABIKO, A. K. **Processo de Metropolização no Brasil.** São Paulo: EPUSP, 2011. 34 p. (Texto Técnico da Escola Politécnica da USP, Departamento de Engenharia de Construção Civil, TT/PCC/28)

RUA, J. **Transformações no Rural em um contexto de Metropolização no Estado do Rio de Janeiro.** In: FERREIRA, A.; RUA, J.; MATTOS, R. C. (Org.). O espaço Metropolizado. Rio de Janeiro: Consequência. 2017. p. 443 - 486.

SANTOS, Dulce Pereira dos. **Shopping Popular na Cidade de Montes Claros - MG: uma análise de sua complexidade sob a ótica da teoria dos dois circuitos da economia urbana.** Dissertação de Mestrado – Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, 2007.

SANTOS, M. **A Natureza do espaço: Técnica e tempos, razão e emoção.** São Paulo: Hucitec. 1996.

SANTOS, M. **Técnica, espaço e tempo.** São Paulo: Hucitec, 1994.

SANTOS, M. **A urbanização brasileira.** São Paulo: Ed. Hucitec. 1999.

SANTOS, M. **A urbanização Brasileira.** 5 ed. São Paulo: Edusp. 2001.

SANTOS, M. de O. **Análise Institucional: Estatuto da MetrÓpole e Outros Instrumentos Normativos que Tratam da Questão Metropolitana.** In: Brasil metropolitano em foco: desafios à implementação do Estatuto da MetrÓpole. Org.: MARGUTI, Bárbara Oliveira; COSTA, Marco Aurélio; FAVARÃO, César Bruno. –Brasília: Ipea, 2018.

SANTOS, M. Por uma geografia de Redes. In: **A Natureza do espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2009. p. 261 a 279.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: Território e Sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2011.

SANTOS, Tiago Veloso dos. Metropolização e diferenciações regionais: estruturas intraurbanas e dinâmicas metropolitanas em Belém e Manaus. **Cadernos MetrÓpole**, São Paulo, v. 19, nº 40, p. 865-890, 2017.

SANTOS FILHO, Cícero dos. **Regiões metropolitanas de Alagoas: entre os motivos da institucionalização e a dinâmica da interação**. Dissertação (mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Alagoas. Maceió. 2018.

#### **Secretaria Estadual de Saúde - SES-MG**

Plano Diretor de Regionalização (PDR) da saúde. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/parceiro/regionalizacao-pdr2> Acesso em: Novembro de 2019.

SERUFO, Carla Vieira. **Avaliação ambiental do setor moveleiro no estado de Minas Gerais. Relatório final**. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Belo Horizonte. 2017.

SIEBERT, C. Arranjos institucionais e trajetória do planejamento territorial em Santa Catarina. **Revista Paranaense de Desenvolvimento - RPD**, 2012. Disponível em: <<http://www.ipardes.pr.gov.br/ojs/index.php/revistaparanaense/article/view/233/656>>. Acesso em: 23 Maio de 2019

SILVA, C. M da: **A princesinha do sertão agora é metrÓpole?! Uma análise do processo de ‘metropolização’ de Feira de Santana-BA**. Universidade Federal da Bahia, Salvador: 2014.

SILVEIRA, Áurea Viviane Fagundes; LESSA, Simone Narciso. Desenvolvimento Local e o Processo de Territorialização de Elite: Os Condomínios como Fator de Segregação Espacial em Montes Claros - MG. In: XII Encontro Nacional da ANPUR. Belém: 2007.

SOARES, Beatriz Ribeiro. Repensando as cidades médias brasileiras no contexto da globalização. **Revista Formação**, Presidente Prudente, n. 6, p.55-63, 1999.

SOARES, Paulo Roberto. Regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas? Contribuição para o debate no Rio Grande do Sul. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 36, n. 2, p. 323-342, set. 2015.

SOARES, Paulo Roberto Rodrigues; SCHNEIDER, Lucas PorfÍrio. Notas Sobre a Desconcentração Metropolitana no Rio Grande do Sul. **Boletim Gaúcho de Geografia**, v.39, nº 113128, 2012. Versão online disponível em: <http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/37318/24100> Acesso em: novembro de 2019.

SOARES, P. R. R. **Novos recortes do território: aglomerações urbanas e desenvolvimento local e regional**. Anais das Primeiras Jornadas de Economia Regional Comparada. Primeiras

Jornadas de Economia Regional Comparada. Porto Alegre: FEE/PUC-RS, 2005. Disponível em [http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/jornadas-de-economia/index\\_1.php](http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/jornadas-de-economia/index_1.php)

SOJA, E.W. Para Além de Postmetropolis. **Rev. UFMG**, Belo Horizonte, v. 20, nº1, p.136-167, jan./jun. 2013. Revisão técnica da tradução por Roberto Luís de Melo Monte-Mór.

SOUZA, C. Y. V. **A expansão do Ensino Superior e Dinâmicas espaciais Urbanas. O caso de Montes Claros / MG**. Dissertação de mestrado. PPGeo UNIMONTES. Montes Claros. 2018.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Geografia e Filosofia**. São Paulo: Editora Unesp. 2004.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão: Novos conteúdos nas periferias urbanas nas cidades médias do estado de São Paulo, Brasil. **Revista Investigaciones Geográficas, Boletín del Instituto de Geografía - UNAM**, Cidade do México, nº 54, p. 114-139, 2004.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Metropolização do Espaço: cidades médias, lógicas econômicas e consumo**. In: FERREIRA, Álvaro et al (Org.). 1ª. Edição. Rio de Janeiro: Consequência, 2015. p.125-151.

STAMM, Cristiano; STADUTO Jefferson Andronio Ramundo; LIMA Jandir Ferrera de; WADI, Yonissa Marmitt. A população urbana e a difusão das cidades de porte médio no Brasil. **Interações**. v. 14, n. 2, p. 251-265. Campo Grande: 2013.

STEINBERGER, M.; BRUNA, G. C. **Cidades médias: elos do urbano-regional e do público-privado**. In: ANDRADE, T. A.; SERRA, R. V. (Org.). Cidades médias brasileiras. Rio de Janeiro: Ipea, 2001.

TALASKA, Alcione. Região E Regionalização: Revisão Conceitual e Análise do Processo de Reconfiguração Fundiária e de Alteração do Uso da Terra na Região do Corede Norte/Rs. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia v. 12, nº 37, p. 201 – 215, mar/2011. ISSN 1678-6343 Versão online disponível em: revista on line <http://www.ig.ufu.br/revista/caminhos.html> Acesso em: novembro de 2019.

VILLAÇA, Flávio. Espaço intra-urbano no Brasil. São Paulo. Nobel. 2001.

VERGOLINO, José Raimundo; DANTAS Marcelo. Os Determinantes do Processo de Urbanização da Região Nordeste do Brasil: 1970-1996. **Revista Economia**, Curitiba, v. 31, nº 2, p. 7-33, 2005.



## **QUESTÕES SEMIESTRUTURADAS / DEPUTADO ESTADUAL TADEU MARTINS LEITE**

**Pesquisa:** Metropolização em Cidades Médias: Apontamentos a partir da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros/MG

**Mestranda – PPGEO:** Valéria Aparecida Moreira Costa

**Orientador:** Prof. Dra. Iara Soares de França

- Motivações para retomar o projeto e institucionalizar a Região Metropolitana de Montes Claros.
- Comente sobre os aparatos técnicos que embasam o projeto; Ele é a adaptação de alguma outra região?
- Há outras regionalizações que viabilizam o acesso aos recursos e são desenvolvidas no âmbito do planejamento regional, como os consórcios intermunicipais de saúde, por exemplo, qual a diferença ou porque se institucionalizar uma RM nesse cenário?
- Como é a adesão dos gestores destes municípios integrantes da proposta? Eles estão ativos nas reuniões? De que forma?
- Para inserir os municípios e fazer estas alterações, tiveram audiências públicas nos municípios?
- Para institucionalização do projeto há conflitos políticos?
- Com a mudança de governo do estado, houve mudanças no projeto?
- Em sua opinião, como gestor público no Norte de Minas, de que forma a RMMOC beneficiaria a região?
- Em outros exemplos de RMs institucionalizadas em espaços não metropolitanos identifica-se dificuldades na gestão e por isso são consideradas sem funcionalidade, durante o processo de formulação do projeto consideraram essa hipótese?
- Há parceria público e privada no processo de criação do projeto? Em quais áreas?

## QUESTÕES SEMIESTRUTURADAS /GESTORES MUNICIPAIS

**Pesquisa:** Metropolização em Cidades Médias: Apontamentos a partir da Região Geográfica Intermediária de Montes Claros/MG

**Mestranda – PPGeo:** Valéria Aparecida Moreira Costa

**Orientador:** Prof. Dra. Iara Soares de França

- Existe o projeto para a criação da Região Metropolitana de Montes Claros. Você o conhece?
- Há representantes do município em reuniões que envolvem o projeto?
- Qual sua opinião sobre o PLC11-2015 - Projeto de Lei da Região Metropolitana de Montes Claros?
- Em sua opinião, quais são os maiores desafios que dificultam a efetivação desse projeto?

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 11/2015 - ALMG



PLC 11 2015 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2015

(EX- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2011)

Institui a Região Metropolitana de Montes Claros, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

### Capítulo I

#### DA INSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MONTES

##### CLAROS

Art. 1º - Fica instituída a Região Metropolitana de Montes Claros, integrada pelos Municípios de Montes Claros, São João da Ponte, Capitão Enéas, Francisco Sá, Juramento, Bocaiuva, Engenheiro Navarro, Claro dos Poções, São João da Lagoa, Coração de Jesus e Mirabela.

Parágrafo único - Os distritos que vierem a se emancipar por desmembramento de municípios pertencentes à Região Metropolitana de Montes Claros também passarão a integrá-la.

### Capítulo II

#### DA REGIÃO METROPOLITANA DE MONTES CLAROS

##### SEÇÃO I

##### DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE COMUM

Art. 2º - No planejamento, na organização e na execução das funções públicas de interesse comum, as ações dos órgãos e a gestão da Região Metropolitana de Montes Claros abrangerão serviços e instrumentos que repercutam além do âmbito municipal e provoquem impacto no ambiente metropolitano, notadamente:

I - no transporte intermunicipal, os serviços que, diretamente ou por meio de integração física e tarifária, compreendam os deslocamentos dos usuários entre os municípios da região metropolitana;

II - no sistema viário de âmbito metropolitano, o controle de trânsito, tráfego e infra-estrutura da rede de vias arteriais e coletoras, compostas por eixos que exerçam a função de ligação entre os municípios da região metropolitana;

III - no saneamento básico:

a) a integração dos sistemas de abastecimento e esgoto sanitário do aglomerado metropolitano;

b) a racionalização dos custos dos serviços de limpeza pública e de atendimento integrado a áreas municipais;

c) a macrodrenagem das águas pluviais;

IV - no uso do solo metropolitano, as ações que assegurem a utilização do espaço metropolitano sem conflitos e sem prejuízos à proteção do meio ambiente;

V - na preservação e na proteção do meio ambiente e no combate à poluição:

a) a definição de diretrizes ambientais para o planejamento;

b) o gerenciamento de recursos naturais e a preservação ambiental;

c) a conservação, a manutenção e a preservação de parques e santuários ecológicos;

d) o incentivo aos maciços florestais na região, com vista ao suprimento de matéria-prima para o polo moveleiro e à contribuição para o processo de sequestro de carbono;

VI - no aproveitamento dos recursos hídricos:

a) a garantia de sua preservação e de seu uso, em função das necessidades metropolitanas;

b) a compensação aos municípios cujo desenvolvimento seja afetado por medidas de proteção dos aquíferos;

c) a integração e o uso de maneira técnica e racional dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, com vistas a atender à agricultura irrigada;

VII - na cartografia e com relação a informações básicas, o mapeamento da região metropolitana e o subsídio ao planejamento das funções públicas de interesse comum;

VIII - na habitação, a definição de diretrizes para a localização de núcleos habitacionais e para programas de habitação;

IX - na criação de central de abastecimento para a região, precedida de avaliação do potencial produtivo de cada município, e no direcionamento da produção programada de horticultura com vistas ao abastecimento metropolitano;

X - no planejamento integrado do desenvolvimento econômico:

a) o incentivo à instalação de empresas na região;

b) o incentivo às pequenas e médias empresas;

c) o incentivo e o estabelecimento de linhas comuns pertinentes ao fortalecimento do cooperativismo na região;

d) a adoção de políticas setoriais de geração de renda e empregos;

e) a integração com as demais esferas governamentais;

f) a integração da região nos planos estaduais e nacionais de desenvolvimento;

g) o incentivo ao desenvolvimento agropecuário e ao aprimoramento das cadeias do agronegócio processadas na região;

h) a promoção de gestões nas esferas estadual e federal para a definitiva integração da Região Metropolitana de Montes Claros com a Região Metropolitana de Belo Horizonte, com o objetivo de assegurar, entre outros benefícios, a melhoria das telecomunicações, bem como a reestruturação e a ampliação da malha rodoferroviária da região ligada ao transporte intermodal, melhorando, como consequência, o suprimento de matéria-prima e o escoamento da produção;

XI - o planejamento, de maneira integrada e racional, de recursos disponíveis para o turismo na área de convergência metropolitana;

XII - o fortalecimento da rede de ensino básico e superior da região, com a adoção de medidas que visem:

a) à ampliação dos cursos regulares ou técnicos voltados para as necessidades da região;

b) ao desenvolvimento do ensino profissionalizante de interesse dos três segmentos econômicos estabelecidos na área metropolitana;

XIII - a definição de diretrizes metropolitanas de política de saúde baseada na prevenção, no aparelhamento da rede básica, na integração das redes pública e privada e na racionalização dos recursos físicos e humanos à disposição da saúde;

XIV - o aumento da eficácia dos estabelecimentos da região metropolitana, para melhorar a potencialidade e a produtividade de instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e da estrutura aduaneira;

XV - o fortalecimento do desenvolvimento de tecnópole dentro do conceito de *cluster*.

Parágrafo único - Os planos específicos de uso do solo que envolvam área de mais de um município serão coordenados em nível metropolitano, com a participação dos municípios e dos órgãos setoriais interessados.

## **SEÇÃO II DA GESTÃO**

Art. 3º - A gestão da Região Metropolitana de Montes Claros compete:

I - à Assembleia Metropolitana, nos níveis regulamentar, financeiro e de controle;

II - às instituições estaduais, municipais e intermunicipais vinculadas às funções públicas de interesse comum da região metropolitana, no nível do planejamento estratégico, operacional e de execução;

III - ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Metropolitano.

## **SEÇÃO III**

### **DA ASSEMBLEIA METROPOLITANA**

Art. 4º - À Assembleia Metropolitana da Região de Montes Claros, órgão colegiado com poderes normativos e de gestão financeira dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Montes Claros, compete:

I - exercer o poder normativo e regulamentar de integração do planejamento, da organização e da execução das funções públicas de interesse comum;

II - zelar pela observância das normas, mediante mecanismos específicos de fiscalização e controle dos órgãos e das entidades metropolitanas;

III - elaborar e aprovar o Plano Diretor Metropolitano, do qual farão parte as políticas globais e setoriais para o desenvolvimento socioeconômico metropolitano, bem como os programas e projetos a serem executados, com as modificações que se fizerem necessárias à sua correta implementação;

IV - acompanhar e avaliar a execução do Plano Diretor Metropolitano em

curto, médio e longo prazos; V - aprovar as políticas de aplicação dos investimentos públicos na Região Metropolitana de Montes Claros, respeitadas as prioridades setoriais e espaciais explicitadas no Plano Diretor Metropolitano e em seus programas e projetos;

VI - promover a compatibilização de recursos provenientes de fontes distintas de financiamento destinados à implementação de projetos indicados no Plano Diretor Metropolitano;

VII - administrar o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;

VIII - aprovar seu próprio orçamento anual, no que se refere aos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;

IX - aprovar os planos plurianuais de investimento e as diretrizes orçamentárias da Região Metropolitana de Montes Claros;

X - estabelecer as diretrizes da política tarifária dos serviços metropolitanos de interesse comum;

XI - colaborar para o desenvolvimento institucional dos municípios que não disponham de capacidade de planejamento próprio;

XII - aprovar os balancetes mensais de desembolso e os relatórios semestrais de desempenho do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;

XIII - aprovar os relatórios semestrais de avaliação da execução do Plano Diretor Metropolitano e de seus respectivos programas e projetos;

XIV - estimular a participação da sociedade civil na definição dos rumos do desenvolvimento da Região Metropolitana de Montes Claros.

Art. 5º - A Assembleia Metropolitana de Montes Claros é composta por:

I - prefeitos dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Montes Claros;

II - vereadores das câmaras dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Montes Claros, na proporção de um vereador para cada cinquenta mil habitantes ou fração;

III - dois representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Minas

Gerais, por ela indicados; IV - dois representantes do Poder Executivo

Estadual, indicados pelo governador do Estado;

V - um representante do Poder Judiciário, devendo a escolha recair sobre juiz de direito titular de comarca pertencente à região metropolitana, indicado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VI - quatro representantes do Colar Metropolitano de Montes Claros, eleitos por seus pares, sendo:

a) dois prefeitos;

b) dois vereadores.

§ 1º - Os prefeitos a que se refere o inciso I deste artigo indicarão um suplente, a ser escolhido entre os secretários municipais dos respectivos municípios.

§ 2º - Os membros da Assembleia Metropolitana a que se referem os incisos II a VI deste artigo terão um suplente, escolhido da mesma forma como os titulares, para atuar em caso de impedimento destes.

§ 3º - O mandato dos membros da assembleia será de dois anos, permitida uma recondução para igual período, ressalvado o disposto no § 4º.

§ 4º - A duração do mandato dos prefeitos corresponderá à de seus mandatos eletivos.

§ 5º - A participação na Assembleia Metropolitana de Montes Claros é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

## **SEÇÃO IV**

### **DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

Art. 6º - Compete ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Metropolitana de Montes Claros:

I - planejar, elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Metropolitana de Montes Claros os projetos integrados de desenvolvimento econômico e social;

II - buscar alternativas de financiamento de projetos e programas de interesse da Região Metropolitana de Montes Claros;

III - elaborar diagnósticos dos problemas regionais para serem discutidos no âmbito da Assembleia Metropolitana;

IV - promover discussões, visitas e audiências públicas com o objetivo de ampliar a participação da sociedade civil no debate e na busca de soluções para os problemas da Região Metropolitana de Montes Claros.

Art. 7º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, de caráter consultivo, terá a seguinte composição:

I - representantes dos conselhos municipais;

II - representantes das empresas da região;

III - representantes das demais entidades associativas.

Parágrafo único - A função de membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 8º - A Assembleia Metropolitana de Montes Claros regulamentará os critérios de escolha dos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Metropolitana de Montes Claros, de acordo com o seu regimento interno.

## **SEÇÃO V**

### **DO COLAR METROPOLITANO**

Art. 9º - Os municípios do entorno da Região Metropolitana de Montes Claros atingidos pelo processo de metropolização constituirão o Colar Metropolitano e integrarão o planejamento, a organização e a execução das funções públicas de interesse comum.

Art. 10 - A integração, para efeito de planejamento, organização e execução de funções públicas de interesse comum, dos municípios que compõem o Colar Metropolitano se fará por meio de resolução da Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana de Montes Claros, assegurada a participação do município diretamente envolvido no processo de decisão.

## **CAPÍTULO III**

### **DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DE MONTES CLAROS- FUNMOC**

Art. 11 - Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Montes Claros – Funmoc –, destinado a apoiar os municípios da região metropolitana na elaboração e implantação de projetos de desenvolvimento institucional e de planejamento integrado do desenvolvimento socioeconômico e industrial e na execução de projetos e programas de interesse comum dos municípios, visando ao desenvolvimento autossustentável da região.

Art. 12 - São recursos do Funmoc:

I - as dotações orçamentárias;

II - as doações, os auxílios, as contribuições e os legados que lhe forem destinados;

III - os provenientes de empréstimos e operações de crédito internas e externas destinadas à implementação de programas e projetos de interesse comum da Região Metropolitana de Montes Claros;

IV - a incorporação ao fundo dos retornos das operações de crédito relativos a principal e encargos; V - as receitas de tarifas dos serviços públicos metropolitanos;

VI - outros recursos.

Art. 13 - Poderão ser beneficiários dos recursos do Funmoc, exclusivamente, as prefeituras e os órgãos públicos da administração direta e indireta dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Montes Claros e dos municípios do Colar Metropolitano.

Parágrafo único - É vedado ao Funmoc realizar operação de crédito, nos termos do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14 - O Funmoc, de duração indeterminada, tem como unidade gestora a Assembleia Metropolitana e como agente financeiro instituição de crédito oficial ou privada a ser definida pela Assembleia Metropolitana.

Parágrafo único - O agente financeiro não fará jus a remuneração pelos serviços prestados.

Art. 15 - São condições para a obtenção de financiamento ou de repasse de recursos do Funmoc:

I - a apresentação de plano de trabalho de cada projeto ou programa, aprovado pela Assembleia Metropolitana, de acordo com as normas do Plano Diretor Metropolitano;

II - o oferecimento de contrapartida de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto ou programa pelo município, órgão ou entidade estadual ou municipal ou entidade não governamental beneficiários do projeto ou programa.

Art. 16 - A aplicação dos recursos financiados ou repassados pelo Funmoc será comprovada na forma definida em regulamento pela Assembleia Metropolitana.

Art. 17 - Os demonstrativos financeiros e contábeis do Funmoc obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou em outra que vier a substituí-la, bem como às normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 18 - Aplicam-se ao Funmoc, no que couber, as normas da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 19 - As despesas do FUNMOC correrão por conta de dotação orçamentária própria.

#### **Capítulo IV**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20 - Aplicam-se integralmente à Região Metropolitana de Montes Claros as regras contidas nos arts. 1º a 6º da Lei Complementar nº 26, de 14 de janeiro de 1993.

Art. 21 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Reuniões, 31 de março de 2015.

Tadeu Martins Leite

Justificação: O projeto apresentado tem por objetivo instituir a Região Metropolitana de Montes Claros, em conformidade com os arts. 41 e seguintes da Constituição Estadual e a Lei Complementar nº 26, de 14/1/1993.

A Região Metropolitana de Montes Claros será composta por seus municípios limítrofes, com o intuito de desenvolver a região de forma planejada e homogênea, “contribuindo para a redução das desigualdades regionais, mediante execução articulada de planos, programas e projetos regionais e setoriais dirigidos ao desenvolvimento global das coletividades do mesmo complexo geoeconômico e social” (art. 41, II, Constituição Estadual).

O Norte de Minas, emergente e em crescente desenvolvimento, necessita da criação dessa região metropolitana para que haja realmente uma gestão dos interesses comuns, como, por exemplo, transporte intermunicipal, segurança pública, saneamento básico, uso do solo, preservação e proteção do meio ambiente, habitação, entre outros, de forma equilibrada, viabilizando-se, assim, o crescimento homogêneo da região.

Isso posto, espero que meus pares apoiem a proposta e que emendas sejam apresentadas para seu melhor aproveitamento, para que possamos, assim, contribuir mais uma vez com o Norte de Minas, que tanto necessita de incentivos e créditos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do **art. 192**, c/c o **art. 102**, do **Regimento Interno**.

**TRAMITAÇÃO DE PROJETOS**  
**PLC 11 2015 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA RELATÓRIO**

De autoria do deputado Tadeu Martins Leite, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 4/2011, institui a Região Metropolitana de Montes Claros, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências.

Publicada no Diário do Legislativo de 2/4/2015, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

O projeto vem agora a esta comissão para receber parecer, em atenção ao que prescreve o art. 188 do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A proposição que é objeto deste parecer visa a instituir a Região Metropolitana de Montes Claros, integrada pelos Municípios de Montes Claros, São João da Ponte, Capitão Enéas, Francisco Sá, Juramento, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Claro dos Poções, São João da Lagoa, Coração de Jesus e Mirabela. Define ainda a composição e a competência da Assembleia Metropolitana e cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Metropolitano. Define também as regras básicas para a inclusão de município no Colar Metropolitano.

Em primeiro lugar, é preciso esclarecer que a Constituição Federal de 1988 transferiu aos estados– membros a competência para a instituição de regiões metropolitanas, conforme dispõe o art. 25, § 3º, in verbis:

“Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum”.

No Estado de Minas Gerais, a matéria foi disciplinada nos arts. 42 a 50 da Constituição mineira. O art. 42 prevê que o Estado “poderá instituir, mediante lei complementar, região metropolitana e aglomeração urbana constituídas por agrupamento de Municípios limítrofes do mesmo complexo geoeconômico e social, para integrar o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum”.

Cumprе ressaltar que o art. 44, que estabelece os requisitos para a constituição de região metropolitana, foi alterado pelo art. 1º da Emenda à Constituição nº 65, de 2004. Assim dispõe o referido artigo:

“Art. 44 – A instituição de região metropolitana se fará com base nos conceitos estabelecidos nesta Constituição e na avaliação, na forma de parecer técnico, do conjunto dos seguintes dados ou fatores, dentre outros, objetivamente apurados:

- I – população e crescimento demográfico, com projeção quinquenal;
- II – grau de conurbação e movimentos pendulares da população;
- III – atividade econômica e perspectivas de desenvolvimento;
- IV – fatores de polarização;

V – deficiência dos serviços públicos, em um ou mais Municípios, com implicação no desenvolvimento da região.

§ 1º – Lei complementar estabelecerá os procedimentos para a elaboração e a análise do parecer técnico a que se refere o ‘caput’ deste artigo, indispensável para a apresentação do projeto de lei complementar de instituição de região metropolitana.

§ 2º – A inclusão de Município em região metropolitana já instituída será feita com base em estudo técnico prévio, elaborado em conformidade com os critérios estabelecidos neste artigo”.

Assim a Constituição mineira estabeleceu as diretrizes básicas para a instituição de regiões metropolitanas, delegando para a lei complementar o estabelecimento dos procedimentos necessários para a elaboração e a análise do referido parecer técnico, documento imprescindível tanto para a instituição como para alteração das ditas regiões.

A Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, no que se refere ao parecer técnico, repetiu em seu art. 3º o inteiro teor do art. 44 da Constituição do Estado, apresentando como novidade apenas o disposto nos parágrafos 1º, 3º, 5º e 6º.

Estabeleceu assim que o parecer técnico deverá ser elaborado por instituição de pesquisa com notório conhecimento e experiência em estudos regionais e urbanos, a partir de informações fornecidas por fontes especializadas. Essa instituição de pesquisa deverá encaminhar aos municípios interessados todas as informações coletadas, bem como a análise realizada a partir dessas informações, antes da conclusão do parecer técnico, concedendo-lhes tempo para que sobre elas se manifestem. Por fim, o artigo citado estabeleceu que a Assembleia Legislativa deverá dar ampla divulgação desse parecer. Ressalte-se, ainda, que não poderá ser instituída região metropolitana com população inferior a seiscentos mil habitantes.

Informamos que a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional enviou a esta Casa Legislativa a Nota Técnica nº 08/2016, datada de 16/11/2016, na qual afirma que a proposição “cumprir o requisito mínimo populacional de 600 mil, segundo as estimativas da população residente nos municípios brasileiros com data referência em 1º de julho de 2015 (IBGE), e o município de Montes Claros se configura como uma capital regional, segundo o IBGE”. Ainda na nota técnica, destaca-se a necessidade do envio do parecer técnico elaborado por instituição de pesquisa de notório conhecimento e experiência em estudos regionais e urbanos, “sendo imprescindível tal estudo para a aprovação de nova região metropolitana”.

Dessa forma, entendemos que a análise do conteúdo do parecer técnico que será encaminhado a esta Casa Legislativa deverá ser feito pelas comissões de mérito competentes, com a finalidade de possibilitar a aprovação da criação da região metropolitana.

Por fim, cumpre-nos dizer que o Deputado Tadeu Martins Leite apresentou sugestão de emenda, a qual acatamos por meio do Substitutivo nº1, ao final redigido.

## **CONCLUSÃO**

Por essas razões, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 11/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Institui a Região Metropolitana de Montes Claros – RMMOC –, dispõe sobre sua organização e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Região Metropolitana de Montes Claros – RMMOC –, integrada pelos Municípios de Montes Claros, São João da Ponte, Capitão Enéas, Francisco Sá, Grão Mogol, Juramento, Glaucilândia, Itacambira, Guaraciama, Bocaiuva, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Claro dos Poções, São João da Lagoa, Coração de Jesus, Mirabela, Patis, Japonvar e Lontra.

Art. 2º – O Colar Metropolitano da RMMOC é composto pelos Municípios do entorno da região metropolitana atingidos pelo processo de metropolização, quais sejam: Varzelândia, Verdelândia, Riacho dos Machados, Porteirinha, Nova Porteirinha, Janaúba, Padre Carvalho, Josenópolis, Cristália, Botumirim, Olhos d'Água, Jequitaí, Lagoa dos Patos, Ibiaí, São João do Pacuí, Brasília de Minas, São Francisco, Pedras de Maria da Cruz e Ibiracatu.

Art. 3º – No planejamento, na organização e na execução das funções públicas de interesse comum, as ações dos órgãos e a gestão da Região Metropolitana de Montes Claros abrangerão serviços e instrumentos que repercutam além do âmbito municipal e provoque impacto no ambiente metropolitano, notadamente:

I – no transporte intermunicipal, os serviços que, diretamente ou por meio de integração física e tarifária, compreendam os deslocamentos dos usuários entre os municípios da região metropolitana;

II – no sistema viário de âmbito metropolitano, o controle de trânsito, tráfego e infraestrutura da rede de vias arteriais e coletoras, compostas por eixos que exerçam a função de ligação entre os municípios da região metropolitana;

III – no saneamento básico:

a) a integração dos sistemas de abastecimento e esgoto sanitário no aglomerado metropolitano;

b) a racionalização dos custos dos serviços de limpeza pública e de atendimento integrado a áreas municipais;

c) a macrodrenagem das águas pluviais;

IV – no uso do solo metropolitano, as ações que asseguram a utilização do espaço metropolitano sem conflitos e sem prejuízos à proteção do meio ambiente;

V – na preservação e na proteção do meio ambiente no combate à poluição:

a) a definição de diretrizes ambientais para o planejamento;

b) o gerenciamento de recursos naturais e a preservação ambiental;

c) a conservação, a manutenção e a preservação de parques ecológicos;

d) o incentivo aos maciços florestais na região, com vista ao suprimento de matéria-prima para o polo moveleiro e à contribuição para o processo de sequestro de carbono;

VI – no aproveitamento dos recursos hídricos:

a) a garantia de sua preservação e de seu uso, em função das necessidades metropolitanas;

b) a compensação aos municípios cujo desenvolvimento seja afetado por medidas de proteção dos

aquíferos;

c) a integração e o uso de maneira técnica e racional dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do

Rio Verde Grande, com vistas a atender à agricultura irrigada;

VII – na cartografia e com relação a informações básicas, o mapeamento da região metropolitana e o subsídio ao planejamento das funções públicas de interesse comum;

VIII – na habitação, a definição de diretrizes para a localização de núcleos habitacionais e para programas de habitação;

IX – na criação de central de abastecimento para a região, precedida de avaliação do potencial produtivo de cada município, e no direcionamento da produção programada de horticultura com vistas ao abastecimento metropolitano;

X – no planejamento integrado ao desenvolvimento econômico:

a) o incentivo à instalação de empresas na região;

- b) o incentivo às pequenas e médias empresas;
- c) o incentivo e o estabelecimento de linhas comuns pertinentes ao fortalecimento do cooperativismo na região;
- d) a adoção de políticas setoriais de geração de renda e emprego;
- e) a integração com as demais esferas governamentais;
- f) a integração da região nos planos estaduais e nacionais de desenvolvimento;
- g) o incentivo ao desenvolvimento agropecuário e ao aprimoramento das cadeias do agronegócio

processadas na região;

h) a promoção de gestões nas esferas estadual e federal para a definitiva integração da Região Metropolitana de Montes Claros com a Região Metropolitana de Belo Horizonte, com o objetivo de assegurar, entre outros benefícios, a melhoria das telecomunicações, bem como a reestruturação e a ampliação da malha rododiferroviária da região interligada ao transporte intermodal, melhorando, como consequência, o suprimento de matéria-prima e o escoamento da produção;

XI – o planejamento, de maneira integrada e racional, de recursos disponíveis para o turismo na área de convergência metropolitana;

XII – o fortalecimento da rede de ensino básico e superior da região, com a adoção de medidas que visem:

a) à ampliação dos cursos regulares ou técnicos voltados para a necessidade da região;

b) ao desenvolvimento do ensino profissionalizante de interesse dos três segmentos econômicos

estabelecidos na área metropolitana;

XIII – a definição de diretrizes metropolitanas de política de saúde baseada na prevenção, no aparelhamento da rede básica, na integração das redes pública e privada na racionalização dos recursos físicos e humanos à disposição da saúde;

XIV – o aumento da eficácia dos estabelecimentos da região metropolitana, para melhorar a potencialidade e a produtividade de instituições de pesquisa e o desenvolvimento tecnológico e da estrutura aduaneira;

XV – o fortalecimento do desenvolvimento de tecnópole dentro do conceito de cluster.

Parágrafo único – Os planos específicos de uso do solo que envolvam área de mais de um município serão coordenados pelos municípios e órgãos setoriais interessados.

Art. 4º – A gestão da Região Metropolitana de Montes Claros – RMMOC – compete:

I – à Assembleia Metropolitana, nos níveis regulamentar, financeiro e de controle;

II – às instituições estaduais, municipais e intermunicipais vinculadas às funções públicas de interesse comum da região metropolitana, no nível de planejamento estratégico, operacional e de execução;

III – ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Metropolitano; IV – à Agência de Desenvolvimento Metropolitano.

Art. 5º – A Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana de Montes Claros é órgão de decisão superior e de representação do Estado e dos municípios que integram a região metropolitana, competindo-lhe:

I – definir as macrodiretrizes do planejamento global da região metropolitana;

II – vetar, por deliberação de pelo menos dois terços do total de votos válidos, resolução emitida pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano.

§ 1º – A proposição de veto à resolução a que se refere o inciso II deverá ser apresentada por, no mínimo, um quarto do total de votos válidos na Assembleia, no prazo de vinte dias contados da data de publicação da resolução.

§ 2º – As deliberações e resoluções da Assembleia Metropolitana serão aprovadas pelo voto de dois terços de seus membros.

Art. 6º – A integração, para efeito de planejamento, organização e execução das funções públicas de interesse comum, dos municípios que compõem o Colar Metropolitano se fará por meio de resolução da Assembleia Metropolitana, assegurada a participação do município diretamente envolvido no processo de decisão.

Art. 7º – A Assembleia Metropolitana será de representantes do Estado e dos municípios que integrem a RMMOC, da seguinte maneira:

I – o Estado terá como representantes quatro integrantes do Poder Executivo, indicados pelo Governador do Estado, e um representante da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

II – cada município terá como representantes o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º – O voto dos representantes do Estado na Assembleia Metropolitana terá o peso equivalente à metade dos votos no Plenário, em atendimento ao disposto no art. 46, § 2º, da Constituição Estadual.

§ 2º – A participação na Assembleia Metropolitana é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 8º – A Assembleia Metropolitana funcionará nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela maioria de seus membros, o qual deverá dispor, entre outras matérias sobre:

I – a composição, a competência e a forma de eleição da Mesa da Assembleia Metropolitana, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo no período subsequente;

II – o desenvolvimento de suas reuniões;

III – o processo de discussão e votação das matérias sujeitos a sua deliberação.

Art. 9º – A Assembleia Metropolitana se reunirá, ordinariamente, independentemente de convocação, uma vez por ano, em data a ser fixada pelo Regimento Interno, e extraordinariamente, mediante convocação do Governador do Estado ou do Presidente de Assembleia Metropolitana, de ofício ou a requerimento da maioria simples dos Prefeitos municipais integrantes da região metropolitana.

Parágrafo único – Nas reuniões extraordinárias, a Assembleia Metropolitana somente deliberará sobre matéria para a qual tenha sido convocada.

Art. 10 – O Conselho Deliberativo da RMMOC terá as seguintes funções:

I – deliberar sobre a compatibilização de recursos de distintas fontes de financiamento destinados à implementação de projetos indicados no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

II – fixar diretrizes e prioridades e aprovar o cronograma de desembolso dos recursos da subconta do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;

III – orientar, planejar, coordenar e controlar a execução de funções públicas de interesse comum; IV – estabelecer as diretrizes da política tarifária dos serviços de interesse comum metropolitanos; V – aprovar os relatórios semestrais de avaliação de execução do Plano Diretor de Desenvolvimento

Integrado e de seus respectivos programas e projetos;

VI – provocar a elaboração e aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da região metropolitana.

Art. 11 – A composição do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da RMMOC será estabelecida na lei complementar que a instituir.

Art. 12 – A Agência de Desenvolvimento Metropolitano vinculada ao Conselho Deliberativo Metropolitano da RMMOC terá as seguintes atribuições:

I – promover a execução das metas e das prioridades estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

II – elaborar e propor o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

III – promover a implementação de planos, programas e projetos de investimento estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV – elaborar e propor de forma permanente, estudos técnicos com objetivos, metas e prioridades de interesse regional, compatibilizando-os com os interesses do Estado e dos municípios integrantes da região metropolitana;

V – propor normas, diretrizes e critérios para assegurar a compatibilidade dos planos diretores dos municípios integrantes da região metropolitana com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado no tocante às funções públicas de interesse comum;

VI – articular-se com os municípios integrantes da RMMOC, com órgãos e entidades federais e estaduais, além de organizações privadas, visando à conjugação de esforços para o planejamento integrado e a execução de funções públicas de interesse comum;

VII – assistir tecnicamente os municípios integrantes da RMMOC;

VIII – fornecer suporte técnico e administrativo à Assembleia Metropolitana e ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano;

IX – auxiliar os municípios da região metropolitana na elaboração e na revisão de seus planos

diretores;

X – colaborar para o desenvolvimento institucional dos municípios que não disponham de capacidade de planejamento.

Art. 13 – Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Montes Claros – Funmoc –, destinado a apoiar os municípios da região metropolitana na elaboração e implementação de projetos de desenvolvimento institucional e de planejamento integrado do desenvolvimento socioeconômico e industrial e na execução de projetos e programas de interesse comum dos municípios, visando o desenvolvimento autossustentável da região.

Art. 14 – Os recursos do Funmoc serão provenientes do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, instituído pelo art. 47 da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006.

Art. 15 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 9 de agosto de 2017.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Hely Tarquínio – Roberto Andrade – Luiz Humberto Carneiro – Durval Ângelo – Sargento Rodrigues – Marília Campos.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2015**

### **COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO RELATÓRIO**

A proposição em análise, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite, e originado do desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 4/2011, do deputado Luiz Henrique, “institui a Região Metropolitana de Montes Claros, dispõe sobre sua organização e funções, e dá outras providências”.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem a matéria a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, II, “f”, do Regimento Interno.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar nº 11/2015 objetiva instituir a Região Metropolitana de Montes Claros, definir sua composição – Municípios de Montes Claros, São João da Ponte, Capitão Enéas, Francisco Sá, Juramento, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Claro dos Poções, São João da Lagoa, Coração de Jesus e Mirabela – e as funções públicas de interesse comum, criar os instrumentos de sua gestão – Assembleia Metropolitana, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Metropolitano e Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – e ditar as regras básicas para a inclusão de município no colar da região metropolitana.

A Comissão de Constituição e Justiça informou que a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional enviou a esta Casa a Nota Técnica no 8/2016, na qual afirma que a proposição em tela cumpre o requisito mínimo de 600 mil habitantes para a constituição de regiões metropolitanas e que o município de Montes Claros se configura uma capital regional, segundo o IBGE. Ainda na nota técnica, a secretaria destaca a necessidade de envio de parecer técnico elaborado por instituição de pesquisa de notório conhecimento e experiência em estudos regionais. A comissão acrescentou também que o deputado Tadeu Martins Leite apresentou sugestão de emenda ao projeto, a qual foi acatada por meio do Substitutivo no 1.

De fato, a criação e a gestão de regiões metropolitanas é regulada por dois importantes regramentos: o Estatuto da MetrÓpole – Lei Federal nº 13.089, de 2015 – e a Lei Complementar nº 88, de 2006. Editadas por forças de dispositivos constitucionais federais e estaduais, essas leis estipulam as regras básicas a serem cumpridas para regiões metropolitanas serem instituídas.

Entendemos que o projeto em análise vai ao encontro dos anseios dos municípios acima citados, que pleiteiam instituições de âmbito regional para a resolução de problemas comuns na prestação de serviços públicos, motivo por que não vemos porque obstar sua tramitação.

Contudo, defendemos que, durante a continuidade da tramitação nesta casa, deverão ser anexados ao projeto o parecer técnico elaborado por instituição de pesquisa com notório conhecimento e experiência em estudos regionais e urbanos, previsto na Lei Complementar nº 88/2006, bem como ser feitas as adequações necessárias para que o texto da lei seja adequado às conclusões daquele parecer.

### **CONCLUSÃO**

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 11/2015, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2017.

Paulo Guedes, presidente e relator – Geisa Teixeira – Elismar Prado.

